ANNO LXVI — NUMERO 32 SABBADO 8 DE FEVEREIRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FÓRA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO de JANEIRO, 7 de Fevereiro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca de S. Francisco, no Estado do Maranhão, o bacharel Genesio Bandeira de Mello;

Da comarca do Alto Parnahyba, no mesmo Estado, o bacharel João Torrão da Costa;

Da comarca de Lavras, no Estado do Ceará, o bacharel Julio de Luna Freire.

— Foi removido da comarca de Lavras, no Estado do Ceará, para a de Mirador, no do Maranhão, o juiz de direito bacharel Sebastião José de Magalhães Braga.

— Foi nomeado ajudante de 1.ª classe da estrada de ferro de Caruarú, no Estado de Pernambuco, o engenheiro Luiz José da Silva.

— Foi nomeado commandante das armas do Estado do Pará, o brigadeiro Joaquim Ourique.

LISBOA, 6 de Fevereiro.

O governo inglez acceitou a proposta do governo portuguez para ser a questão dos territorios do Zambéze sujeito á arbitramento.

Em Bruxellas deverão reunir-se os representantes da França, Italia, Austria, Hespanha e Russia afim de decidirem do pleito.

Causou sorpreza a reserva quanto á Allemanha.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

MADRID, 7 de Fevereiro.

Realisaram se hoje com grande pompa as exequias em honra do Duque de Montpensier.

LONDRES, 7 de Fevereiro.

Acha-se gravemente doente S. M. o Imperador da China.

LONDRES, 7 de Fevereiro.

Os jornaes francezes tomam o partido contra a proposta da Allemanha relativamente a reunião de uma conferencia encarregada de resolver a questão operaria e pensam que é apenas uma manobra eleitoral do governo allemão.

A maior parte dos outros jornaes europeus approvam plenamente a intenção de S. M. o Imperador Guilherme, mas julgam e receiam que sua proposta seja impraticavel.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1890.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIÉ

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

VI

(Continuação)

A morte de seu pai acontecida por essa epocha veio augmentar a tristeza que o devorava. Partio para Paris, onde o acolheu benignamente um filho do marquez de Pombal, que desempenhava o encargo de embaixador portuguez junto da corte de França. Ahi, graças aos bons officios da embaixada, travou relações com tudo quanto havia de sabio e illustre na grande cidade, o que muito contribuio para lhe desanuviar o espirito e alentar-lhe a esperança em mais risonho futuro. Volvendo á Portugal terminou os seus estudos formando-se em direito, mas em vez de acceitar um lugar que se lhe offerecia no Rio de Janeiro, seguio para Roma, dicidido a ordenar-se.

Os resplendores da liberdade que o haviam deslumbrado ao estudar o Evangelho, a figura do maximo dos apostolos produzindo ideias celestes, os versiculos de Job que vibravam em seu ouvido como um echo da eternidade, a ideia de Deus emfim em toda a sua magestade, em toda a sua pureza e em toda a sua harmonia, exaltava sua mente; e a Ode ao Creador escripta na viagem para Roma emquanto atravessava o estreito de Gibraltar, apresenta nos o poeta sagrado em toda a sua mystica e esplendente inspiração. O monte Calpe (1) parece haver-lhe dado a gigantesca magestade da sua altura; as costas africanas, o torvelinho do Simoun que sopra de suas calidas areias, as praias andaluzas, communicaram-lhe toda a poesia, todo o amor, todo o sentimento e todas as imagens daquelle povo poeta; o Mediterraneo e o Oceano ensinaram-lhe a voz da tempestade, e aquelle céu encantador deu-lhe a transparencia infinita da sua luz, em cujas mysteriosas reverberações parece entrever se o Eterno. O quadro correspondia á inspiração do poeta. Só lhe faltava um idioma divino para vibrar na exaltação do seu pensamento.

(Continúa)

(1) Nome antigo de Gebal tarik chamado hoje Gibraltar.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalvés em 14 de Novembro do 1889.

(Continuação)

MUNICIPALIDADES

Em solução ao que representou o vereador da camara municipal de Triumpho Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, determinei, em vista das razões constantes da portaria abaixo transcripta, que fosse considerada valida a eleição procedida em sessão de 7 de Janeiro para presidente daquella camara:

« 4.ª Secção.— Palacio da Presidencia de Pernambuco em de Julho de 1889.

« Declaro a camara municipal de Triumpho que, dispondo o Aviso n. 401 de 26 de Setembro de 1866, do Ministerio dos Negocios do Imperio que o adiamento das sessões das camaras deve ser resolvido pela maioria dos vereadores, e não pelo simples arbitrio de seu presidente, por isso que na forma do artigo 25 da lei de 1.º de Outubro de 1828, compete ás mesmas camaras marcar o tempo de suas sessões, e que não basta para o adiamento o consenso tacito dos vereadores, não protestando contra o acto do presidente, porquanto o adiamento de uma sessão é medida de natureza grave que não pode ser tomada sem consentimento expresso da maioria manifestada pelos meios legaes, tenho resolvido considerar valida a eleição procedida a 7 de Janeiro ultimo para os cargos de presidente e vice-presidente da mesma camara, para os quaes forom eleitos Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e Francisco Simões da Silva Mafra Junior. »

A' vista de representação do presidente da camara municipal de Serinhãem expedi o seguinte officio:

« 4.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1889.

« Declaro a Vmc. em resposta a seu officio, e do vice-presidente dessa camara, de 4 de Julho findo, no qual reclamam contra os actos praticados pelos vereadores Trajano Alves de Mendonça, Januario Gonçalves Ferreira Peixoto, Gaspar Cavalcanti Peres Campello e Dr. Honorio de Barros Wanderley, reunidos em sessão no dia 2 do mesmo mez, que foi legal a presidencia do primeiro d'aquelles, visto ser o mais votado dos vereadores presentes e havererem faltado Vmc., na qualidade de presidente, e o vice presidente da camara, de accordo com a explicita disposição do Aviso de 31 de Janeiro de 1883.

« O decreto n. 8,716 de 21 de Outubro de 1882 e o Aviso de 13 de Janeiro de 1883, citados no mesmo officio, não o foram com propriedade; porquanto, o 1.º refere-se ao vereador que deve presidir a primeira sessão da Camara no principio do quatriennio e antes de eleito o presidente effectivo; e o 2.º declara que, dado empate na eleição deste, deve ser preferido o vereador mais velho,—e nenhuma dessas hypotheses é a de que se trata, a qual se acha claramente resolvida pelo alludido Aviso de 31 de Janeiro de 1883.

« A vista desta decisão, a Vmc. faltava competencia para baixar a portaria a que se faz referencia no officio a que respondo, mandando que continuassem no exercicio dos empregos os tres funccionarios demittidos na sessão de 2 de Julho, composta de vereadores em numero sufficiente para constituir a maioria do art 27 da lei do 1.º de Outubro de 1828, e presidida legalmente pelo mais votado dentre elles —Deus Guarde a Vmc., M Alves de Araujo. Sr. presidente da Camara de Serinhãem. »

Em virtude de consulta do mesmo presidente da Camara de Serinhãem, relativa á eleição para preenchimento de uma vaga de vereador n'aquelle municipio, declarei o seguinte:

« 4.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1889.

« Em solução á duvida de que trata a consulta do officio de 6 de Julho findo, declaro a Vmc. que, tendo aceitado o emprego de secretario dessa Camara o vereador coronel Henrique Luiz de Barros Wanderley Lins e entrado em exercicio, sendo lhe por este facto applicavel a disposição do art. 24 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, conforme a doutrina do Aviso Circular de 7 de Julho de 1883, expedido em virtude da Imperial Resolução de Consulta de 7 de Janeiro de 1882, cumpre, para que perca o logar de vereador que faça opção; devendo, si assim não proceder, ser demittido do cargo retribuido, pois só no caso de opção expressa pelo emprego ficará vago o lugar na Camara de vereador, tudo em conformidade ás disposições citadas e Aviso do Ministerio do Imperio de 25 de Junho de 1884. »

« 4.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, 10 de Agosto de 1889.

« Transmittindo a copia inclusa do officio que hoje expeço ao presidente dessa Camara, declaro á Camara Municipal de Serinhãem, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a eleição marcada em 8 de Junho findo e adiada para 30 de Setembro vindouro, só terá logar no caso que haja opção expressa do vereador coronel Henrique Luiz de Barros Wanderley Lins pelo emprego de secretario dessa Camara. »

Autorisei a Camara Municipal do Recife a desapropriar, por utilidade publica, as duas casas sitas á rua de Vidal de Negreiros ns. 88 e 90, pela quantia de 3:500$, conforme o contracto celebrado com os seus proprietarios.

A' mesma Camara declarei que tinha expedido ordens ao engenheiro encarregado das obras geraes para que toda a areia tirada pelas dragas fosse lançada junto ao caes e em outros pontos que a Camara designasse, para ser aproveitada no aterro do largo do Hospicio, lugar destinado ao jardim publico.

De conformidade com a lei n. 1993, de 16 de Maio ultimo, aposentei o procurador da Camara do Recife Francisco de Paula e Silva, tomando por base para o quantum de sua pensão, de accordo com a determinação da citada lei, a media dos tres ultimos exercicios, a qual, segundo a informação da mesma Camara, n. 62 de 4 do mez findo, é correspondente á importancia de 7:656$059.

Relativamente á limpeza das ruas desta cidade expedi em 18 do corrente o seguinte officio:

« 4.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1889.

« Recommendo, com muita instancia, á Camara Municipal do Recife a limpeza das ruas da cidade, e que, de accordo com o inspector de hygiene, providencie no sentido de fazer desapparecer quanto nellas possa prejudicar a saude publica.

« Na estação em que entramos, vigilante solicitude é exigida de todos os que devem influir na publica administração; cumprindo lhes consorciarem-se em mutuo auxilio para debellar os males provaveis que advirão aos habitantes desta capital si apropriadas medidas hygienicas não forem postas em pratica.

« Convem que os executores das posturas activem o seu cumprimento, sem attender aos que desprezam medidas sanitarias, cujo esquecimento tantas e tão luctuosas consequencias podem acarretar á população.

« A directoria das obras publicas muito recommendei que attendesse á limpeza dos canos de esgôto, cujas exhalações putridas em certos pontos denunciam abusos que cumpre reprimir, impedindo que as casas particulares utilisem-se para outros misteres da canalisação das aguas pluviaes.

« E' para todos estes assumptos, uns da competencia desta presidencia, outros privativos da Illma. Camara, que invoco o seu concurso, com o fim de garantirmos a saude e a vida dos habitantes desta cidade, tarefa que constitue o primeiro dever da administração. »

A's Camaras Municipaes de Nazareth, Cimbres, Brejo e Bonito autorisei a abrirem creditos extraordinarios para occorrer ás despezas com o fornecimento d'agua e luz para a cadeia, visto a Assembléa Provincial ter deixado de consignar na lei n. 2,019 do corrente anno verba para as referidas despezas.

Em 29 de Outubro expedi o seguinte acto:

« 4.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1889.

« O conselheiro presidente da provincia, tendo em vista o art. 2.º da lei n. 2,034 de 31 de Julho ultimo, pelo qual foi approvado o accordo celebrado pela Camara Municipal do Recife com Gratuliano dos Santos Vital para o resgate da divida proveniente da construcção do mercado de S. José, e a informação prestada a respeito pela mesma Camara em officio n. 56 de 12 do referido mez, resolve expedir as seguintes bases para realisação do contracto de arrendamento do referido mercado:

« 1.ª—O contractante terá direito durante 7 annos á exploração do mercado de S. José.

« 2.ª—A arrecadação das taxas será feita pelo cantractante ou por agentes de sua livre confiança.

« 3.ª—O pessoal da Camara no mercado, inclusive o medico incumbido de examinar os generos alimenticios expostos á venda, será pago pelo contractante e ficará encarregado exclusivamente da policia e fiscalisação municipal do estabelecimento.

« 4.ª—Caso seja augmentado o pessoal (administrador, ajudante, guardas, porteiro e medico) bem como os seus vencimentos, correrá o excesso de despezas por conta dos cofres municipaes.

« 5.ª—Não poderá ser reduzida a tabella das taxas em vigor senão com prorogação do prazo do contracto pelo tempo que fôr convencionado com o contractante, que renunciará o direito de pedir o augmento das mesmas taxas.

« 6.ª—Prestará o contractante uma fiança de cincoenta contos de réis (50:000$), em apolices ou predios, para garantia do contracto; e, além disso, recolherá a um Banco, no fim de cada semestre, durante quatro annos, todo o rendimento do mercado, deduzidas as despezas do pessoal, que actualmente correm por conta da Camara; ou apresentará a esta recibo de quantia equivalente, passado pelo Banco do Brazil.

« 7.ª—Se no fim de cada semestre não tiver sido recolhido a um Banco o rendimento do mercado; bem como si, terminado o prazo de quatro annos, não estiver paga a divida para com o Banco do Brazil, perderá o contractante, em beneficio da Camara, o valor da fiança, as quantias que tiver dado em pagamento ao mesmo Banco e as que houver despendido para asseio e conservação do edificio.

« 8.ª—Dentro de um anno, a contar da data da assignatura do contracto, terão lugar os reparos e pinturas de que necessita o edificio, conforme o orçamento feito pela Camara; obrigando-se mais o contractante pela bôa conservação do edificio; bem como a entregal-o, findo o prazo do contracto, em perfeito estado de conservação e limpeza.

« 9.ª—Si no prazo estipulado não tiverem sido feitos as pinturas e reparos alludidos, a Camara mandará fazel os por conta da fiança prestada, a qual o contractante será obrigado a completar dentro de trinta dias, sob pena de suspensão do contracto.

(Continua.)

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1890

Acto:

— O brigadeiro governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Vulpiano da Cunha Rego, nomeado juiz substituto da comarca de Iguarassú e tendo em vista as informações prestadas pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officios de 5 de Dezembro ultimo e 10 do corrente mez ns 503 e 25, resolve nos termos do dec. n. 2,884 de 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 161$640, á verba—Ajudas de custo, do Ministerio da Justiça exercicio de 1889, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao mesmo bacharel, em virtude da tabella que acompanhou o dec. n. 9,304 de 27 de Setembro de 1884.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Remetto-vos trinta tubos capillares contendo lympha vaccinica, deixando de ir os demais pedidos em vosso telegramma de 11 do corrente, por não haver na occasião.

— Ao inspector da Alfandega. — Declaro vos para os devidos fins, que, nesta data, permitti ao director do Arsenal de Guerra mandar entregar a Miranda & Souza dous barris de polvora das que tem no paiol da Imberibeira.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto-vos para os fins convenientes, copia do officio de 27 de Dezembro findo, do juiz de direito da comarca de Goyanna, bacharel José Gomes Coimbra, acerca do seu exercicio.

— Idem.—Communico vos que o bacharel Rodolpho Alberto Silveira assumio, no dia 7 do corrente mez, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca da Gloria do Goitá.

— Idem.—Communico vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho bacharel Manoel José Rodrigues Pinheiro, em 29 de Dezembro findo, reassumio o exercicio de seu cargo.

— Idem.—Transmitto-vos para os fins convenientes, copia do officio de 8 do corrente mez, em que o juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas, communica haver interinamente assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do mesmo nome.

— Idem.—Communico-vos que, em 2 do corrente mez o bacharel Manoel Xavier Carneiro Pessoa, assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, para o qual foi nomeado por portaria de 4 de Dezembro findo.

— Idem — Communico vos que em 1 do corrente mez o cidadão José Francisco Coelho Sobrinho assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó para o qual foi interinamente nomeado pelo juiz de direito respectivo.

— Idem. Communico-vos que em 27 de Dezembro findo o cidadão Manoel Vicente Gomes Novaes assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Floresta para o qual foi interinamente nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Idem.—Communico vos que o bacharel Antonio Borges Leal Castello Branco assumio em 29 de Dezembro findo o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Villa Bella.

— Idem.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Buique e Pedra, bacharel Paulo Caetano de Albuquerque, no 1º do corrente mez, interrompeu o exercicio do seu cargo por motivo de molestia.

— Idem.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Buique e Pedra, bacharel Paulo Caetano de Albuquerque, em 4 do corrente mez, entrou no goso da licença de tres mezes que lhe fora ultimamente concedida para tratar de sua saude.

— Idem.—Communico-vos que o juiz de direito da comarca de Taquaretinga bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque em 11 do corrente entrou no goso da licença que ultimamente lhe fora concedida para tratar de sua saude.

— Idem.—Remetto-vos a inclusa conta na importancia de 84$500 relativa a ferias de 6 a 12 do corrente mez, dos empregados que ficaram administrando e vigiando as obras do edificio destinado a Faculdade de Direito do Recife, afim de que, depois de processada, mandeis satisfazel-a.

— Idem.—Communico-vos que autorisei o director do Arsenal de Guerra a comprar quinhentos kilos de polvora grossa para o serviço das salvas da fortaleza do Brum.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A vista de vossa informação de hontem datada, sob n. 34, autoriso vos a promover a compra de quinhentos kilos de polvora grossa para o serviço das salvas da fortaleza do Brum, conforme o pedido junto do respectivo commandante.

— Idem.—Convém que providencieis no sentido de serem recolhidos a esse Arsenal os objectos constantes da inclusa relação pertencentes ao corpo de policia e que foram julgados inserviveis pela commissão para esse fim nomeada — Remetteu-se copia da relação ao inspector do Thesouro e respondeu-se ao commandante do corpo.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—A vista de vossa informação n. 81 de 27 de Dezembro ultimo, autoriso-vos a mandar pagar, pela verba—Eventuaes, ao subdelegado do districto da Magdalena a quantia de seis mil e quatrocentos réis, de que tratam os inclusos recibos, proveniente de concertos effectuados na casa que n'aquella localidade serve de quartel ao respectivo destacamento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Idem.—De accordo com a vossa informação de hontem, sob n. 22 autoriso-vos a mandar abonar ao capitão ajudante do corpo de policia Antonio Valerio dos Santos Neves, a quantia de 60$ para compra de cavalgadura.

Idem.—Autoriso-vos a mandar descontar dos vencimentos do professor publico da cadeira de ensino primario da cidade de Palmares João Ferreira Vitella de Araujo, conforme offerece, a quantia de 5$ mensaes, para pagamento da divida interna dos Estados Unidos do Brazil, a contar de Dezembro ultimo até que desappareça dita divida.

Com relação ao pagamento dos vencimentos do mesmo professor pela collectoria, declarei, por despacho de hoje que não pode ter lugar em vista do exposto em vossa informação de 8 do corrente, sob n. 12.—Officiou-se ao inspector geral da instrucção publica, afim de agradecer ao referido professor.

— Idem.—Nos termos da vossa informação em officio n. 118 de 30 de Dezembro ultimo, autoriso-vos a mandar indemnisar ao gerente da empresa de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, pela verba Eventuaes, do orçamento vigente, a quantia de 17$700, producto dos passes concedidos nos carros daquella empresa pelas autoridades policiaes da capital durante o mez de Setembro do anno proximo passado, constante dos inclusos documentos, menos a de 2$400 a que se refere o documento n. 10 que nesta data reenvio ao respectivo engenheiro fiscal, afim de ser paga pela Secretaria da Policia, como opinaes.—Officiou-se ao Dr chefe de policia e ao fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca do Recife.—Recommendo-vos que providencieis para que seja me apresentada a certidão do processo do réo José Joaquim Marcelino de Sant'Anna, que interpoz recurso de graça da pena que lhe foi imposta por decisão do jury desta capital em sessão de 30 de Abril de 1887.

— Idem.—Para os devidos effeitos transmitto-vos copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 8 de Novembro ultimo, o qual declara haver sido perdoado por decreto de 19 de Abril do anno passado, ao réo José, que foi escravo de Joaquim José da Silva, a pena de galés perpetuas imposta por sentença de 7 de Setembro de 1867, proferida em conformidade das respectivas decisões do jury do termo de Cantagallo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Inteirado do assumpto dos vossos officios ns. 24, 82 e 102 de 3 e 27 de Dezembro findo e 9 do corrente mez, recommendo-vos que providencieis para que sejam trancados os processos instaurados por crime de deserção contra as praças a que vos referis, devendo todas ser excluidas do quadro effectivo do corpo do vosso commando.

— Ao engenheiro director interino das obras militares.—Confirmando minha ordem verbal, autoriso-vos a aproveitar no serviço das obras sob vossa direcção o operario soldado do 1.º batalhão de engenheiros Antonio Carneiro da Silva, que deverá vencer a gratificação diaria de trezentos réis.

— Ao engenheiro Alfredo Fernandes Dias.—Recommendo vos providencieis para que continuem as obras do novo edificio destinado á Faculdade de direito desta cidade.—Communicou-se aos membros da commissão encarregada da administração das obras.

— Ao director geral de obras publicas.—Approvando o orçamento annexo ao vosso officio n. 161 de 2 de Dezembro ultimo, no valor de 5:442$605, declaro vos que não obstante a urgencia dos reparos da ponte sobre o rio Serinhãem no engenho Gindahy convem aguardar se a publicação da lei do orçamento do exercicio que tem de vigorar no corrente anno, afim de verificar-se si ella comporta semelhante despeza, como opina o Thesouro do Estado em officio n. 4 de 3 do corrente.

Ao inspector especial de terras e colonisação. Dando solução ao vosso officio de 9 do corrente declaro-vos que acabo de providenciar para que um dos serventes da extincta Assembléa Provincial passe a servir na repartição a vosso cargo, accumulando as funcções de continuo e carteiro, percebendo a diaria de 1$000 paga por essa repartição.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda.

— A' Camara de Cabrobó.—Declaro á Camara Municipal de Cabrobó que, com quanto seja de utilidade publica a desapropriação do predio a que allude o seu officio de 7 de Outubro ultimo, segundo as informações colhidas a respeito, só pode ser concedida a autorisação para compra do referido predio, cedendo-o o respectivo proprietario por menor preço.

Portarias:

Os Srs. agentes da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor mandem dar passagem até o Rio de Janeiro, por conta do Ministerio da Guerra, ao alferes alumno Gustavo Eustaquio de Faria Leite, que para alli segue de ordem do cidadão ministro da guerra.—Expedio se ordem á Thesouraria de Fazenda para ajuste de contas do referido alferes.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagem gratuita de ré, até Maceió, no vapor que fizer a seguada viagem para os portos do sul, ao cidadão Antonio José Pereira da Assumpção.

— Idem, de prôa, á Joanna Francisca Bezerra para a Bahia.

— Idem, de prôa, no vapor que segue amanhã para o presidio de Fernando de Noronha á Maria Francisca da Conceição e dous filhos menores.

— Idem a Anna Maria da Conceição, mulher do sentenciado Tiburtino José dos Santos, e 3 filhas.

— Idem a Anna Theresa de Jesus e Umbelina Theresa de Jesus, mãe e irmã do sentenciado João Rufino dos Santos.

Essas passagens foram communicada ao director do presidio.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta de José Joaquim Alves & C., os generos alimenticios e diversos artigos de que tratam as relações aqui juntas rubricadas pelo secretario do Governo do Estado.

— Idem por conta de Reis & Santos os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario do Governo po Estado.

— Idem por conta de Juvencio de Oliveira França.

— O Sr superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Fracisco dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, á praça de policia João Pereira de Lima que segue para a cidade de Palmares a serviço.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do cidadão Governador do Estado, declaro vos, em resposta ao officio n 3880 de 30 de Dembro ultimo, que para ser instruido o recurso de graça do réo José Pereira do Nascimento, é mister que elle declare a data da sua condemnação, o termo em que foi julgado e a pena que lhe foi imposta.

— Idem.—O cidadão governador do Estado manda communicar-vos que conforme participou-lhe o commandante do corpo de policia em officio n. 108 de hontem datado, foi augmentado com quatro praças o destacamento estacionado na gloria de Goitá.

— Idem.—O cidadão governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao officio n. 1820 de 27 de Dezembro findo, que por deficiencia de força não pode ser attendida a requisição do delegado de Una.

Idem.—De ordem do cidadão governador do Estado, e em resposta ao vosso officio n. 998 de 12 de Agosto ultimo, transmitto vos, por copia, a informação que sobre o contracto da casa do capitão Manoel Celestino Mendes da Silva, para servir em Muribeca de quartel do destacamento, prestou o inspector do Thesouro do Estado em officio de 30 de Dezembro findo n. 117.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O cidadão governador do Estado manda communicar vos, em resposta ao vosso officio de 19 de Dezembro ultimo, n. 9, que, segundo informação do Thesouraria de Fazenda, a conta de Vianna, Castro & C., a que vos referis em dito officio, acha-se na mesma Thesouraria e será incluida na demonstração de insufficiencia de credito que deve ser organisada no corrente mez.

— Ao director geral das Obras Publicas.—O cidadão governador do Estado ficou inteirado pelo officio de hontem, sob n. 6, de haverdes recebido definitivamente, a obra de reparos da ponte de S. João na estrada de Pão d'Alho, expedindo na mesma data certificado da prestação de responsabilidade na importancia de 1:313$479 ao respectivo contratante cidadão João Climaco de Miranda.

— Idem.—O cidadão governador do Estado ficou inteirado de haverdes passado certificado de pagamento da 1ª prestação da obra de reparos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem na importancia de 1:855$049, a que tem direito o contratante cidadão Antonio Fernandes de Albuquerque.

— Idem.—O cidadão governador do Estado ficou interado pelo officio de hontem, sob n. 8 de haverdes mandado passar certificado de pagamento ao empreiteiro da obra de reparos dos tres pontilhões proximos a cidade do Rio Formoso e ponte de Porto de Pedras em Serinhãem, cidadão Antonio Pereira da Rocha.

— Ao Dr. juiz de direito do commercio de Jáboatão.—O cidadão governador do Estado, sciente do assumpto do vosso officio de 7 do corrente mez, recommenda que indiqueis tres cidadãos idoneos para exercerem os cargos de juiz substituto dessa comarca.

— Ao promotor publico da comarca de Tacaratú.—O cidadão governador inteirado do assumpto do officio de 5 do corrente mez, recommenda que remettais a esta secretaria certidão de vosso exercicio.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do governador do Estado declaro-vos que a escolta que tem de conduzir amanhã 47 sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha compõe se de 16 praças e um inferior do 14º batalhão de infantaria.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1890

Actos:

— O brigadeiro governador do estado, attendendo ao que requereu Candido Carneiro de Albuquerque Lacerda, escrevente interino da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha, deste Estado e tendo em vista a informação do respectivo inspector de 13 do corrente, sob n. 3, resolve exonerar o peticionario do mesmo lugar.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Brigadeiro governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Caetano de Albuquerque e Mello, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Gravatá e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hoje datado, n. 52, resolve abrir, de accordo com o decreto n. 2884, de 11 de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 129$928 á verba «Ajudas de custo,» do ministerio da justiça, exercicio corrente, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo e primeiro estabelecimento que competem ao mesmo bacharel, calculados de conformidade com a tabella que acompanhou o decreto n. 9304 de 27 de Setembro de 1884.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

Ao cidadão João Ramos, consul do Paraguay.—Tendo resolvido, de accordo com o pensamento do governo federal e de toda a nação brazileira, retribuir as manifestações do regosijo com que a Republica do Paraguay, da qual vós sois digno consul neste Estado, recebeu o advento republicano dos Estados Unidos do Brazil, convido vos, na qualidade de consul da mesma Republica no Estado de Pernambuco, para assistir a parada que terá lugar amanhã, as 3 e 1/2 horas, em frente a este palacio, e a compôr o prestito civico que finda a parada marchará pelo itinerario publicado nos jornaes de hoje.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os devidos effeitos communico-vos que tendo sido exonerado a 3 de Dezembro findo, do cargo de secretario do governo, o bacharel João de Oliveira, conforme pedio, passaram as respectivas funcções a ser exercidas até 11 do re-

ferido mez pelo official maior bacharel Rodolpho Albuquerque de Araujo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Devolvendo os inclusos requerimentos e mais papeis de Anna de Medeiros Coelho e Januaria Maria da Conceição, que acompanharam o vosso officio de 13 do corrente, sob n. 33, autoriso-vos a mandar alistar na companhia de aprendizes artifices desse Arsenal quando houver vagas, os menores Francisco e Marcolino, visto acharem-se elles nas condições dos arts. 165 e 136 do regulamento de 19 de Outubro de 1872.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Recebei nesse presidio os detentos beribericos Manoel João Torres, Militão Pinheiro de Carvalho, Manoel Valentim da Silva e José Antonio da Silva.

Portarias:

O cidadão gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do Estado, os detentos beribericos Manoel João Torres, Militão Pinheiro de Carvalho, Manoel Valentino da Silva e José Antonio da Silva.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagens de prôa até o presidio de Fernando de Noronha, a Antonia Maria de Jesus mulher do sentenciado Bellarmino Correia de Moura e a quatro filhos menores, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.—Communicou-se ao director do presidio.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagem com direito a bagagem, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas até a do Cabo, a uma praça do corpo de policia, que vai alli destacar, providenciando sobre o transporte da mulher da referida praça.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, da estação da Escada á de Cinco Pontas, a dous presos que teem de ser recolhidos á Casa de Detenção e a escolta que os conduz.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas até a de Gamelleira, quatro praças do corpo de policia que seguem para Rio Formoso.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagem da estação de Palmares a de Cinco Pontas, por conta do Estado a uma praça do corpo de policia que tem de vir de Garanhuns á esta capital, providenciando quanto ao regresso da referida praça e bem assim a munição que elle conduzir

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagens com direito a bagagem, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas até a de Una, a sete praças do corpo de policia que seguem para diversos destacamentos.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco dê passagem com direito a bagagem, por conta do Estado, da estação de Una a de Cinco Pontas a tres praças do corpo de policia que se recolhem ao respectivo quartel

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem por conta do Estado, da estação do Brum a de Pão d'Alho, a duas praças de policia e um preso que deve ser recolhido a Casa de Detenção.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem, de ida e volta, por conta do Estado, até Pão d'Alho a duas praças de policia que dalli têm de conduzir para esta capital o preso alienado de nome Lourenço Marques da Silva.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem do Recife ao Limoeiro por conta do Estado, da estação do Brum até Nazareth, a uma praça do corpo de policia que vai alli destacar.

— Idem idem até Pão d'Alho a praça de policia Joaquim Carneiro da Cunha que vai destacar na Gloria de Goitá.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem, por conta do Estado, com direito a bagagem, até a estação de Timbaúba, á praça de policia João Manoel da Silva, que destaca para Itambé.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—De ordem do brigadeiro governador do Estado recommendo vos que providencieis para que seja illuminada a frente desse theatro na noite d'amanhã 16 do corrente.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor.—O brigadeiro governador do Estado concedeu licença a João de Araujo Cesar para remetter para o presidio de Fernando de Noronha com destino ao capitão Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão, uma mesa e seis cadeiras usadas e um ferro de engommar. Communicou-se ao director do presidio.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1890

Actos:

— O brigadeiro governador do Estado, considerando que as camaras municipaes de Palmares, Agua Preta, Bezerros, Cabo, Olinda e Ipojuca não tem correspondido ao fim a que se destinam, em prejuizo dos respectivos municipios que se acham em visivel estado de decadencia, e sem que se manifeste qualquer iniciativa de beneficios reaes, e considerando mais que, bem administradas as suas rendas serão estas sufficientes para o provimento, alias inadiavel, das necessidades de cada um destes, resolve, usando da autorisação concedida pelo decreto n. 107 de 30 de Dezembro findo, dissolver as referidas camaras e nomear um conselho de intendencia para cada uma dellas, composto dos seguintes cidadãos:

Palmares

Bacharel Manoel de Barros Wanderley, servindo de presidente.
Candido da Costa Brandão Cordeiro.
João Felix Pereira.

Agua Preta

Dr. Bernardo José da Camara, servindo de presidente.
Joaquim Virissimo da Rego Barros.
Manoel Maximo Teixeira Cavalcante.

Bezerros

Bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, servindo de presidente.
Guilhermino Tavares de Medeiros.
Severino de Araujo de Oliveira.

Cabo

Barão de Arariba, servindo de presidente.
Barão de Araripe.
Braz Carneiro Lins e Mello.

Olinda

Dr Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, servindo de presidente.
Ernesto de Aquino Fonseca.
Manoel Alves Barbosa.

Ipojuca

Barão de Granito, servindo de presidente
Dr. Bento José da Costa
Capitão Abdias Bibiano da Cunha Salles.
—Fizeram se as necessarias communicações.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagens, por conta do Estado, com direito a bagagem, a duas praças de policia, que destacam para a cidade de Palmares, conduzindo suas mulheres.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1890

Actos:

— O brigadeiro governador do estado resolve nomear o bacharel Pedro Francisco Correia de Araujo para o lugar de 2.º juiz substituto da comarca do Recife por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

— O brigadeiro governador do estado, attendendo ao que requereu o padre Augusto Franklin Moreira da Silva, vigario collado da freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, desta cidade, e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 15 do corrente, n. 54 resolve, de accordo com o decreto n. 2884, do 1.º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 100$000 á verba — Culto Publico. — do Ministerio do Interior, exercicio de 1889, em liquidação, afim de ter lugar o pagamento de congruas vencidas pelo mencionado vigario, nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O brigadeiro governador do estado, tendo em vista os officios do commandante da fortaleza do Brum, e do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 3 e 15 do corrente, ns. 86 e 46, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884, do 1.º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 43$454, á verba do § 17 «Diversas despezas e eventuaes», do Ministerio da Guerra, exercicio de 1889, afim de occorrer ao pagamento do pret dos sentenciados e calcetas da mesma fortaleza, e concernentes á segunda quinzena do mez de Dezembro do anno passado.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao commandante da fortaleza do Brum.

— O brigadeiro governador do estado, attendendo ao que requereu Manoel Francisco da Silva e outros invalidos da marinha, e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio de 15 do corrente, n. 47, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 do 1.º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 18$333 á verba do § 11 «Companhia de invalidos», do Ministerio da Marinha, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos dos mesmos invalidos, referentes ao mez de Dezembro do anno passado.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto, para vosso conhecimento e devidos fins, cópia do aviso de 21 de Dezembro ultimo, dirigido pelo Ministerio dos Negocios da Marinha ao da Justiça, com relação ao modo de procederem acerca das praças da armada que terminarem o tempo de suas sentenças.

— *Mutatis mutandis* aos juizes de direito e ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo — Submettendo á vossa consideração o officio, por cópia, do director da Colonia Isabel, datado de 11 do corrente mez recommendo vos que expeçais as ordens necessarias afim de que nos dias de feira sejam remettidas para aquelle estabelecimento quatro praças do destacamento de Palmares ficando o delegado do termo dessa denominação autorisado a enviar força sempre que houver requisição do subdelegado do districto da Colonia.—Remetteu-se cópia ao director da Colonia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. Não sendo magistrado o Dr. Antonio Antunes Ribas, nomeado chefe de policia deste estado, e não tendo portanto applicação ao Dr. José Isidoro Martins Junior, chefe de policia interino, o aviso expedido pelo Ministerio da Justiça em 30 de Dezembro de 1887, o qual firmou a intelligencia do decreto n. 4 906 de 20 de Março de 1872, convem que continue a ser pago integralmente o mesmo Dr. Martins Junior; procedendo-se assim de accordo com o final do vosso officio de 15 deste mez, sob n. 48.

— Ao mesmo. — Convem que informeis em quanto importa o pagamento a effectuar se pelos alugueis da casa occupada pela Recebedoria de Rendas, de que tratastes em officio de 13 de Dezembro ultimo, sob n. 525; declarando a respectiva verba, e feita a discriminação por exercicio.

Para esse fim devolvo vos o dito officio acompanhado da petição a elle annexa.

— Ao mesmo —Communico vos que o bacharel Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques deixou, por motivo de molestia, no dia 2 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro

— Ao mesmo. Communico-vos que o bacharel Rodolpho Carvalho assumio no dia 13 do corrente mez o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Lourenço da Matta.

— Ao mesmo. — Ficam justificadas as faltas de exercicio que, por motivo de molestia, deu o juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito de 2 a 6 de Dezembro findo

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 50, de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel Manoel Machado Teixeira Cavalcanti Junior assumio no dia 11 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Agua Preta.

— Ao mesmo—Communico-vos, que o bacharel Ansberto Rodrigues do Passo assumio no dia 13 do corrente o exercicio do carge de promotor publico da comarca de S. Lourenço da Matta.

— Ao mesmo.—Declaro vos que ficam justificadas as faltas de exercicio do promotor publico da comarca de Cimbres, a que vos referis no officio de 14 do corrente mez sob n. 41.

— Ao mesmo. — Communico vos, que o 5.º juiz substituto da comarca do Recife bacharel Lindolpho Hisbello Correia de Araujo entrou no dia 16 do corrente mez, no goso da licença de 3 mezes, concedida em 2.

— Ao mesmo.—Communico vos que o bacharel Fausto de Barros Bezerra assumio no dia 8 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Bom Conselho.

— Ao director do arsenal de guerra. — A' vista de vossa informação n. 44 de 15 do corrente, autoriso vos a mandar satisfazer os inclusos pedidos de diversos artigos para a fortaleza do Brum.—Communicou-se ao commandante da fortaleza.

— Ao mesmo—Restituindo o incluso requerimento e mais papeis de Paulina Maria Ferreira, autoriso vos a mandar admittir na Companhia de Aprendizes Artifices desse arsenal, de acordo com a vossa informação n. 45 de 15 do corrente o menor João, filha da peticionaria.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado da companhia de operarios militares desse arsenal, Pedro Pelino Pereira da Cunha autoriso-vos, a vista da vossa informação n. 20 de 8 do corrente, a conceder permissão a referida praça para tratar de sua saude em casa de sua familia.

— Ao inspector do thesouro.—Tendo em vista vossa informação de 14 do corrente sob n. 35, autoriso-vos a expedir ordem no sentido de ser feito por quinzenas o pagamento do soldo ás praças do corpo de policia; ficando assim attendida a solicitação do commandante do dito corpo constante de officio sobre o qual versa a mencionada informação. — Communicou-se ao commandante do corpo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Concedo vos permissão para adoptardes os modelos constantes da ordem do dia, sob n. 2:71 de 25 de Julho do anno findo, da repartição do ajudante general, para o que nesta data autorisei o inspector do thesouro do Estado a fornecer-vos os livros constantes da tabella C appensa a citada ordem do dia, não devendo a respectiva despeza exceder á importancia da verba para esse fim votada na lei n. 2125 de 3 de Novembro do referido anno. — Communicou-se ao inspector do thesouro.

— Ao mesmo.—Approvo os alistamentos dos paisanos de quem trataes no vosso officio de 14 do corrente mez sob n. 106.

— A intendencia municipal de S. Lourenço da Matta — Recommendo-vos, em resposta ao vosso officio de 10 do corrente, que me remettaes copia do auto de installação desse municipio.

Chamo a vossa attenção para o officio que vos dirigi a 7 do mesmo mez.

— A camara municipal do Rio Formoso.—Declaro a camara municipal do Rio Formoso que, não tendo apparecido licitantes aos impostos alludidos em seu officio de 9 do corrente mez, devem elles ser postos novamente em praça, se não julgar mais conveniente aos interesses da municipalidade a arrecadação das taxas por administração, conforme a autorisação concedida ás camaras pelo art. 52 da lei n. 1791 de 27 de Julho de 1883.

Portarias:

Os Srs. agentes da Companhia Brasileira façam transportar por conta do ministerio da marinha ao Rio de Janeiro, para onde seguem á disposição do quartel general da marinha os imperiaes marinheiros João Estevão e Francisco Manoel da Silva, julgados incapazes do serviço, segundo consta do officio do inspector do arsenal de marinha, de 14 do corrente sob n. 4.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Estado da Parahyba por conta do ministerio da guerra 19 cunhetes contendo munição para o 27º batalhão de infantaria alli estacionado.

— Idem, para o Estado do Ceará, 5 cunhetes de munição, para o 11º batalhão de infantaria alli estacionado.

— Idem para transportar ao Estado das Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra tres fardos, pesando 324 kilogrammas, contendo roupa para a enfermaria militar, a cargo do 26º batalhão de infantaria alli estacionado.

— Idem, para dar passagem de ré para o Natal, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, na segunda viagem para os portos do norte, no corrente mez, ao Dr. José Ferreira Muniz, juiz municipal de Acary.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, com direito a bagagem, a uma praça de policia que destaca para a cidade do Cabo, conduzindo sua mulher e dous filhos.

— Idem, de Cinco Pontas a Una a uma praça de policia que destaca para a villa do Exú.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Palmares até Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem, por conta do Estado, a uma praça de policia que destaca para a cidade de Nazareth.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—O Sr. general governador recommenda vos que informeis sobre o assumpto do officio aqui junto, do juiz de direito da comarca de Aguas-Bellas, datado de 7 do corrente mez, indicando se será conveniente na impossibilidade provavel de mandar força d'esta capital, tirar dos destacamentos de localidades visinhas, onde se tenha conservado inalterada a tranquillidade publica, seis ou oito praças para Aguas-Bellas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O general governador do Estado manda declarar-vos em resposta aos vossos officios ns. 38 39 e 40, de 14 do corrente, que ficam expedidas as ordens sobre o assumpto dos citados officios.

— Ao secretario do commando das armas.—O general governador do Estado manda declarar vos que na petição do Dr. Miguel Cursino Villa Nova, proferio hoje o seguinte despacho:—« Apresente-se a junta medica para ser inspeccionado.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—O general governador do Estado manda communicar-vos que n'esta data submetteu ao conhecimento e deliberação do Ministerio da Guerra o assumpto de vosso officio de 14 de Dezembro do anno passado, n. 290.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. general governador do Estado manda declarar-vos, para os devidos effeitos e em solução do vosso officio de 9 de Dezembro proximo findo sob n. 38, que deve ser mantida a portaria de 15 de Abril de 1887, a vista do que informa o inspector do Thesouro do Estado, no officio junto por copia, de 13 do corrente mez, sob n. 30. Communicou se ao inspector do Thesouro.

— Ao Dr. juiz municipal do termo de Garanhuns.—De ordem do general governador do Estado transmitto vos em resposta ao vosso officio de 30 de Dezembro findo sob n. 8, copia do do Dr. chefe de policia de 15 do corrente mez, sob n. 84.

— Ao promotor publico da comarca de S. Lourenço da Matta. O general governador do Estado inteirado do assumpto do officio de 5 do corrente mez, recommenda que remettaes a certidão de vosso exercicio.

— Ao adjunto do promotor publico do termo de Granito.—O general governador do Esta communica-vos que no vosso officio de 29 de Dezembro findo, proferio hoje o despacho seguinte:—« Ao Dr. chefe de policia para providenciar. »

— Ao engenheiro fiscal da Recife Drainage.—O general governador do Estado n'esta data declarou no requerimento de José das Neves Pedrosa, a que se refere a vossa informação de 21 de Novembro do anno passado, sob n. 19, que deve elle requerer a illuminação de um dos apparelhos do sobrado n. 31 da rua da Penha quando estiver concluida a obra que se faz no mesmo sobrado.

— De ordem do brigadeiro governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de escrivão de orphãos do termo da Escada concorreram dentro do praso legal, os cidadãos capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Domingos Theodoro Regueira Pinto de Souza Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque, Antonio de Burgos Ponce de Leon, João Gaston Olavo Correia Crespo, José Faustino Marinho Falcão, tenente Francisco Pereira do Lago, José de Barros Lins Wanderley, Floriano Rodrigues do Passo, bacharel Francisco Brederodes de Andrade, José Calasans Vieira de Souza, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, alferes honorario Miguel Joaquim do Rego Barros; e fóra do mesmo praso, o major Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão.

— De ordem do brigadeiro governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de tabellião de notas da comarca desta capital concorreram, dentro do praso legal os cidadãos Ascencio Minervino Meira, capitão João Theodomiro da Costa Monteiro, Pedro da Silveira Lobo, bacharel José Moreira Alves da Silva, tenente Antonio Joaquim Machado, bacharel Ernesto Cunha, capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello, Antonio de Burgos Ponce de Leon; e fóra do mesmo o bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha.

— De ordem do brigadeiro governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 5º do decreto n. 8266, de 8 de Outubro de 1881, notifico ao juiz de direito Alcebiades Cavalcante de Albuquerque, de sua remoção, por decreto de 30 de Dezembro findo, da comarca de Floresta para a de Formosa no Estado de Goyaz, lhe sendo marcado o praso de sete mezes para assumir o exercicio de suas funcções.

O marechal governador do Estado de Pernambuco resolve que, para bôa execução do art. 4 da portaria de 27 de Dezembro do anno passado se observe o seguinte:

Art. 1.º Quando o infractor não souber escrever ou não poder assignar o auto de que trata a regra 1.ª do art. 4 da citada portaria, será esse auto assignado por tres testemunhas, fazendo-se n'elle menção dessa circumstancia.

§ 1.º Do mesmo modo se procederá, se o contraventor, sabendo e podendo escrever, não quizer assignar o dito auto.

§ 2.º O infractor que se recusar a fornecer as indicações necessarias á sua qualificação será não obstante processado, e soffrerá o dobro das penas em que tiver incorrido.

Art. 2º No julgamento das infracções municipaes se observará este processo:

§ 1.º Verificada por pregão a presença do infractor no Paço do Conselho de Intendencia, no dia e hora que tiverem sido designados no auto de infracção ou em citação posterior, o presidente do referido conselho procederá á leitura do mesmo auto, ouvindo em seguida a defeza do contraventor, que poderá apresental-a por escripto e proval-a documentalmente, ou por meio de testemunhas apresentadas na mesma audiencia, e cujo numero não poderá exceder de tres.

§ 2º O presidente poderá, se o julgar necessario, ouvir as testemunhas do auto de infracção, e quem o lavrou, na mesma audiencia ou n'outra que designar, ficando desde logo, neste caso, citado o infractor para comparecer á nova audiencia.

§ 3.º De tudo o que se passar na audiencia se lavrará um só auto, que será assignado pelo presidente, contraventor e pelas testemunhas, se as houver, escrevendo se no mesmo auto resumidamente o depoimento dessas testemunhas.

Art. 3.º Se o contraventor não apparecer no conselho de Intendencia no dia e hora para que tiver sido citado, nem mandar escusa relevante, devidamente provada, será julgado á revelia, em vista do auto de infracção Apresentada e acceita a escusa, será de novo intimado para comparecer no dia e hora marcados pelo presidente. Este mesmo procedimento será observado, quando, por qualquer motivo, deixe o presidente de dar audiencia no dia e hora designados.

Art. 4.º Proferida a sentença dentro de dez dias depois da audiencia, se a parte condemnada quizer recorrer para o Conselho de Intendencia, fal-o-ha verbalmente perante o escrivão, ou em requerimento dirigido ao presidente, no prazo de cinco dias improrogaveis, contados da intimação do julgamento, a qual se fará sob pregão no caso de revelia.

§ 1.º O recorrente deverá apresentar no cartorio da Intendencia, e no prazo de tres dias após a interposição do recurso, as suas razões de defeza e os documentos que tiver, sob pena de ser julgado de nenhum effeito pelo presidente o recurso interposto.

§ 2º. O recurso será sempre suspensivo e se processará aos proprios autos. Nelle não se ouvirão mais testemunhas.

Art. 5º. Apresentado o recurso ao Conselho de Intendencia designará este um de seus membros para relatar verbalmente o feito no dia do julgamento. A decisão será lavrada pelo relator e assignada por todos os julgadores.

Art. 6º. O presidente não poderá votar no julgamento de recurso, e no caso de empate, a decisão se reputará favoravel ao recorrente.

Art. 7º. O presidente será o unico juiz competente para dar execução aos julgamentos por infracção de posturas municipaes, qualquer que se a o valor das multas ou objecto sobre que versem os mesmos julgamentos.

Art 8º. A execução correrá nos proprios autos da infracção e se iniciará por simples mandado, sendo este intimado ao infractor para em 24 horas pagar a multa e as custas do processo, sob pena de penhora.

§ 1º. Se, além da multa, o contraventor tiver sido condemnado a prisão, será esta ordenada *incontinenti* por meio de outro mandado.

§ 2.º No mandado será transcripto o theor da sentença condemnatoria.

Art. 9.º Quando a execução consistir na realisação de um acto imposto como pena, na demolição de um predio, por exemplo, o presidente marcará no mandado praso rasoavel para o cumprimento do mesmo acto.

Art. 10. Passadas as 24 horas sem que se haja effectuado o pagamento, o presidente, em vista da certidão do escrivão mandará proceder a penhora em tantos bens do contraventor quantos bastem para a satisfação das multas e custas do processo.

Art. 11. A penhora será processada summarissimamente, designando o presidente um dos avaliadores, bem como o leiloeiro que tiver de proceder á venda dos bens penhorados, seja qual for a natureza destes, nomeando o executado o outro avaliador dentro de dous dias, contado da intimação da penhora, sob pena de nomear o presidente ambos os avaliadores.

§ 1.º No caso de desaccordo entre os avaliadores, a media dos dous valores divergentes se reputará o valor do bem penhorado, fazendo se para isso o competente calculo.

§ 2.º A venda se effectuará oito dias depois da avaliação, precedendo annuncios por tres dias na folha que publicar o expediente da Intendencia.

§ 3. Se no primeiro leilão não houver comprador, annunciar se ha segundo para cinco dias depois com abatimento de vinte por cento da avaliação.

§ 4º. Se ainda da segunda vez não apparecer comprador, far-se ha terceiro leilão tres dias depois, entregando se os bens a quem mais offerecer.

§ 5º O arrematante dos bens será obrigado a entrar para os cofres municipaes com a respectiva importancia no prazo de 24 horas, sob pena de prisão.

§ 6º Se os bens não forem vendidos, será a penhora convertida em prisão.

§ 7º Para esse fim o presidente dividirá a importancia total da multa e das custas por cinco mil réis, indicando o quociente, despresadas as fracções o numero dos dias de prisão, que em caso algum passará de trinta.

§ 8º Tambem se converterá a importancia da multa e custas em prisão, quando não forem encontrados bens do contraventor, ou se julgarem procedentes os embargos de terceiro senhor e possuidor que forem oppostos a penhora.

§ 9º A conversão da pena de multa em prisão terá igualmente lugar, sem dependencia de processo dos arts. 10 e 11 quando o infractor incorrer alternativamente em uma d'essas penas, e deixar de satisfazer a primeira no prazo em que lhe cumpria fazel o.

Art. 12 O processo dos embargos a que allude o § 8º do artigo antecedente, unicos admissiveis na execução, será summarissimo, apresentando o embargante o seu requerimento com a exposição do que julgar a bem do seu direito, e instruindo o logo com as provas que tiver.

§ 1º Se a prova fôr testemunhal, o presidente designará audiencia para ouvir as testemunhas, observada a disposição do § 3º do art. 2º do presente regulamento.

§ 2 Da sentença que julgar improcedentes os embargos de terceiro senhor e possuidor haverá recurso para o Conselho de Intendencia pela mesma fórma determinada para o recurso do infractor.

Art. 13. Findo o prazo do art. 9º, sem que o contraventor tenha effectuado o acto que lhe foi imposto como pena, o presidente, em vista da respectiva certidão, mandará proceder a elle, passando se mandado para o pagamento das custas e despezas feitas com a execução da pena. D'ahi em diante se procederá de conformidade com o que neste regulamento fica estabelecido para a execução em geral.

Art. 14 Servirá de escrivão no processo e julgamento de infracção de posturas municipaes bem como na respectiva execução, o secretario da Intendencia, ou outra qualquer pessoa pelo presidente designada, servindo de porteiro e officiaes de justiça os guarda fiscaes indicados pelo mesmo presidente, se este não preferir officiaes do fôro d'esta cidade.

Art. 15. Perante o Conselho de Intendencia servirá de escrivão exclusivamente o secretario ou seu substituto legal.

Art. 16 O contador do juizo será o presidente da Intendencia.

Art. 17. Para a contagem dos autos se observará o decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874, no que fôr applicavel.

Art. 18. As custas que forem contadas a qualquer empregado da Intendencia que servir de escrivão, porteiro ou official de justiça, ficarão fazendo parte da renda eventual do municipio.

§ unico. A mesma disposição prevalece para as que forem contadas ao presidente.

Art. 10. O presente regulamento será subsidiado, nos casos omissos, pela legislação em vigor na Republica Brazileira.

José Simeão de Oliveira.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 6 DE FEVEREIRO DE 1890

Capitão Americo de Andrade Almeida.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Augusta Elvira Uchôa.—Não pode ter lugar.

Antonio do Carmo Almeida.—Deferido com o officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Christovão das Mercês Gonçalves Guerra.—Prove o que allega.

F P. Bonitreau.—Deferido com o officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Tenente José Carneiro Maciel da Silva.—Remettido ao cidadão regedor do Gymnasio Pernambucano para attender o peticionario nos termos de sua informação de 5 do corrente mez.

José do Rego Cavalcante Silva.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

José Alves Pereira Lima.—Entregue se o attestado sómente com recibo.

José Joaquim Ramos e Silva.—Remettido ao regedor do Gymnasio Pernambucano, havendo vaga.

Tenente José Severino de Almeida Pedroza.—Subsiste a reforma com o calculo do Thesouro.

Bacharel João Zeferino Pires de Lyra.—O peticionario deve apresentar a relação dos objectos precisos, competentemente informada pelo engenheiro fiscal.

J. E Pa cell.—Deferido com o officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Alferes José Severino de Almeida Pedrosa.—Junte-se.

Juvencio Marques da Cunha.—Informe o inspector geral de instrucção publica, ouvindo ao director da Escola Normal.

Leonardo Pacheco outo.—Remettido ao regedor do Gymnasio Pernambucano para mandar inscrever o menor, afim de ser admittido sem prejuizo dos que já se acham inscriptos.

Luiza Clementina Vieira de Mello.—Não tem lugar o que requer, visto achar-se revogado o art. 2º da lei n. 2020 pelo art. 11 da lei n. 2125 de 3 de Novembro do anno passado.

Maria Thereza Cavalcante de Albuquerque.—Encaminhe se, devendo a peticionaria pagar o respectivo porte na repartição dos correios.

Manoel da Paixão Ramos.—Ao Dr juiz de direito do 2º districto criminal do Recife para informar.

Manoel José de Albuquerque Mello.—Para o peticionario entrar no professorado publico primario faz se indispensazel o concurso de accordo com o art. 83 do regulamento de Janeiro de 1888. Não tem fundamento no decreto a aposentadoria requerida.

Philomeno Raymundo Nunes de Lima.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Tertulina Maria da Luz.—Indeferido, á vista da informação do commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 3 de Fevereiro de 1890.

O porteiro,
H. Maciel da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 28.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1890.

Cidadão.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os individuos de nomes Capitulino Luiz de França, João Cabral, Antonio Gomes Ramos, Francisco do Nascimento Dantas, Manoel Albertino de Carvalho, Raymundo Heliodoro da Costa e Manoel Izidoro dos Passos, conhecido por Manoel Tripicaia.

Com destino ao Asylo da Tamarineira, foram tambem recolhidos aquelle estabelecimento os alienados Antonio Prudencio do Nascimento e Delphina Maria de Oliveira

— Em virtude de ordem expedida por esta chefatura, foi hontem effectuada na freguezia de S. José desta cidade, a prisão do individuo de nome Manoel Augusto Vieira, conhecido por Manoel de Abel, celebre desordeiro e pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

— Hoje, ás 11 horas da manhã, ao passar pela rua do Barão da Victoria o carro n. 40 da Companhia Ferro Carril, atropellou a mulher de nome Bisolanga Adelina de Macedo Rangel, que não podendo desviar-se dos trilhos, ficou com ambas as pernas esmagadas.

O cocheiro José Felippe de Sant'Anna, que dirigia o carro, conseguio evadir-se e sobre o caso procede o Dr. delegado do 1º districto na fórma da lei.

— Hoje, ás 9 horas da manhã, falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de febre perniciosa, o sentenciado de nome Pedro Felix Antonio.

— Por officio de hoje datado, dirigido pelo subdelegado do 2º districto de Maranguape ao delegado de Olinda e transmittido em original a esta chefatura, defende-se aquella autoridade das accusações contidas em um artigo inserto na *Provincia* de hontem sob a epigraphe - Que autoridade! —allegando não ser exacto que tenha praticado actos de violencia contra pessoas residentes em seu districto e muito menos ameaçado apossar se de plantações alneias, sendo que durante o tempo de seu exercicio apenas effectuara a prisão de um desertor do exercito e a de um desordeiro.

Saúde e fraternidade — Ao marechal José Simeão de Oliveira, mui digno governador provisorio do Estado de Pernambuco—O Chefe de policia, *Antonio Antunes Ribas.*

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

O paquete nacional *Pernambuco*, hontem entrado do sul, trouxe as seguintes noticias:

Estado do Espirito-Santo

Datas até 31 de Janeiro:

Por decreto de 24 foi creada uma subvenção de 12:000$000, durante 10 annos, á empresa que estabelecer a navegação a vapor no Rio Doce.

— Era máo o estado sanitario da capital. Reinavam febres de máo caracter.

Attendendo a esse estado, a Intendencia Municipal deliberou prohibir na capital os festejos do carnaval.

— Em 27 escreveram de Vianna ao *Estado do Espirito Santo*:

« Hontem, 26, cerca de uma hora da tarde, desabou sobre esta villa tremendo temporal - de vento, chuva e graniso, tudo acompanhado de medonha trovada. Pareciam abertas as cataratas do céo para um novo diluvio; o tufão, na sua devastadora passagem, destelhou casas, arrancou arvores, que foram arremessadas a distancias regulares, e deixou outras inclinadas como para attestarem a obediencia a que elle faz jus.

« Além de outros prejuizos havidos, salienta-se o seguinte caso que confrange assás:

« No lugar denominado - Mamoeiro, - nos suburbios d'esta villa, cahio uma faisca electrica na casa do Sr. Candido Pinto da Rocha, e, depois de ter fulminado uma filha do mesmo senhor, de 20 annos de idade, chamada Beatriz, percorreu quasi toda casa levando o terror e a destruição: despedaçou mãos de porta, caibros e linhas (vulgarmente *tirantes*) e uma espingarda nova que se achava dependurada: após isso tudo não poupou ainda uns objectos que se achavam na soléa da casa e foi ter até a varanda, onde achavam-se umas cangalhas que tiveram o mesmo fim, sendo seus fragmentos levados na vertiginosa carreira da indomita ventania.

« A victima, que esteve sem sentidos durante horas, está com o busto completamente queimado e inspira sérios cuidados.

« A' hora em que rabisco esta (8 horas da noite) cahe chuva torrencial e ribomba trovoada forte. »

— Fallecera, das febres reinantes na capital, o negociante Francisco Kloeker.

Estado da Bahia

Datas até 4 de Fevereiro:

As folhas d'esse Estado nada referem digno de interesse.

— A Alfandega rendeu em Janeiro........ 791:537$989.

Estados de Alagôas

Datas até 6 de Fevereiro:

O governador do Estado foi em excursão até a cidade do Pilar, onde foi recebido com muitas festas.

— Foi publicado um decreto orçando a receita e a despeza do Estado para o corrente anno:

Foram orçadas:

A receita em	739:674$000
A despeza em	644:9[illegible]9$509
Saldo	94:7[illegible]4$491

— O *Orbe*, referindo se a esse orçamento, escreveu a 31 de Janeiro:

« Os generos vindos em direitura pagam 8 % sobre os direitos da Alfandega; os de cabotagem 4 % sobre a tarifa do Consulado

« O assucar fica sujeito as seguintes taxas sobre 15 kilos:

« 45 réis—bruto.
« 50 réis - mascavado.
« 65 réis somenos.
« 90 réis—branco.

« O algodão paga 300 réis por 15 kilos, e sahindo pelo interior, 2$000 por carga.

« Ficaram extinctos os lugares de bibliothecario e de director da instrucção publica, cujas funcções passam a ser exercidas por um lente do Lyceu mediante gratificação annual de 600$, e a secção externa do Consulado, ficando addidos os respectivos empregados.

« A bibliotheca será transferida para o Lyceu

« A verba de publicação do expediente e mais actos officiaes foi reduzida a 3:500$000.

« O corpo de policia foi reduzido. »

— Lê-se no *Estado de Alagôas*, de 30:

« Dizem-nos de Porto Calvo que, na noite de 19 do corrente, no engenho *Costa*, d'aquella villa, propriedade de Joaquim Silverio de Souza, foi assassinado um individuo que era trabalhador do mesmo engenho.

« Diz-se que o assassino é um filho d'aquelle proprietario.

« Sciente do facto, o delegado seguio immediatamente para o lugar do crime com o destacamento que existe na villa. »

— Escreveram do Pilar á mesma folha:

« A's 2 para 3 horas da manhã do dia 27, quatro individuos de nomes Cosme, Damião, Bebiano e um filho d'este de nome Antonio, de idade de quatorze annos, todos moradores na cidade do Pilar e geralmente conhecidos, dirigiram-se ao engenho *Brejo*, a quatro kilometros da cidade do Pilar, e de propriedade de D. Maria do Carmo Cavalcante, avó de nosso amigo Dr. Eustorgio e sogra de nosso amigo tenente coronel José Tavares da Silva, e penetraram pelo tecto da casa onde reside a mesma D. Maria. Esta, despertada por uma criada, sahe de seu quarto, e confiada que o ladrão ou ladrões reunidos se achavam no interior de sua casa, dirige-se para sala de visita e abrindo uma das portas da rua, afim de dar o alarme do que succedia, foi recebida por um dos assaltantes que, de faca em punho, praticara os ferimentos descriptos na nota junta.

« O menino Antonio confessou que por ordem de seu pai e tios entrara pelo telhado, abrira a porta que dá para o quintal, facilitando assim a entrada de dous de seus companheiros para a cosinha, ficando seu tio Damião em frente á casa.

« Damião, Bibiano e seu filho, foram presos na mesma manhã do dia em que se deu o facto criminoso de que tratamos, sendo que os dous primeiros tudo negaram e o ultimo tudo confessou. Só foi possivel a captura de Cosme no dia seguinte 28 do corrente, em Atalaia, pelo delegado d'alli. Cosme confessou que seu irmão e cunhado Damião e Bibiano o convidaram para os auxiliar em um roubo que pretendiam fazer na casa de D. Maria, mas que elle tal proposta não acceitara, sabendo mais tarde, por lhe dizer sua propria mãe, que Damião e Cosme haviam projectado o roubo, mas que o resultado foi nenhum: sendo que seu irmão Damião, seu cunhado Bibiano e seu sobrinho Antonio se achavam presos e que a policia tambem procurava prender a elle (Cosme).

« A policia continúa como era de esperar, desenvolvendo actividade pouco commum entre nós afim de bem desempenhar sua missão. »

— Renderam em Janeiro:

A alfandega	98:443$729
O consulado	50:850$754

FINANÇAS E COMMERCIO

A directoria do Banco Agricola conferenciou com o Sr. ministro da Fazenda acerca da nova situação creada a este Banco e congeneres, em virtude do decreto de 17 do corrente sobre bancos de emissão e credito territorial.

Segundo consta, a referida directoria offereceu ao Sr Ruy Barbosa todo o possivel concurso em ordem a augmentar e facilitar as operações destinadas a auxiliar a lavoura e nutre a convicção de que medidas especiaes, relativas ao mechanismo daquellas instituições, muito contribuirão para alcançar este objectivo.

*

No dia 15 deste mez deve inaugurar-se um trecho da via ferrea Mogiana entre Casa Branca e Mocóca.

*

A renda da Companhia Estrada de Ferro Macahé e Campos foi no mez de Dezembro ultimo de 166:580$600, sendo:

Importação	47:591$860
Exportação	89:755$440
Eventuaes	19:2[illegible]8$200
	166:580$600

*

A commissão a quem em reunião dos engenheiros e industriaes foram delegados poderes para representar a respeito do decreto de 17 de Janeiro ultimo, o fez ao governo provisorio com os seguintes fundamentos:

O art. 3º *b)* e *c)* estabelece o seguinte: « *b)* preferencia, em igualdade de condições, na construcção de estradas de ferro e outras obras e melhoramentos projectados pelo governo. »

Para que o estatuido neste artigo *b* e *c* não venha destruir as aspirações justas dos engenheiros, na organização de projectos tendentes ao progresso do paiz, e não elimine a intervenção util e proficua de toda a classe, na execução dos melhoramentos publicos que tem o governo de realisar, é indispensavel que fiquem claramente resalvados os direitos da iniciativa particular, e outrosim que a preferencia em igualdade de condições só se torne effectiva mediante concurrencia publica, na qual o banco de emissão, que goza daquelle favor, tenha apresentado proposta semelhantemente aos demais proponentes, e sem que lhe sejam concedidas vantagens que o colloquem em superioridade sobre os outros concurrentes.

Art 3º *e)* dispõe o que segue: « e) direito de desapropriação, nos termos da lei n. 816 de 10 de Julho de 1855 e seu regulamento, que baixou com o decreto n. 1,664 de 27 de Outubro do mesmo anno, e bem assim isenção de decimas, impostos e direitos aduaneiros para os estabelecimentos industriaes que fundarem, emquanto os houverem sob sua administração, e material de qualquer especie, que importarem com destino e applicação a esses estabelecimentos, estradas de ferro, exploração de rios, minas e outras fontes de producção. »

Tornados effectivos os favores constantes desta disposição, estaria firmado um verdadeiro monopolio industrial em favor dos bancos de emissão instituidos pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890, os quaes facilmente absorveriam as industrias já creadas e estorvariam a iniciação de novas industrias.

Sem citar exemplos particulares, que foram devidamente apontados na reunião celebrada a 27 do corrente, limita se a commissão a lembrar que a isenção de decimas (imposto predial) vai de encontro ao principio fundamental da federação, que a isenção de impostos, prejudicando as rendas do Estado, dá uma vantagem importante e exclusiva em beneficio dos bancos de emissão; que a isenção dos direitos aduaneiros, extensiva ao material de qualquer especie que fôr pelos bancos importado, impossibilita totalmente a concurrencia particular, a qual tem ainda mais contra si o favor dado áquelles bancos pelo art. 3º *a)*, cessão gratuita de terras devolutas para fundação de estabelecimentos industriaes de qualquer ordem.

Vem pois, a commissão pedir que, ou seja eliminada a parte desse decreto que se refere aos estabelecimentos industriaes, ou que taes favores só sejam applicaveis aos estabelecimentos industriaes, como os engenhos centraes, fabricas de gaz de illuminação, etc., que gozam pelas leis anteriores vigentes desses favores; limitada porém a isenção de direitos aduaneiros aos productos que não tenham similares na industria nacional.

INDUSTRIAS E ARTES

Ha tempos foi construida na China a primeira das suas estradas de ferro, ligando Tientsin á habitação do vice rei, e, como um incendio consideravel destruisse parte do palacio de Pekin, e os astrologos da côrte, consultados a tal respeito, declarassem motivada a catastrophe pelo facto de haver a locomotiva esmagado uma das patas do dragão de fogo que personifica o imperio chinez, baixou immediato decreto imperial vedando qualquer construcção de via-ferrea

Este decreto acaba de ser derogado, tendo o governo central de Pekin autorisado a construcção de uma extensa rede de viação-ferrea, e constando haverem-se constituido seis syndicatos de negociantes chinezes para levantar o capital necessario á vasta empreza.

Dous dos syndicatos já entregaram ao governo de Kiang Su 500.000 *taels* a titulo de caução.

O grande projecto abrange quatro linhas principaes, a cada uma das quaes terão de ligar se outras secundarias.

Está á frente da colossal empreza o Marquez Tseng, antigo embaixador do Celeste Imperio na França.

*

A fabrica de *Gaz e Oleos Mineraes de Taubaté* compõe se de varios edificios ou antes, secções convenientemente separadas uma das outras, occupando todas ellas uma área de 5,600 metros quadrados.

O material empregado na construcção é o ti-

ILEGIVEL

MUTILADO

jolo, a cal e a madeira. Tem tambem a fabrica 10 depositos grandes cobertos de zinco para armazenamento do schisto extrahido.

Logo que se entra na fabrica, transposto um grande portão aberto no muro de tijolos que a cerca, vê-se á esquerda um edificio composto de duas peças de architectura, uma servindo de escriptorio e outra de laboratorios.

Passam-se pequenos predios accessorios onde estão os purificadores e relogios do gaz, reguladores de pressão, etc., e chega-se a uma nova peça, onde o gaz é fabricado.

Ha alli nove retortas, das quaes seis em acção, aquecidas por dois fornos a lenha e coke produzindo o gaz que é consummido pela cidade.

Como se sabe, a materia prima alli trabalhada é o schisto betuminoso que posto nas retortas e sob a acção do fogo se separa em diversos gazes, entre os quaes o de illuminação, que tem de passar ainda por diversos processos de aperfeiçoamento. Cada retorta está ligada por seu respectivo tubo conductor á uma bomba aspirante que lhe chupa o gaz e que o leva em seguida á base de um grande cylindro ôco e vertical, cheio de agua renovavel, que é atravessada ascencionalmente pelo mesmo gaz. Este vae ter á parte superior do cylindro, deixando na agua parte dos elementos estranhos á illuminação, por elle trazidos das retortas.

A perda de uns dá se por condensação produzida pela baixa da temperatura intra cylindrica; em outros da-se pela sua solubilidade n'agua.

Do alto do cylindro passa o gaz por meio de outro tubo a um reservatorio ou *balão*; deste reservatorio vae elle a dous grandes *purificadores* que por meio da cal prendem ainda a ammonia a agua e mais outras impurezas que por ventura tenham escapado ao cylindro.

O gaz passa dos purificadores para um graduador; deste para o relogio, e do relogio vae ter á cidade, que d'elle consomme todas as noites pouco mais ou menos 10.000 pés cubicos.

E' o gaz fornecido pela fabrica de Taubaté como já se disse, um producto do schisto betuminoso que enriquece as margens do Parahyba; muito mais puro que o extrahido do carvão de pedra, a sua luz é muito mais clara e mais intensa.

O schisto, quantidade egual a uma quantidade de carvão, produz menos gaz que o carvão; a differença da producção do primeiro para a do segundo está 5:10; mas, em compensação o preço do schisto, para o preço do carvão tem a differença de 1:6, isto é, o schisto custa seis vezes menos.

A companhia tem com a municipalidade um contracto por 40 annos. Ha varias casas particulares que o empregam, tendo a empreza, só de gaz o rendimento total de 30:000$000 por anno.

A luz é inquestionavelmente muito melhor que a fornecida pelo gazometro do Rio e de S. Paulo. O encanamento tem ao todo a extensão de 7 kilometros e os lampeões publicos são em numero de 168.

Eis ahi a traços largos descriptos os apparelhos e a fabricação do gaz em Taubaté.

TRANSCRIPÇÕES

Emissão e credito

(*Diario do Commercio*, do Rio de Janeiro)

Aguardando, como devemos, o desenvolvimento das theses que se propoz sustentar o nosso collega da *Gazeta de Noticias*, não tomaremos hoje para a discussão nenhuma das proposições que foram, pela mesma *Gazeta*, lançadas á publicidade.

Seja nos, porém, licito levantar uma temeraria intriga que se tem querido fazer correr em relação aos favores concedidos aos bancos regionaes emissores sobre apolices. E' ella o de serem esses favores causa da morte das industrias nacionaes.

Em primeiro lugar o *Diario do Commercio* é defensor nato da industria nacional: n'estas columnas a causa dessa fonte da riqueza publica tem sido essencialmente defendida; os seus meios de acção completamente estudados e não ha muito tempo que, promovendo o seu augmento e as bases regulares do seu funccionamento proveitoso e progressivo, attrahimos sobre nós um protesto de alguns respeitaveis importadores, que se julgavam feridos pela protecção que pedimos para essa industria que se quer hoje antepor como victima ao successo da instituição dos novos bancos regionaes. Se por acaso julgassemos que haveria prejuizo para a industria, não sustentariamos sequer a nova organisação.

Todavia, cumpre estudar um por um dos favores concedidos, para que a prova siga de perto a nossa affirmação; e os leitores que tiverem conhecimento do nosso artigo de hontem, bem viram que em grande parte prevenimos a hypothese de que habilmente e com as sinuosidades da serpente se tem querido fazer rastejar para impopularisar a idéa dos bancos regionaes.

O primeiro favor é a cessão gratuita das terras devolutas para localisação de colonos e fundação de estabelecimentos industriaes. E', pode-se dizer, um favor de *tarifa*, commum a todas as concessões que se tem dado de 1860 até hoje.

Se todos os concessionarios com esses favores só tem conseguido desenvolver a industria nacional, o facto de serem elles concedidos aos bancos regionaes é que poderá produzir o cataclysma prophetisado?

A preferencia em igualdade de condições para a construcção de estradas de ferro e outras obras, e exploração de minas e respectivas vias de communicação seria o mais vantajoso dos favores, se não fosse por sua vez o mais oneroso.

Não salta aos olhos que o banco na hypothese, nada mais será senão o commanditario, o auxiliar, o sustentaculo de todos os que se propuzerem a taes commettimentos, percebendo a remuneração correlata ao emprego dos capitaes necessarios?

E demais, sem os bancos regionaes, hoje mesmo não aufere os lucros quem mais capital póde empregar?

O monopolio, grita-se; mas o monopolio do mais rico é de instituição tradicional; elle absorve necessariamente os outros; e o favor do decreto limita a preferencia á igualdade de condição.

O mesmo poderiamos dizer da preferencia sobre colonisação e immigração na circumscripção territorial dos bancos, se outro não fosse o alvo do decreto n. 165. Parece nos que o que se quiz fazer foi evitar que se reproduzissem esses ignobeis arranjos de escravisação européa; que se reproduzissem umas celebres importações de gente para dormir improficuamente nas ruas da capital, esmolando, furtando ou causando desordens; que se proseguisse no trafico de carne humana sem a desculpa da escravidão e que se introduzissem no paiz as hordas de vagabundos e vadios á custa e sob a responsabilidade do estado. Parece nos que foi este o fim do decreto; e se foi, damos por bem empregado o que temos escripto.

Os ultimos favores são os de desapropriação e isenção de impostos para o material que importarem os bancos regionaes.

Estes favores são geralmente concedidos a todos quanto intentam qualquer plano de viação, engenho central, obras publicas, etc., e para exemplo, as empresas de abertura de ruas, como as do senador Dantas, do Senhor dos Passos, etc.; tem e gozam desses favores.

E no nosso artigo de hontem sobejamente demonstramos que, quanto mais importarmos, quanto mais fizermos para crear industrias no paiz, tanto mais desenvolvida será a producção, e conseguintemente a riqueza publica conforme sempre temos dito e sustentado.

De tudo se deprehende que não argumentam patrioticamente os que, para combaterem a creação dos bancos regionaes, apegam se a estas e outras affirmações. Não perecerá a industria, desde que aos grandes elementos de producção industrial additarmos a importante creação do decreto n. 17.

Ao contrario, perecerá a industria se a rotina, o egoismo, a imbecilidade tradicionaes na administração publica fecharem aos inventores aos homens do trabalho, aos que se interessam pelo desenvolvimento do Brasil, as fontes de meios promptos e efficazes para o custeio de todas as empresas que puderem ter vitalidade e cooperarem para a grandeza desta grande patria.»

Mal virá e muito grande, se aos notaveis propulsores do desenvolvimento nacional oppuzermos a calumnia, a intriga e o sordido interesse ferido.

—

Em S. Paulo, a imprensa em geral recebeu com grandes louvores os decretos de 17.

O *Diario Mercantil* vai consagrar lhes uma serie de artigos.

O *Estado de S. Paulo*, antigo orgão republicano, exprime se do seguinte modo:

« Damos em seguida o relatorio do Dr Ruy Barbosa, ministro da fazenda, dirigido ao generalissimo chefe do governo provisorio.

« Esse relatorio acompanha e esclarece os quatro ultimos decretos daquelle ministro, que reformam a organisação bancaria, a legislação das sociedades anonymas bem como a das hypothecas e onus reaes.

« E' uma peça luminosissima, trabalho de largo folego e de profunda sciencia, comparavel ao da exposição do estado do thesouro em 15 de Novembro.

« O maleavel talento do grande jornalista auxilia em muito o estadista arrojado, nestes trabalhos de uma especialidade que elle agora pratica pela primeira vez; o jornalista empresta ao financeiro o vigor do estylo, a clareza da exposição, a segurança do argumento, a correcção impeccavel da forma.

« Ruy Barbosa excedeu, e confiamos que excederá ainda em muito a espectativa dos seus concidadãos, que o viram no *Diario de Noticias* discutir com rara profundeza, elevação e criterio as mais variadas e complexas questões de administração e de politica.

« Ascendendo ao ministerio, com a responsabilidade tremenda e dupla de ser erguido por uma revolução e de succeder ao estadista de mais fama da monarchia em questões de finanças, Ruy Barbosa não só tem mostrado a mais clara evidencia, quanto aquella fama era infundada e como se baseava em phantasmagorias espectaculosas para illudir desprevenidos, confiantes ou inscientes, mas tem ainda sobrelevado ao que do seu eminente espirito e vasta illustração se esperava, prestando ao paiz em geral e ao commercio em particular os mais assignalados serviços que ja lhe tem sido prestados.

« E' um ministro que honra a sua pasta. Para comprovar esta opinião bastariam os dous importantissimos documentos a que nos referimos, documentos em que a poderosa individualidade de estadista transparece a toda a luz e que não são feitos, como n'outros tempos pelos funccionarios subalternos das secretarias.

« Nelles se nota o profundo e acurado estudo das questões que expõem ou debatem o cuidado, o criterio, o methodo e a preoccupação do interesse publico. »

Os jornaes inglezes

(Do *Valenciano*)

A proposito da questão africana, os jornaes inglezes esgotam agora o vocabulario das ameaças, depois de terem esgotado o dos insultos!

Alapardados por detraz dos seus poderosos couraçados, entendem que podem afoutamente vociferar injurias contra nos, esquecendo mesmo, que não é proprio e decoroso a *alliados fieis* como a *dedicados amigos*, zombar da pobreza.

Por isso nos insultam! por isso nos ameaçam! e fiados nisso talvez ousem antepor o direito da força a força do direito!

Tudo é possivel! A Inglaterra esquece facilmente o passado para se lembrar apenas do futuro.

Pois oxalá não se illuda.

Aguardam se com anciedade os acontecimentos que podem muito bem ser uma surpreza.

Entretanto vamos registrando a energica e patriotica resposta que o illustrado jornal lisbonense a *Esquerda Dynastica* dá aos jornaes inglezes, ao passo que lhes dá tambem uma lição des historia.

A imprensa ingleza, diz ella, não nos perdôa a *audacia* de sustentarmos os nossos direitos e repellirmos as suas affrontas.

Nãs tem razões a oppôr á nossa defeza, não tem argumentos a formular contra as nossas allegações, e na furia douda do seu orgulho e na sofreguidão valiosa da sua cubiça, já não tem outro expediente se não a grosseira ameaça, para fingir que discute, nem outro recurso senão as pimponices do seu orgulho, para simular que triumpha.

A imprensa ingleza não quer já saber quem descobrio a Africa e quem primeiro avassallou os sertões, fazendo da bussola a estrella polar da civilisação europêa. Fosse quem fosse.

A imprensa da poderosa Grã-Bretanha já não quer discutir a questão do direito nem admitte que a Europa a discuta: o que ella quer agora, é que o governo britannico nos compila a entregar os sertões que fazem conta aos inglezes, e nos castigue pela suprema audacia de os ter defendido.

A imprensa da *city* não faz a cousa por menos. Ou nós entregamos o Nyassa, o Chire, a Machonia e a alta Zambesia, e quanto a cubiça ingleza apetecer, e ainda por cima exautoramos a farda heroica de Serpa Pinto e nunca mais tentemos o desafogo de fallar nos velhos heróes da nossa odysséa africana; ou fazemos tudo isto e o mais que os figados de John Bull exigirem contra nós, ou nos deixemos espoliar dos rastos, a lamber as mãos brutaes que nos esfarraparem, como um cachorro transido de medo, ou os quatro centos navios inglezes com os seus tres ou quatro mil armstrongs, nos arrazam todas as cidades portuguezas de Lisboa a Macáo!

Até parece antigo isto!

—

Pois admitte-se lá que tenha razão um paiz que não tem esquadras, que tenha a pouca vergonha de fallar no seu pundonor, um miseravel que tem apenas um couraçado e que se dê ares de potencia colonial, uma nação que não seria capaz de arranjar dez milhões sterlinos para um aperto?!

A estes tempos e a estas ousadias chegamos!

Se lá ha ouro, se lá ha marfim—descobrisse-os o diabo— devem ser inglezes esses sertões.

Tinha que ver se a Inglaterra havia de parar ou de torcer caminho, por causa desse espantalho, que teve sempre a mania de querer ser tão honrado e tão illustre como os grandes povos da terra!

Ora o *macaco* da Africa! (assim nos chamou um jornal inglez. Elles é que foram atraz de nós, elles é que fingem *descobrir* o que nós descobrimos, e nós é que somos os macacos!)

Arbitragem? Conferencia internacional? Qual historia! A idiota da Europa era capaz de lhes dar razão. Processo summario: ou a Africa ou a vida. Convencem-nos a bala. Faça de conta o governo inglez que não existe a Europa e vá para deante, que é uma pena estarem-se para ahi a enferrujar essas baleias de ferro sem historia, algumas das quaes apenas teem o *ensaio epico* de Alexandria.

—

Ainda se esses pobres diabos desses ingenuos alliados de cinco seculos tivessem 13 couraçados como a Allemanha, 30 como a Russia, ou 20 como a Hollanda, vá, com os demonios, que remedio haveria senão aturar-lhe as razões e mandar os makololos para o inferno; mas com um couraçado só, e esse pequeno, seria deploravel perder o ensejo de uma altiva epopea e de um arranjo tentador.

Dizem que provam mal os armstrongs. Era bôa occasião de os experimentar. Contra os coruchéus dos Jeronymos e contra os parapeitos rendilhados de Belem podiam experimentar-se, como em tempo se provaram contra o *padrão do Zaire*. Devia fazer effeito da Europa.

Uma bala de 600 arrazaria de uma assentada os tumulos do descobridor da India e do cantor desses *macacos*, que deram á civilisação metade da terra, quando os inglezes não se atreviam ainda a chegar ao estreito de Gibraltar.

Depois, por caridade, deixassem a esses diabos algumas povoações do littoral da Africa, a Africa das febres, para elles cumprirem a sua *missão historica*.

São estas as aspirações selvaticas da imprensa ingleza, e ainda por cima exige, que não repliquemos palavra a semelhantes brutalidades!

—

Pela nossa parte, insistimos em não confundir a nação ingleza e o governo da Inglaterra com essa imprensa desvairada e grosseira.

E' para ella a replica altiva ou desdenhosa.

A questão africana ha de resolver-se pacificamente e com honra para as duas antigas alliadas, mas a imprensa fanfarrona lembraremos estas cousas singelamente eloquentes.

Que os couraçados com que nos ameaça, já estavam feitos quando a Russia se approximou do Cabul, quando a Allemanha occupou a Angra Pequena, e quando os *yankées* pozeram fóra do seu paiz o representante da Inglaterra. Não os estraguem contra nós. Guardem-nos para os fortes.

Que á barbaridade do bombardeamento podiam corresponder as represalias em terra.

Que nos sertões africanos somos nós os mais fortes, e a ruina ou a conquista de cada povoação do littoral podia provocar uma allucinação de desforço no interior.

Que para oppôr ás fragatas que custam quatro mil contos, é que se inventaram os torpedos que apenas custam dous.

Que a Inglaterra é uma grande e poderosa nação para nos vencer, não resta duvida; mas para esmagar o desespero de um povo, ferido pela iniquidade, não é ainda sufficientemente forte.

Ha neste seculo duas grandes lições de desespero patriotico: Uma foi em 1810—fez se de um paiz ridente e fertil um deserto sinistro, onde o invasor morria de fome. A outra foi em 1812—fez se de uma cidade opulenta e brilhante uma fornalha infernal.

A primeira lição é nossa.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JANEIRO DE 1890

Presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino

A uma hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Baptista Regueira, 1.º secretario, Lopes Machado, Esmeraldino Bandeira, Portella Junior, conselheiro Pinto Junior, Augusto Costa e major Codeceira 2.º secretario, abrio se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1.º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pela Sociedade de Geographia de Tours, um numero do seu boletim.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados.

As offertas foram recebidas com agrado e mandou se agradecer.

Depois do expediente o Sr. major Codeceira, propoz e foi approvado, que o Instituto pedisse ao governo provisorio para dispensar do exercicio de lente da Faculdade de Direito ao consocio Dr. José Hygino até que elle conclua a traducção dos documentos hollandezes que existem na bibliotheca.

Pelo Dr. Baptista Regueira foi proposto e o Instituto approvou que fosse nomeada uma commissão para pedir ao cidadão governador do Estado e á commissão de orçamento a conservação das quotas relativas ao Instituto.

Para esta commissão foram nomeados os Srs. Drs. conselheiro Pinto Junior, Esmeraldino Bandeira e major Codeceira.

Foi ainda proposto e approvado, que se nomeasse uma commissão para depois de obter licença da familia, examinar os documentos deixados pelo finado Francisco Pacifico do Amaral, afim de ver se encontra alguns que possam servir ao Instituto.

Foram nomeados os Drs. Baptista Regueira, autor da proposta, e Lopes Machado.

Em seguida resolveu o Instituto celebrar a sua festa anniversaria no dia 27 do corrente, nomeando o Sr. presidente os Srs. conselheiro Pinto Junior, Esmeraldino Bandeira e major Codeceira para tratarem da mesma festa e os mesmos juntamente com os Drs. José Hygino e Lopes Machado para convidarem as autoridades deste Estado.

Nada mais havendo a tratar se foi levantada a sessão e designado o dia 23 do corrente para ter logar a primeira sessão.

—

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JANEIRO DE 1890

Presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino

A uma hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Baptista Regueira, 1.º secretario, Lopes Machado, Esmeraldino Bandeira, Joaquim Loureiro, conselheiro Pinto Junior, Augusto Cesar e major Codeceira, 2º secretario, abrio se a sessão

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Dr. 1.º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio (sem data) do consocio Dr. A de Siqueira communicando que não podia fazer parte da commissão para que o nomeára o Instituto em sessão de 19 de Dezembro ultimo.

Para completarem essa commissão foram nomeados os consocios conselheiro Alencar Araripe e Dr. Leopoldino Lobo.

O Sr. presidente communica que tendo o Exm. governador do Estado mandado convite para o Instituto assistir aos festejos que pretende celebrar em honra a Republica do Paraguay, nomeára para esse fim uma commissão composta dos Srs. conselheiro Pinto Junior, Dr. E. Bandeira, Augusto Costa, major Codeceira e commendador Miranda Leal.

O Exm. conselheiro Pinto Junior, communica que a mesma commissão desempenhara-se de sua incumbencia

O Sr Dr. Lopes Machado declara que a commissão de que fizera parte, incumbida de convidar os Exms. governadores do estado e do bispado, bem como ao Dr. chefe de policia, tambem desempenhara-se de sua incumbencia, sendo bem recebida por todos que prometteram assistir a sessão magna do Instituto, promettendo igualmente o primeiro concorrer tanto quanto possivel para o bom desempenho de sua festa anniversaria.

Finalmente foi autorisada a commissão a contractar a decoração da casa e o mais que fosse preciso para a festa anniversaria e levantada a sessão.

—

SESSÃO SOLEMNE DO 23º ANNIVERSARIO DO INSTITUTO EM 27 DE JANEIRO DE 1890

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Dr. João José Pinto Junior

A 1 hora da tarde depois de recebida a continencia da guarda de honra do 14º batalhão de infantaria, postada em frente do edificio, o Exm governador e commandante das armas, general José Simeão de Oliveira, é acompanhado pela respectiva commissão até o lugar que lhe estava destinado; e achando se presentes alguns Srs. desembargadores, juizes de direito, lentes da Faculdade, consules de Portugal, da Suecia e do Perú, professores, advogados, jornalistas, agricultores, ajudantes de ordens do Exm. governador e commandante das armas, distinctas senhoras e commissões do Gabinete Portuguez de Leitura, do conselho superior da Propagadora da Instrucção Publica, do conselho director da mesma Propagadora na parochia da Boa Vista e do corpo docente da Escola Normal a cargo do mesmo conselho, da Associação Medico Pharmaceutica, do Congresso Instructivo Pernambucano, dos estudantes da Faculdade de Direito, verificou se igualmente a presença dos seguintes socios: conselheiros Pinto Junior e Quintino de Miranda, desembargador Martins Pereira. Drs. Baptista Regueira, 1 secretario, José Hygino. Lopes Machado. Esmeraldino Bandeira, Joaquim Loureiro, Miguel Castro, Caetano Neves. Pessoa da Costa, Pereira de Carvalho Agostinho Leal e João Freitas, commendador Miranda Leal, William Hughes, majores Codeceira, 2 secretario e Miranda Castro, Augusto Costa e Augusto Cesar

O Exm. conselheiro presidente do Instituto lê um discurso analogo ao acto e declara aberta a sessão.

Dando a palavra ao 1º secretario Dr. Baptista Regueira, apresenta este o seu relatorio sobre o movimento litterario economico e administrativo do Instituto durante o anno social que acaba de findar, seguindo-se-lhe o orador Dr. Lopes Machado, que memorando as datas solemnisadas por esta Associação faz o elogio historico dos socios fallecidos no mesmo periodo.

Em seguida occuparam a tribuna e felicitaram o Instituto pelo seu anniversario os oradores do Gabinete Portuguez de Leitura, do conselho superior da Propagadora da Instrucção Publica, do conselho director da mesma Propagadora na parochia da Boa Vista e do corpo docente da Escola Normal a cargo do referido conselho, da Associação Medico Pharmaceutica e do Congresso Instructivo Pernambucano, dos Estudantes da Faculdade de Direito desta cidade

Esgotada assim a lista dos oradores inscriptos, o Exm. Sr. presidente agradecendo ao Exm. governador e commandante das armas deste Estado, assim como ás Exmas. familias, as differentes commissões e mais pessoas, que abrilhantaram a festa com suas presenças, declarou encerrada a sessão, retirando se o Exm. governador e commandante das armas com as formalidades com que havia sido recebido depois de percorrer o museu e a bibliotheca do Instituto.

PERNAMBUCO

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,250:000
« « Pago	»	625:000
Fundo de reserva	»	360:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 1890

Activo

Letras descontadas		51:155$550
Letras a receber		719:955$380
Emprestimos, contas correntes e outras		3,023:133$510
Garantias por contas correntes e diversos valores		635:402$300
Caixa em moeda corrente		706:640$730
		5,136:318$510

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	772:142$700	
Fixo e por aviso	1,876:665$390	2,648:808$090
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,306:089$050
Diversas contas		1,178:819$370
Letras a pagar		2:602$000
		5,136:318$510

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Feveriro de 1890.

W. H. Bilton,
Manager.
R G. King,
Acting accountant.

REVISTA DIARIA

Camaras municipaes—Por acto do marechal governador do Estado foram dissolvidas as camaras municipaes de Panellas, Quipapá, S. Bento e Altinho e nomeados conselhos de intendencia para gerir os negocios dos municipios respectivos.

Taes conselhos ficaram assim compostos:

Panellas

Antonio José Pires Gonçalves Ferreira, servindo de presidente, José Soares da Silva Lyra e Antonio Laurindo de Carvalho.

Quipapá

Antonio Bertholdo Galvão, servindo de presidente, tenente coronel Francelino Guilherme de Azevedo e major Firmino Pomposo de Mello Falcão.

S. Bento

Francisco Alves dos Santos, servindo de presidente capitão Joaquim Soares da Rocha e Joaquim Ferreira de Souza.

Altinho

Tenente coronel João Ferreira de Moraes, servindo de presidente, tenente coronel João Guilherme Azevedo Lyra e capitão Felippe Moraes Bezerra de Andrade.

Divida interna—O Sr. tenente coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, digno commandante do corpo de policia, remetteu hontem ao honrado marechal governador d'este Estado, a quantia 996$650, importancia pelo mesmo commandante obtida dos officiaes e praças do referido corpo de policia para auxiliar o pagamento da divida interna do paiz.

Administração dos correios—O cidadão director geral dos correios, declarou, em telegramma de 4 do corrente, como resposta a consulta que lhe fôra feita pelo administrador dos correios deste Estado, que, em virtude do decreto que separou a igreja do Estado, são consideradas particulares as correspondencias dos funccionarios ecclesiasticos entre si e destes com autoridades civis.

Prisão—O cidadão major Cintra, digno subdelegado do 2º districto da Boa Vista, realisou hontem a prisão de José Antonio Bezerra de Maria, pronunciado no artigo 205 do codigo criminal.

Foi recolhido a Casa de Detenção, onde terá tempo de reflectir e regenerar se.

Visconde de Jaguaribe—A' bordo do vapor *Pernambuco* chegou hontem do Rio de Janeiro o Exm. visconde de Jaguaribe

S. Exc. foi ultimamente nomeado desembargador da Relação deste districto e veio occupar a sua cadeira, da qual ainda não tomou posse, achando-se hospedado em casa do Dr. Gomes de Mattos, a rua do Principe

Cumprimentamos a S. Exc., folgando por termos entre nós tão distincto cidadão.

Fallecimento—Rendeu antehontem á alma ao Creador D. Catharina Maria dos Prazeres Pereira, virtuosa irmã do Revm. vigario da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, padre João Augusto do Nascimento Pereira, a quem nesse doloroso transe apresentamos as nossas condolencias.

Escola Normal—Por officio de hontem datado communicou o cidadão Dr. inspector geral da instrucção publica ao director da Escola Normal, que, no uso da attribuição que lhe confere o artigo 44 do regulamento em vigor, havia designado para substituil o como presidente nos exames extraordinarios daquella Escola os quaes deverão começar no dia 10 do corrente mez, o cidadão Dr. José Diniz Barreto, membro do conselho litterario.

Registro de licenças de professores—Foram hontem registradas na repartição da instrucção publica as portarias pelas quaes resolveu o cidadão governador do Estado conceder tres mezes de licença á professora da cadeira de Muruabeba, Maria José Pessoa Ayres; dous mezes á professora do Ribeirão, Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, e finalmente tres mezes de licença a professora de Tamandaré Maria Augusta da Silveira.

Canhoneira Liberdade—Guiados por inveridica informação dissemos hontem que a canhoneira *Liberdade* abrira agua e por isso arribára ao porto do Recife afim de reparar o damno. A verdade é, segundo nos diz em carta o digno Sr inspector do Arsenal de Marinha, que o referido vaso de guerra «appareceu á vela e á vista deste porto, por ter partido um dos parafusos da machina, o qual sendo substituido deu lugar á que horas depois o mesmo navio seguisse o seu destino sem ter communicado com a terra.»

Esmagamento—Hontem, pouco depois de 11 e 1/2 horas do dia, um *bond* da linha da Magdalena, ao passar pela rua do Barão da Victoria, em frente do becco do Cajú, derrubou a septuagenaria Bisolanga Adelina Macedo Rangel, sobre cujo corpo passaram as rodas do vehiculo, ficando a infeliz com a perna esquerda fracturada e a direita muito contundida.

Transportada para o hospital Pedro II, alli falleceu a infeliz as 2 horas da tarde.

Ao que parece o desastre foi casual. A infeliz Bisolanga, sahindo do referido becco do Cajú, atravessou a linha exactamente quando passava por alli o alludido vehiculo que tinha o n. 40, e este ia a trote largo dos animaes para galgar a rampa de subida da rua do Barão da Victoria para a ponte da Boa Vista.

Nem a infeliz vio o *bond*, nem o boleeiro deste, de nome José Felippe de Sant'Anna, chapa n. 36 poude travar o carro á tempo de evitar o sinistro.

A policia local tomou conhecimento do facto e abrio inquerito a respeito.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o cidadão capitão Sá Barreto e faz a ronda de visita um subalterno de cavallaria.

— O 2º batalhão dará a guarnição da cidade e o official.

— Mandou-se apresentar á delegacia do cirurgião mór do exercito, no dia 11 do corrente, afim de ser inspeccionado de saude para engajar-se, como requereu o soldado do 14º do batalhão de infantaria Joaquim Soares Pedrosa.

— Teve 8 dias de dispensa do serviço á contar de hoje, o cidadão brigadeiro honorario do exercito, commandante do forte do Buraco, Francisco Joaquim Pereira Lobo.

— Passou á empregado como amanuense da repartição das obras militares o soldado com foros a cadete Heraclio Gitirana.

— Foram despachadas as seguintes petições:

Capitão Joaquim Candido de Oliveira Marques. - Seja submettido a inspecção de saude.

Pharmaceutico civil contractado José da Cruz Santos.— Requeira ao ministro da guerra.

Soldado do 2º batalhão de infantaria João Fernandes Bacote.—Concedo.

— Alistaram-se como voluntarios 14 individuos.

Empreza Minerva—No paquete nacional *Pernambuco*, veio hontem do Sul o Sr. Virissimo Barbosa de Souza, inventor do *Barco Minerva* e gerente da empreza que se organisou para construir o mesmo barco.

O Sr. Virissimo tinha ido ao Rio de Janeiro assistir á construcção das machinas do referido barco, segundo os modelos por elle desenhados, e desempenhou-se da incumbencia trazendo seus machinismos.

Os membros da empreza, precedidos de uma banda de musica, foram recebel o ao desembarcar no Cáes da Lingueta, e acompanharam até a séde da empreza, á rua da Aurora, onde lhe offereceram um lauto almoço, á cuja sobremesa foram trocados diversos brindes.

Anniversario Fazem amanhã 12 annos que falleceu em Roma S. S. o Papa Pio IX.

S. Francisco de Olinda—Amanhã, ás 10 horas do dia devem reunir se os irmãos da ordem terceira de S. Francisco, de Olinda, afim de, em mesa geral, discutirem os novos estatutos da ordem.

Theatro Alegre—Está em distribuição o 5.º fasciculo d'essa publicação do Sr. Ribeiro da Silva.

Esse fasciculo termina a 2.ª serie da mesma publicação.

Agradecidos pela offerta.

Revista do Instituto Archeologico—Sahio ao lume da publicidade o n. 36, correspondente ao mez findo, dessa *Revista*, que na imprensa representa a patriotica associação.

O mesmo numero contém as seguintes materias:

Geologia de Fernando de Noronha, por João C. Branner, traducção do inglez pelo Dr. J. Baptista Regueira Costa.

O fossil de Campina Grande, pelos Drs. Maximiano Lopes Machado e João Baptista Regueira Costa.

Analyse sobre o mesmo fossil, pelo Sr. Numa Pompilio.

Acta da sessão solemne de 27 de Janeiro de 1889.

Discursos proferidos na mesma sessão, pelo presidente do Instituto desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha; pelo secretario Dr. João B. Regueira Costa; pelo orador Dr Maximiano Lopes Machado; e pelo orador da colonia portugueza Dr. José de Albuquerque

Agradecemos o exemplar que offertou-nos o Dr. 1.º secretario.

A Patria—Em distribuição o n. 5, cujo recebimento accusamos e agradecemos.

Tribunal do Jury do Recife—Ainda hontem não pôde ser installada a 1ª sessão ordinaria deste tribunal, que funccionou em sessão preparatoria sob a presidencia do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro juiz de direito do 1º districto

Compareceram 33 juizes de facto, procedendo-se ao sorteio dos seguintes supplentes.

Freguezia do Recife

Domingos Bruno.

Freguezia de Santo Antonio

Pedro Gonçalves de Arruda.
Carisio do Rego Barros.
Antonio Berardo de Lima Mendes.

Freguezia da Bôa-Vista

Manoel José da Silva Leite.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
José Bruno Correia.
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.
Claudino Isidro dos Santos.
Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes.

Freguezia da Graça

Manoel Antonio Ferreira Gomes.

Freguezia do Poço

Joaquim Milato Mariz.

Foram multados em 20$ os seguintes jurados:

Aleixo Rodriges de Moura.
Augusto Cesario de Mello.
Bellarmino Alves Arôxa.
Diogo Baptista Fernandes.
José Faustino Porto.
José Cesario de Mello.
Ludgero Joaquim de Faria Neves.
Dr. Lauro Castello Branco.
Matheus Tavares de Almeida.
Antonio Gomes de Mattos.
Barão de Petrolina.
Domingos Pinto da Motta.
Eduardo Manoel Viegas,
Justino Casado Lima.
José Francisco dos Santos Miranda.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Bellarmino da Cunha Côrtes.
Francisco José da Costa.
Francisco Zacarias de Moraes.
Tenente coronel Pedro Osorio de Cerqueira.
Antonio Pereira Bastos.
Dr Adolpho Alves Simões Barbosa.
Francisco Augusto de Araujo.
José Joaquim Pereira.
Manoel Joaquim de Almeida Moeda Junior.
Miguel Fontoura.
Francisco Antonio Marques.
Ernesto de Vasconcellos.
Antonio José Felippe Santiago.
Antonio Rodrigues de Souza,
Salvino Antonio Rodrigues.
Tenente José da Cruz Santos.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Henrique Fernandes de Oliveirs.
João Moreira de Araujo Livramento.
Augusto Francisco dos Reis.
Clodoaldo Catão Camello Pessoa.
Job Pereira Bastos.
João Pio da Silva Valença.
João Ferreira Mendes Guimarães.
Dr. Aprigio Ferreira Chaves.
João Gonçalves Torres.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Bellarmino Gonçalves Albuquerque.
Vicente Ferreira da Costa Miranda.

Foi addiada a sessão para hoje ás 10 horas.

Cidade da Victoria—Amanhã celebra-se, na matriz da cidade da Victoria, a festa do respectivo orago Santo Antão constando de missa solemne ás 11 horas do dia e Te-Deum á noite.

A' tarde haverá no largo da matriz diversos folgares populares, e á noite illuminação e fogo de artificio

A ferro via de Caruarú expedirá um trem especial, que regressará do Recife ás 11 horas do dia, e seguirá da da Victoria depois do fogo de artificio.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 6 de Fevereiro de 1890

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º,6	758m69	19,53	75
9	29º,4	760 02	20,27	66
12	30º,2	759m87	19 65	61
3 t.	29º,8	758 06	19 47	62
6	28º,3	758 26	20,05	70

Temperatura maxima—30º,50.
Dita minima—25. 00
Evaporação em 24 horas: ao sol—8,m5; á sombra—3m9
Chuva 0m,4
Direcção do vento: SE com pequenas interrupções de ESE durante todo o dia.
Velocidade media do vento—3,m34 por segundo.
Nebulosidade media—0,m35.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	6 de Fevereiro	11—40 da manhã	0m,57
P. M.	» »	5—58 da tarde	2m,52
B. M.	» »	11—59 » »	0m,41
P. M	7 de Fevereiro	6—12 da manhã	2m,40

Leilões Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, do cavallo Bonjour e de uma catráia grande com 6 remos e mais pertences.

Pelo agente Gusmão ao meio dia, do cavallo Bonjour, e da catraia para passageiros *Joanna Baptista*.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 17, de moveis, louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Rosa Emilia da Fonseca e Oliveira; ás 7 horas, em S Gonçalo, pela alma de D. Joanna Francisca Basto Madeira; ás 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma de Francisco Justiniano de Castro Rebello; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Januaria de Paiva Moreira; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Francisco Justiniano de Castro Rebello; ás 7 1/2 horas, na Conceição dos Militares, por alma de Manoel Caetano da Paz; ás 7 1/4 horas, em S. Pedro Martyr de Olinda, pela alma de Levino Mafra; ás 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma de Francisco Justiniano de Castro Rebello.

— Segunda feira:

A's 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de José Apolinario da Silva Azevedo; ás 7 horas, na Penha, por alma de D. Rosalina Furtado de Mendonça.

—Terça feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Victoriano José Marinho Palhares; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Maria Philomena Moreira Bastos.

Passageiros—Chegados do Sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Engenheiro João Borges Ferraz, José Gomes Coimbra, D. Maria A F. da Silva, Manoel Nascimento Moreira, Visconde de Jaguaribe, sua senhora 1 filho e 3 nettas, Jesuino Pizarro, Vital Brandão Cavalcante, engenheiro João Fernandes, alferes Miguel A. Prazeres, sua senhora, 1 filho e sua mãi, tenente Afrodizio Fernandes Barros, sua senhora e 1 filha, capitão tenente Francisco Marques Pereira, Walfredo Souto Maior, Verissimo Barbosa de Souza de Souza, João Barros, C Dativo Sant'Anna, Lucia, 6 praças e 1 mulher, Martha, Maria, Manoel Amaro, Salvador Fonseca, Alfredo Soares, Francisco Xavier Lima, sua senhora 1 filho, Jayme Cerqueira Lima, Salvador P Cavalcante Albuquerque, Dr. Benedicto Teixeira Palha, Ignacio Aragão, Aurelio França, João Requião, Joaquim Vieira da Silva, Lucio Anselmo José Pereira, Antonio Pereira da Silva, Antonio Candido, D. E Passos, Manoel Calmão, Antonio Maria, Octaviano Costa, Manoel Pedrosa, Francisco Maria Albuquerque, Pedro Firmino Loureiro Leopoldino Gitahi, Candido José de Oliveira, Francisco Leocadio Araujo, Serapião Carneiro e sua mulher, Arthur F. Costa, Lucia e Boaventura, Cezar Augusto Zenoti e 1 filho, D Leopoldina Amorim e 2 filhos, Jonas Taurino Andrade, Euzebio de Andrade, Antonio Candido Vieira, José Joaquim de Souza, Nicoláu da Conceição, Maria Joaquina dos Santos, Serino Motta, João Almeida Pinto, José Pedro Faria Junior e Padre Jonas Batinga.

— Chegados do Norte no vapor inglez *Lisbonense*:

J. Welsh, H. Lewit, W. Harvey e Amelia Almeida.

— Sahidos para os portos do Sul no vapor nacional *S. Francisco*:

D. Zaphira Guimarães Pereira, Allan Whitelan, D. Maria U. V. Cavalcante e 1 sobrinha, Francisco José do Bomfim, Antonia Rosa do Bomfim, Guilherme Granbim, Maria Eugenia da Conceição, D. Antonia Moura Aciolys, 2 filhos e 1 criada, Luiz Antonio Cavalcante Albuquerque, João Faustino Barreto, Cezino Motta, Severino Coutinho Padilha.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, as seguintes:

Pelo Dr. Estevão Cavalcante:

Pelo Dr. Fernandes Barros:

Esvasiamento do osso flegmão reclamado por por necrose do mesmo

Dilatação do flegmão profundo da região anterior do ante braço.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, estado de Pernambuco, em 6 de Fevereiro de 1890

Existiam 502; entraram 10, sahiram 12; existem 500.

A saber:

Nacionaes 474; mulheres 19; estrangeiros 7;
—Total 500
Arraçoados 431
Bons 394.
Doentes 24
Loucos 9.
Loucas 4.
—Total 431.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Pedro Celestino de Araujo.
Teve alta:
Luiz de França Nazareth.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 131 pessoas, sendo, homens 53 e mulheres 78.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 6 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	5
Falleceram	3
Existem	416

Foram visitadas as respectivas enfermarias dos Drs.

Cysneiro ás 10 1/2.
Barros Sobrinho ás 7.
Berardo ás 10 1/2.
Ferreira Velloso ás 9 1/2.
Malaquias ás 10 1/4.
Pontual ás 10.
Simões Barbosa ás 9 1/2

Não compareceram os Drs.:
Estevão Cavalcante.
Moscoso.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 4 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte, da 13ª loteria, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 12 de Fevereiro.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 254ª loteria, cujo premio maior é de 10:000$000 será extrahida no dia 11 de Fevereiro.

Loteria extraordinaria da capital federal—A 3ª parte desta grande loteria, cuja sorte grande é de 100:000$000, será definitivamente extrahida no dia 22 do corrente.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 6 de Fevereiro.

Antonia Maria Wanderley, Pernambuco, 75 annos, viuva, Boa Vista; enterite.

Victoriano José Marinho Palhares, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa Vista; sclerose cerebro espinal.

Catharina Maria dos Prazeres Pereira, Pernambuco, 30 annos, casado, Recife; tuberculos pulmonares.

Euridece, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.

Manoel, Pernambuco, 15 dias, Boa-Vista; tosse convulsa.

Candido Custodio dos Santos, Pernambuco, 10 annos, solteiro, Boa Vista; febre perniciosa.

Laura, Pernambuco, 4 mezes, Recife; hepatite aguda.

Maria Maciel Guenes, Pará, 30 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Florinda Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa Vista; cachexia syphilitica.

Sophia, 40 annos, solteira, Graça; paralysia geral.

Manoel, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; atrepsia.

UM POUCO DE TUDO

Os congressos de Pariz de 1889 em seus trabalhos occuparam-se tambem da therapeutica e materia medica.

Não se ignora que, ha alguns annos, grande numero de substancias, cuja acção physiologica fôra previamente determinada por experiencias de laboratorios, entraram no dominio da clinica; e por isso teve se de attender, para não concluir com demasiado rigor do animal para o homem, e proceder se igualmente com prudencia, aos ensaios clinicos baseados nos resultados das pesquizas do laboratorio.

A todo instante os chimicos descobrem novas substancias susceptiveis de ser utilisadas como medicamento.

Ha remedios da moda cujo emprego se não deve demorar, « *emquanto elles curam* ». Taes remedios estão agrupados por classificações feitas conforme suas propriedades physiologicas, mas os caracteres d'estas classificações são muitas vezes incertos, e sua acção não raro é duvidosa

D'ahi uma confusão prejudicial aos doentes e não menos aos proprios medicos.

O congresso, que reunio-se no hotel das sociedades sabias sob a presidencia de M. Moutar-Martin, vice presidente d'Academia de Medicina, tomou a si a tarefa de estabelecer alguma ordem na questão e particularmente de examinar os cinco pontos seguintes: constituição chimica acção physiologica e applicações clinicas dos analgesicos antithermicos; antisepticos proprios a cada microbio pathogeno, biologia dos microbios e acção dos antisepticos sobre elles; classificação, acção physiologica e toxica dos tonicos do coração; estudo das drogas novas de origem vegetal introduzidas para mais de dez annos em therapeutica; unificação das medidas e dos pesos empregados nas formulas e utilidade d'uma pharmacopêa internacional.

Sobre estes diversos assumptos foram apresentados por M. M. Dujardin Beaumetz, Constantino Paulo, Bucquoy, Planchon e Schaer diversos trabalhos, e d'estas parece resultar como conclusão, que deve ter se a maior moderação no uso dos medicamentos novos.

E' caso de lembrar um fragmento do ultimo discurso pronunciado por um dos illustres medicos do nosso seculo, o Dr. Bouillaud: «*A chimiatria actual é um perigo*, dizia elle. *Ella supprime a medicina, transforma o pratico em droguista e trata o organismo humano como uma retorta onde se combinam e se misturam os venenos, que tendes convertido em remedios. Com isso, estou convencido, fazeis prodigios, mudanças manifestas, que* admiram o publico: as gerações futuras, eu o temo, avaliarão o quanto vós lhes tereis custado.»

Os membros do congresso dissentiram de parecer sobre bastantes questões e, por assim dizer, deram razão a Bouillaud.

No entretanto, suas deliberações foram de utilidade e serão mesmo fecundas em resultados praticos, se, compostas as dissidencias, poderem assim fixar a attenção sobre o perigo das applicações prematuras que emergem das pesquizas da physiologia experimental e dos abusos da medicação alcaloide.

Numerosos delegados estrangeiros tomaram parte no congresso de therapeutica e materia medica, e muitos d'entre elles tiveram ainda occasião de presidir por seu turno as sessões, partilhando a honra de dirigir os debates com M M Bardet, Blondet, Labbé, Delpeche, e algumas outras notabilidades da sciencia medica franceza.

*

Ha entre o homem e o cavallo uma unica differença, dizia um allemão—o homem bebe vinho e o cavallo bebe agua.

Esse sujeito ignorava, por certo, a iguaria conhecida pelo nome de *sopa de cavallo cansado*, e cuja base é o vinho.

O cavallo delicia-se com o sumo da parra, á semelhança de qualquer um de nós, e ha animaes até como a gambá que dão o cavaquinho pel[illegible].

[illegible] não ha cocheiro de praça que não reparta o seu copo de cerveja com o cavallo do fiacre.

O vinho, portanto, não póde constituir traço de desunião entre o homem e os irracionaes.

E a toilette ainda menos assignala a differença.

Que o digam os cachorrinhos de estimação com as suas mantas bordadas, os macacos de realejo e de circo, etcœtera.

O homem distingue-se de toda a irracionalidade por um traço apenas:

— E' o unico animal que cozinha.

*

O vapor inglez *Fergusson*, commandante Young, que ha apenas dous annos se empregava no transporte exclusivo de petroleo, entre Philadelphia e Rouen, acaba de arder em uma das docas deste ultimo porto, onde chegára com 1,600 toneladas de carvão de petroleo.

Attribue se o fogo a descuido de um marinheiro, que diz-se, fôra abrir uma das escotilhas do porão de carga, levando o cachimbo acceso, contra o regulamento que tal não permitte.

Tres explosões tiveram lugar, e o petroleo inflammado espalhou se pela doca, cuja superficie estava em chammas.

O porto não correu perigo, porque esta doca é completamente fechada, por meio de fluctuadores de ferro

Os prejuizos são avaliados em 850 mil francos importancia garantida pelo seguro.

Quando se manifestou o incendio só havia a bordo cerca de 400 toneladas de petroleo, representando pouco mais ou menos 3 000 barris.

Morreu um marinheiro e ficaram quatro feridos.

*

O celebre aeronauta Van Tassel, em uma ascenção em Honolulu, cahio, como o balão, em pleno mar e foi devorado pelos tubarões, antes de se lhe poder prestar qualquer soccorro.

A ascenção havia sido feita, por occasião do anniversario natalicio do rei, com a assistencia de enorme concurso de povo.

Como o vento dominante soprasse em direcção ao mar, tinham aconselhado a Van Tassel para munir se de um sinto de salvação, porém elle recusou fazel o.

De repente viram no os espectadores tomar o paraquédas e descer sobre uns ilhotes, justamente nas proximidades de um lugar onde se viam numerosos tubarões que de galha fóra d'agua pareciam dispostos a devorar qualquer manjar appetitoso que se lhes deparasse.

O pobre Van Tassel ainda bem não havia cahido n'agua, foi logo atacado pelos esfaimados monstros, emquanto que o balão, ao largo, se abysmava no oceano.

Immediatamente diversas embarcações correram em soccorro do desventurado, mas foi impossivel encontral o.

Van Tassel, que tinha 43 annos, era um dos mais conhecidos aeronautas dos Estados-Unidos.

*

Uma hespanholada:

Dizia um hespanhol, caçador.

— De repente, duas andorinhas vieram poisar diante de mim, a uns trezentos metros de distancia.

— Mas as andorinhas, observou alguem, não poisam nas arvores.

— Isso são as andorinhas ordinarias... mas as minhas!...

*

Um sujeito, meio esmagado n'um desabamento, contava ao commissario de policia:

— No fim de um minuto cem pessoas, pelo menos, estavam em volta de mim.

— Bem sei, disse o commissario.

— Sim! mas direi que me não apalpavam senão á altura dos bolsos e do relogio.

Alguns pensamentos sobre a amisade.

Quando Deus do alto dos céus, disse Guerrazzi, contempla o amigo que soccorre o amigo no dia da dor, se compraz de ter creado o homem; e só então se lembra de havel-o feito á sua imagem

*

A apotheose da amisade mais completa, disse Montegazza, constitue-se pelo genio da mente que abraça o genio do coração.

*

Para que esta paixão se consolide e adquira maior energia, disse G. L. Alibert, convém que seja trabalhada de obstaculos, exposta a perigos, cimentada de factos, devendo ter tudo em commum: bem, desgraças, todas as vicissitudes da existencia humana.

Não conheço cousa mais commovente e ao mesmo tempo mais memoravel, do que as palavras proferidas pelo Dr. Dubreuil proximo a morte.

Este medico tão instruido, quanto caridoso, foi como todos sabem, um deus benefico para todos os enfermos que estavam confiados aos seus cuidados.

O affecto que lhe dedicavam, levou ao seu quarto grande numero de pessoas de toda qualidade e graduação. —Meu amigo, disse elle a Pachneia, a quem amara com tanto affecto: convém fazer sahir todos; meu mal é contagioso; e aqui só tu deves ficar.

*

Cicero dizia, que de todas as cousas que contribuem para bem viver, nenhuma é maior, nem mais bella e mais agradavel do que a amisade.

*

A amisade que póde acabar, disse S. Jeronymo, não foi jamais verdadeira.

*

O amor é agitação da vida; a amisade é o seu verdadeiro repouso, escreveu Madama Cottin.

*

Ha uma grande differença, notou Isocrates, entre a amisade dos homens virtuosos e a dos viciosos: estes houram aos amigos quando estão presentes, e aquelles guardam-lhes o mesmo affecto ainda na ausencia: a amisade dos máos pouco dura e a dos bons é perpetua.

*

O mesmo Isocrates dizia:

Falla bastante vezes dos teus amigos com aquelles que tiveres presente, afim de que estes se convençam de que não os esquecerás quando de ti estiverem ausentes.

SPORT

Prado Pernambucano

Para a corrida que realisar-se ha amanhã no *Prado Pernambucano*, offerecemos aos interessados os nossos palpites.

Eil-os:

1.º pareo—1º Boulanger, 2º Bom Jardim
Azar—Barnave.

2.º pareo—1º Colosso, 2º Plutão
Azar—Humilde.

3.º pareo—1º Gallileu, 2º Atila
Azar—Minerva.

4.º pareo—1º Monitor, 2º Bonaparte
Azar—Colosso.

5.º pareo—1º Monitor, 2º Cauby
Azar—Sans souci.

6.º pareo—1º Apollo, 2º Eiffel
Azar—Brasil.

7.º pareo—1º Ida, 2º Stella
Azar—Coruja.

Sabemos, diz um jornal do Rio, que a digna directoria do Hippodromo Guanabara vai tomar as mais decisivas e energicas medidas no sentido de evitar a reproducção das fraudes revoltantes que se deram domingo passado no seu prado.

Qualquer medida repressora de tão deploraveis abusos terá todo o nosso sincero applauso, e deve tel o tambem dos Srs. proprietarios no nestos.

*

No stud book do Derby-Club Fluminense foram inscriptos os seguintes productos pertencentes aos Srs. Frederico Fowler, Benedicto Antonio dos Santos e Pedro Marianno Ribas importantes criadores do Paraná: Goldfinder por Goldmaster, Judia, K e Joinville por Fanfarron.

O Sr. Benedicto Antonio dos Santos é proprietario da coudelaria Tibagi, em Ponta Grossa Estado do Paraná, que dispõe actualmente de 30 eguas de meio e de um quarto de sangue e que adquirio ultimamente para garanhão de sua coudelaria o valente Fanfarron.

*

Morreu na Inglaterra o steeple chase Savoyard, por New Oswestry e Solferino, em consequencia dos fermentos que recebeu no desastre de que foi victima quando disputava o Grande Steeple Chase de Sandown Park.

Os Srs. Avila & Porto, da capital federal, venderam os seus animaes Nero e Pery II, ao Sr. João Curvelto de Avila Sobrinho.

*

Chegaram do Rio de Janeiro a bordo do paquete *Nasmyth*, cinco animaes de 2 annos, para a coudelaria Hannoveriana.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Sebastião Damasceno. — Mandou-se ouvir o juiz de direito de S. Lourenço.

José Francisco da Silva e Manoel Joaquim da Silva. —Mandou-se soltar, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Affonso de Medeiros. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

De S. Bento — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pedro de Lacerda Relator o desembargador Silva Rego. — Negou-se provimento, unanimemente.

Da Escada — Recorrente Clementino Marques da Fonseca, recorrido Florentino Ferreira da Costa. Relator o desembargador Almeida Santos.—Converteu se o julgamento em diligencia contra o voto do desembargador Alves Ribeiro.

Aggravos de petição

Do Recife —Aggravante o Barão de Petrolina, aggravado Joviniano Irineo Paes Barreto. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Adjuntos os desembargadores Almeida Santos e Delfino Cavalcante. — Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante D. Maria Amelia Chacon, aggravada Ignez Ceciliana de Moraes Uchôa. Relator o desembargador Silva Rego. Adjuntos os desembargadores Pires Ferreira e Alves Ribeiro.—Negou se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Bonito — Aggravante José Candido de Moraes, aggravado Severino Ferreira da Silva. Relator o desembargador Almeida Santos. Adjuntos os desembargadores Tavares de Vasconcellos e Oliveira Andrade.—Em diligencia.

Appellações crimes

Do Pilar — Appellante o juizo, appellado Feliciano Francisco Eugenio. Relator o desembargador Silva Rego.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Parahyba —Appellante o juizo, appellados Emilio Francisco dos Santos e outros. Relator o desembargador Almeida Santos. — Julgou se procedente, unanimemente, somente a appellação de Paulina Maria da Conceição.

De Cabrobó — Appellante o juizo, appellado Gregorio Gomes Agapito. Relator o desembargador Alves Ribeiro.— Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante Manoel Joaquim da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Almeida Santos.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

De Porto Calvo—Appellante o juizo, appellado Basilio Francisco da Silva. Relator o desembargador Almeida Santos.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellantes Maria Francisca dos Anjos Curado e Hemeterio Vidal de Negreiros, appellados os mesmos. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Revisores os desembargadores Almeida Santos e Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Palmares—Appellante Francisco das Chagas Cavalcante e Albuquerque, appellado Manoel de Brito Queiroz Barros. Relator o desembargador Pires Gonçalves. Revisores os desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos. Reformou se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

De Tacaratú — Appellante o promotor publico, appellado Jovino Pereira de Sá.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente da Cruz.

De Pedras de Fogo — Appellante o juizo, appellado Prudencio Ferreira Lima.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça e procurador da fazenda deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellados Luciano Ferreira de Lima e outros.

Do Recife — Appellante Libanio José de Sant'Anna, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Parahyba— Appellante Raphael Angelo de Moraes Valle, appellada a Fazenda Provincial.

Appellação commercial

De Alagôas — Appellantes João Baptista Correia e outros, appellados Casimiro José da Silva e outro.

Do desembargador Alves Ribeiro ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação civel

Do Recife — Embargantes Cramer Frey & C., embargado Manoel da Costa Guimarães.

Do desembargador Silva Rego ao desembargador Almeida Santos:

Appellações crimes

De S. Bento — Appellante o juizo, appellado Isidoro Antonio Teixeira.

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Manoel Seridó

Appellação civel

De Olinda — Appellante D. Francisca Xavier de Moraes, appellados Parente Vianna & C.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Cypriano Dias do Espirito Santo.

Appellação commercial

Do Cabo — Appellantes os herdeiros de Francisco Manoel de Oliveira Lima, appellados Tavares de Mello Gama & C.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife - Appellante Antonio Henrique Rodrigues, appellado Affonso Moreira Temporal.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Arei —Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Fernandes da Costa Cará.

Aggravo de petição

Ao desembargador Almeida Santos:

De Olinda — Aggravante Manoel Antonio Moreira Leal, aggravado Antonio Joaquim Cascão.

Aggravo de instrumento

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Da Escada — Aggravante Manoel Olympio de Barros Costa, aggravados o Barão de Uinga e Francisco Alves da Silva.

Appellação commercial

Ao desembargador Almeida Santos:

De Timbaúba—Appellante José Barbosa Pereira de Andrade, appellados Dr. Laurino de Moraes Pinheiro e outros.

Appellação civel

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Do Bom Conselho — Appellante Lourenço Tenorio Villa Nova, appellada D. Ubaldina Olympia de Oliveira Ramos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao cidadão Dr. chefe de policia

Em nome da moralidade publica e do conceito que devem merecer todas as corporações que têm por fim a manutenção da ordem sob qualquer ponto de vista, prestar bem attenção para as linhas seguintes:

Na 3.ª estação da guarda civica da freguezia de S. José, vive constantemente, como se alli fosse sua casa de vivenda uma ex praça do corpo de policia, que abusando da *concessão* feita pelo Sr. a feres Ferraz, usa de meios indecentes em nome da policia, pratica tudo quanto o seu *modus vivendi* aconselha-lhe.

Semelhante procedimento tem cahido muito nas vistas do publico em detrimento dos fóros de ordem e exemplo que áquella corporação deve servir de modelo.

Assim, pois, chamamos a vossa attenção assegurando-vos que nenhum outro motivo move-nos a fazer esta publicação, a não ser o de ordem publica.

Recife, 7 de Fevereiro de 1890.

Um observador.

Companhia Santa Thereza

Febres em Beberibe (1)

I

Illm. Sr. Dr. Cerqueira Leite. — Tendo V. S. se dirigido hoje pela manhã a Beberibe, afim de examinar o estado das aguas do rio na povoação e lugar das obras da tomada d'agua da companhia Santa Thereza peço lhe o obsequio de me responder ao pé desta, permittindo-me fazer da resposta o uso que me convier, primeiro— em que estado encontrou essas aguas; segundo—da maneira que estão ellas; ainda sendo regeridas sem depositar, poderão originar febres typhicas typhoidéas ou palustres?

Agradecendo a V. S. a resposta que me der, sou

De V. S. criado e amigo obrigado

A. P. Simões, gerente da companhia.

Santa Thereza, Recife, 6 de Fevereiro de 1890.

Illm. Sr. Dr. Pereira Simões. — Em resposta a sua carta de 6 do corrente, tenho a dizer, que, tendo tido reclamações da imprensa e de alguns moradores de Beberibe sobre umas febres de má caracter que teem apprecido nesta paragem, fui ao citado local.

Pelo exame que procedi nada encontrei que possa levar o meu espirito a acreditar, que o apparecimento das ditas febres seja devido ao turvamento das aguas do rio Beberibe, pois em tempo algum me constou que as aguas turvadas pela argila podessem por si só dar origem a febres de mão caracter como as que por ahi existem attestadas por diversos collegas, e penso que essas febres devem ter como origem os despojos de materias fecaes, animaes mortos, e vegetaes que são lançados no dito rio; alem disto ha o impedimento das correntes das

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 7 DE FEVEREIRO DE 1890.

O movimento limitou se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 7 de Fevereiro de 1890

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 24 3/8 d. por 1$000, do banco, hoje.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 24 1/4, saccando mais tarde o banco de Pernambuco a 24 3/8 e 24 1/2.

Os outros bancos recusaram saccar acima de 24 3/8.

Em papel particular houve transacções a 24 1/2 e 24 5/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Papel bancario 24 1/4, constando transacções a 24 1/2 e em papel particular a 24 5/8.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	De Pernambuco 90 d/v	De Pernambuco à vista	Do English 90 d/v	Do English à vista
Londres	24 1/4	23 7/8	24 1/4	23 7/8
Pariz	395	400	395	400
Italia	...	400	...	400
Hamburgo	486	492	486	492
Lisboa e Porto	220	223	220	223
Principaes cidades de Portugal	...	228	...	228
Açores	...	...	...	231
Madeira	...	...	...	228
New York	...	2$070	...	2$070

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão de 6$900 á 7$000.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, constou de 989.420 kilos para o exterior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 5.063 saccas, sendo por:

Barcaças	892	Saccas
Vapores	...	«
Animaes	1.844	«
Via-ferrea de Caruarú	446	«
Via-ferrea de S. Francisco	777	«
Via-ferrea de Limoeiro	1.104	«
Somma	5.063	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	4$000 a 4$500
Branco	3$700 a 4$300
Somenos	2$600 a 2$800
Mascavado purgado	1$600 a 1$700
Brutos	1$300 a 1$600
Retame	1$000 a 1$100

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5 constou de 2.776.976 kilos para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 29.520 saccos sendo por:

Barcaças	12.722	Saccos
Vapores		«
Animaes	1.520	«
Via-ferrea de Caruarú	1.765	«
Via-ferrea de S. Francisco	12 092	«
Via-ferrea do Limoeiro	1.421	«
Somma	29 520	Saccos

Couros

Couros salgados 380 réis, e os verdes a 220 réis

Aguardente

Cota-se a 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 190$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 DE A 8 DE FEVEREIRO DE 1890

Vide o Diario de 2 de Fevereiro

Navios á descarga

Barca allemã *Schuam*, varios generos.
Barca norueguense *Collector*, carvão.
Barca norueguense *Dronning Louise*, carvão.
Barca sueca *Balder* carvão.
Brigue portuguez *Boa Sorte*, varios generos.
Escuna norueguense *Gefione*; xerque.
Lúgar inglez *Volador*, varios generos.
Lúgar inglez *Corisande*, bacalhão.
Patacho hollandez *Clara*, xarque.
Patacho nacional *Marinho 2º*, varios generos.
Patacho inglez *Bella Rosa*, bacalhão.
Patacho inglez *Mistletoe*, bacalhão.

Importação

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul em 6 e consignado a Pereira Carneiro e C, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 10 saccos a Guimarães e Valente, 120 a Fernandes e Irmãos 60 a Ferreira Rodrigues e C, 600 a Domingos Cruz e C., 260 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C. Chapéos 1 caixão a Raphael Dias e C, 1 a Bruno da Silva Carvalho e C. Cavallo 1 a Affonso Taborda.

Fumo 1 caixa a Costa Lima e C., 4 volumes a Manoel da Cunha Lobo.

Fazendas 1 caixa a M. F. da Cruz.

Graxa 3 caixas a Guimarães e Valente.

Mercadorias diversas 4 volumes a V. B. de Souza, 17 ao governador do estado. 1 á ordem.

Milho 106 saccos a Paiva Valente e C.

Ostras 18 caixas a Julio e Irmão.

Perfumarias 2 caixas a Pedro Antunes, 2 a Azevedo e Irmão, 2 a Ribeiro e Almeida. Panno de algodão 11 fardos a Gonçalves Cunha e C., 52 a Olinto Jardim e C, 50 a Albino Amorim e C., 9 a V. B. de Souza, 5 a Rodrigues Lima e C, 2 caixas a Alfredo Lopes & C.

Xarque 518 fardos a Amorim Irmãos e C, 2 aos consignatarios.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixão a Sulzer Kauffmann e C., 2 a Joaquim Bernardo dos Reis. Ditos e fumo 6 caixas a R. de Drusina e C. Chapéos 7 caixões a Antonio Pinto Carneiro da Silva. Fio de algodão 20 saccos á ordem.

Panno de algodão 141 fardos a Ferreira e Irmão, 53 á ordem.

Patacho nacional *D. Anna*, entrado do Rio de Janeiro em 7 e consignado a Maia e Rezende manifestou:

Farelo 4,995 saccos aos consignatarios.

Vapor francez *Entre-Rios*, entrado do Havre e Lisboa em 7 e consignado a Augusto Labille.

Carga do Havre

Agua mineral 3 caixas a Faria Sobrinho e C., 1 a G de Mattos Irmãos.

Amostras 2 caixas a diversos.

Amer 20 caixas a C. Pluym e C.

Artigos de viagem 1 caixa a Francisco Gurgel e Irmãos.

Armas 2 caixas a W. Halliday e C.

Brinquedos 1 caixa a Pagge Pacha, 2 a J. Monassal.

Batatas 100 caixas ao consignatario, 50 a Gonçalves Rosa e Fernandes, 100 a Paiva Valente e C., 100 a Souza B. Amorim e C., 25 a José Joaquim Alves e C., 50 a Sulzer Kauffmann e C, 50 a Silva Marques e C., 25 a Lopes Alheiro e C.

Botões 1 caixa a Nunes Fonseca e C.

Carbonato de potassa 2 caixas a Francisco Manoel da Silva e C.

Chocolate 1 caixa a Dias Fernandes e C.

Cenouras 5 caixas a Sulzer Kauffmann e C.

Champagne 10 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

Camisas 1 caixa a Gonçalves Cunha e C.

Chapéos 1 caixão a Raphael Dias e C., 1 a Alves Maia e C., 1 a Adolpho e Ferrão.

Calçados 2 caixões ao consignatario, 1 a A. Costa.

Ditos e couros 2 caixões a Joaquim Pinheiro.

Cachimbos 1 caixa a G. de Mattos Irmãos.

Drogas 14 volumes a Francisco Manoel da Silva e C., 1 a Faria Sobrinho e C.

Espelhos 1 caixa a Francisco Manoel da Silva e C.

Ferragens 2 volumes a Miranda e Souza, 1 a Antonio Pinto da Silva e C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 2 a Ferreira Guimarães e C.

Gesso 10 barricas a Francisco Manoel da Silva e C.

Lapis 1 caixa a F. P. Bolitreau.

Lanternas de papel 1 caixa a C. Pluya e C.

Manteiga 10 barris e 10 meios ditos a G. de Araujo e Filho, 80 e 150 á ordem, 45 e 50 a Paiva Valente e C., 40 e 60 o consignatario 10 e 15 a Figueiredo Costa e C., 30 e 30 a Souza B. Amorim e C., 30 e 40 a João Fernandes de Almeida, 5 caixas a Joaquim Felippe e Aguiar, 13 a Fernandes e Irmãos.

Mercadorias diversas 2 volumes a J. Coimbra, 1 a G. Laporte, 1 a E. Gonçalves Cascão. 1 a Eugenio Samico, 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a N. Fonseca e C., 2 a Guimarães Cardoso e C., 1 a Parente Vianna e C. 4 a Francisco Luria e C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a T. Justo, 1 a J. N. de Souza, 2 a Manoel Collaço e C., 1 a Papoula e C. 1 a Raphael Dias e C., 2 a Ramos Geppert e C., 1 a Antonio R. Costa, 3 a Maia e Silva e C., 1 a Francisco Manoel da Silva e C.

Machinas 1 caixa a J. M. de Miranda, 3 a H. Fouqueaux.

Marroquim 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Moveis 1 caixão a Francisco Manoel da Silva e C., 5 a C. Pluym e C.

Objectos 1 caixa á ordem.

Pregos 3 caixas a Antonio Pinto da Silva e C.

Perfumaria 1 caixa a T. Just, 1 á ordem, 1 a Francisco Manoel da Silva e C.

Pelles 1 caixa a J. Gerard.

Porcellana e vidros 2 volumes a C. Pluym e C.

Papel 1 caixa a Ramiro M. da Costa e C., 2 a J. Bezerra e C., 3 a J. J. de Oliveira.

Queijos 1 fardo e 16 caixas á ordem, 1 e 10 a José Joaquim Alves e C., 12 a Carvalho e C., 10 a Souza Basto, Amorim e C., 11 a Guimarães Rocha e C, 15 a Gonçalves Rosa e Fernandes.

Quadros 1 caixa a Francisco Manoel da Silva e C.

Tinta 1 caixa a Ramiro M. da Costa e C.

Tecidos diversos 4 caixas a A. Vieira e C., 1 a Francisco Gurgel e Irmão, 1 a Machado e Pereira 1 a Francisco de Azevedo e C., 1 á ordem, 2 a Guimarães Irmãos e C., 4 a Bernet e C., 3 a Gonçalves Cunha e C.

Vinho 80 caixas á ordem.

Vermouth 15 caixas a J. F. de Almeida.

Vidros 1 caixa e 1 barrica a J. A. Veiga e C., 2 a J. Krause e C,

Velas 4 caixas a Dias Fernandes e C.

Carga de Lisboa

Azeite 1 caixa a J. da Silva Pereira Lisboa.

Carne em conservas 1 caixa a J. C. Motta Ferreira.

Cognac 12 caixas a J. R. da Costa.

Cebolas 20 caixas a Paulino de Oliveira Maia e C.

Chouriça 6 caixas a José da Silva Pereira Lisboa.

Cal 50 barricas a Lopes e Araujo.

Drogas 4 barricas a Manoel Alves Barbosa Successor, 12 a Francisco M. da Silva e C.

Hervas medicinaes 2 fardos a Bartholomeu e C.

Feijão 200 saccos a Guimarães e Valente.

Grelhos 2 barricas a Paulino de O. Maia.

Mercurio 1 caixa a Bartholomeu e C.

Massa de tomate 1 caixa a J da Silva Pereira Lisboa.

Marmellada 1 caixa a Paulino de Oliveira Maia.

Peixe 6 barricas ao mesmo.

Sardinhas 100 barris a Fernandes e Irmãos.

Vinagre 1 barril a H. B. de Oliveira.

Vinho 5 pipas e 60 barris a Paiva Valente e C., 2 e 15 a Paulino de Oliveira Maia, 17 e 15 a Francisco R. Pinto Guimarães e C. 14 e 70 a Souza Basto, Amorim e C., 1 e 10 a V. Marques e C. 14 e 40 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 3 e 4/2 e 75 barris a Soares do Amaral Irmãos e C., 3 a Manoel dos Santos Araujo, 2 a J. C. Motta Guimarães, 7 a Francisco J. Ribeiro de Carvalho, 55 á ordem, 14 a H. B. de Oliveira, 30 a Lopes de Magalhães e C, 5 e 14 caixas a J. R. da Costa, 35 a Dias Fernandes e C.

Vapor inglez *Lisbonense* entrado de New-York em 6 do corrente e consignado a Augute Labille, manifestou:

Amostras 1 volume á ordem.

Arcos para barricas 50 feixes a H. Forster e C.

Arroz 5 saccos a Paiva Valente e C.

Banha 25 barris a Araujo Castro e C., 25 a Gomes e Pereira 100 a João Fernandes de Almeida, 150 a Domingos Cruz e C., 200 a Paiva Valente e C., 100 a Domingos Ferreira da Silva e C., 50 a Ferreira Rodrigues e C., 25 á ordem 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C, 50 a Fernandes da Costa e C. 20 a Soares e Fernandes, 20 a Dias Fernandes e C., 25 a Joaquim Duarte Simões e C., 50 a Fraga Rocha e C., 25 a Silva Marques e C., 150 a Fernandes e Irmãos. 50 a Gonçalves Rosa e Fernandes. 25 a Lopes Alheiro e C., 30 a Guimarães Rocha e C, 80 a Menezes Irmãos e C.

Breu 100 barricas a Manoel dos Santos Araujo.

Biscoutos 20 caixões a Gomes de Mattos Irmãos.

Capsulas 1 caixa á ordem.

Candieiros 9 volumes a M. M. Botelho, 11 a B. Duarte Campos e C.

Carne 2 barricas a Abrantes e C.

Droga 2 caixas á ordem.

Electro-plate 1 caixa a Eduardo M. de Barros.

Farinha de trigo 2,000 barricas a H. Forster. 200 a Pereira Carneiro e C., 277 a Machado Lopes e C.

Ferragens 2 caixas á ordem, 3 a Antonio dos Santos Oliveira.

Fogos da China 20 [illegible] a Paiva Valente e C.

Graxa 5 barricas a Gonçalves Rosa e Fernandes.

Mercadorias 1 volume a Fonseca Irmãos e C, 1 a Medeiros Irmãos e C.

Moinho para café 4 caixas a Antonio dos Santos Oliveira

Maisena 25 caixas a Joaquim Duarte Simões e C.

Naphta 50 caixas a Adolpho Stozenlack.

Oleo de caroços de algodão 10 caixas a Faria Sobrinho e C.

Pás de ferro 40 feixes a Antonio Pinto da Silva e C.

Perfumaria 1 caixa a Medeiros Irmãos e C.

Pregos 200 barricas a H. Forster e C.

Revolver e capsulas 1 caixa a Faria Sobrinho e C.

Salmão 5 caixas a Abrantes e C.

Toucinho 25 barris a Ferreira Rodrigues e C. 20 a ordem. 15 a Soares e Fernandes, 10 a Dias Fernandes, 20 a Gonçalves Rosa e Fernandes, 32 a Fraga Rocha e C., 15 a Silva Marques e C., 15 a Lopes Alheiro e C., 20 a Domingos Ferreira da Silva e C., 85 a Paiva Valente e C.

Tinta 1 caixa a ordem, 42 a G. de Mattos Irmãos.

Tecidos 1 caixa á ordem.

Typos 1 caixa a Ferreira Rodrigues e C., 1 á ordem.

Vidros 2 barricas a Ferreira Guimarães e C.

Exportação

RECIFE, 6 DE FEVEREIRO DE 1890

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No patacho nacional *Joven Correia*, para Porto-Alegre, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 75 saccos com 5,625 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Marinho 14*, para Rio de Janeiro, carregou:

F. Vieira, 14 saccos com 8.0 kilos de assucar branco e 224 ditos com 19,440 ditos de dito mascavado.

— No patacho norueguense *Reform*, para Rio Grande do Sul, carregou:

A. V. de Barros, 602 saccos com 45,150 kilos de assucar branco e 132 ditos com 9,900 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Marinho 2º*, para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,450 volumes com 123,200 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Entre Rios*, para Santos, carregaram:

M. Amorim, 20 pipas com 9,600 litros de alcool.

S. Guimarães & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para Bahia, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 700 saccos com 52,500 kilos de assucar branco.

F. Cascão & Filho, 28 barris com 3,400 litros de mel.

— No vapor nacional *Pirapama*, para Ceará, carregaram:

Seixas Irmãos, 1 barril com 85 litros de alcool.

Amorim Irmãos & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Pará carregaram:

C. M. da Silva, 200 barricas com 12,250 kilos de assucar branco.

A. G. da Silva, 500 barricas com 35,181 kilos de assucar branco.

C. F. Martins, 200 saccos com 13 795 kilos de assucar branco.

B. Torreão Junior, 200 saccos com 15 099 kilos de assucar branco

J. Borges, 200 saccos com 14,350 kilos de assucar branco.

G. A. Furtado, 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

Para Manáos, carregaram:

F. M. de Moura, 50 barris com 4 800 litros de aguardente.

J. Borges, 180 volumes com 8 250 kilos de assucar branco.

M. F. Martins, 50 volumes com 2,850 kilos de assucar branco

— No hiate nacional *Zequinha*, para Camossim, carregou:

F. A. Monteiro, 3 barris com 210 litros de aguardente, 3 barricas com 302 kilos de assucar branco e 3 latas com 132 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Julinha*, para Parahyba, carregaram:

P. Alves & C., 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 700 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Treze de Maio*, para Natal, carregou:

J. P. Lapa, 1 barrica com 50 kilos de doce, 30 garrafões com 240 litros de genebra.

Para Macahyba, carregou:

J. P. Lapa, 8 caixas com 64 litros de genebra.

— Na barcaça *Carlos 3º*, para Macáo, carregaram:

A. T. de Eça, 2 caixas com 16 litros de genebra

Fernandes & Irmão, 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Adelina*, para Natal, carregaram:

Fernandes & Irmão, 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Nazinha*, para Camossim, carregou:

F. M. Duarte, 20 barricas com 2.000 kilos de assucar branco, 2 barris com 192 litros de aguardente e 13 caixas com 104 litros de genebra.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Pernambuco,» do sul, para:

Domingos de Souza Ribeiro	2.000$000
Berrardino Lopes Alheiro	2.000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor inglez «Mariner.» para:

Parahyba	1.000$000

— Pelo vapor nacional «Maranhão,» para:

Maceió	25.000$000
Rio de Janeiro	32.270$000

— Pelo vapor nacional «S. Francisco,» para:

Maceió	50 000$000
Penedo	15.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 6	170.710$204	
Idem de 7	32 290$349	
		203.000$553
Renda do Estado de Pernambuco.		
Do dia 1 a 6	35.223$098	
Idem de 7	10:342$145	
		45:565$243
Somma total		248:565$796

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1890.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 6	7:011$857	
Idem de 7	1:797$059	
		8 808$916

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 6	4.328$554	
Idem de 7	309$748	
		4.638$302

Recife Drainage

Do dia 1 a 6	700$804	
Idem de 7	65$402	
		766$206

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 6 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

18 bois pesando 2 255 kilos.	
761 kilos de peixe a 20 réis	15$220
11 carga com farinha a 200 rs.	2$200
10 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$000
32 columnas a 600 rs.	19$200
64 taboleiros a 200 rs.	12$800
10 suinos a 200 rs.	2$000
1 escriptorio a 300 rs.	300
61 compartimentos com farinha a 500 rs.	30$500
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
100 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	40$000
17 ditos de suinos a 700 rs.	11$900
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
7 ditos de camarões a 200 rs.	1$400
28 talhos a 2$	56$000
	213:920
Rendimento de 1 e 5 do corrente	1:108$920
	1:322$840

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.
Suinos de 500 a 520 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem
Farinha de 480 a 600 réis a cuia.
Milho de 480 a 520 réis idem
Feijão de 900 a 1$280 idem

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Europa	*Nerthe*	8
Europa	*John Elder*	9
Sul	*Ville de Montevidéo*	10
Europa	*Don*	13
Sul	*Atrato*	13
Norte	*Alagoas*	13
Europa	*Ville de Rosario*	14
Europa	*Hamburg*	15
Sul	*Mottlekowits*	15
Sul	*Para*	17
Norte	*Espirito Santo*	24
Sul	*Manáos*	27

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Montevidéo	*Entrerios*	8 as 2 h.
Montevidéo	*Nerthe*	8 as 2 h.
Norte	*Pernambuco*	8 as 5 h.
Valparaiso	*John Elder*	9 as 10 h.
Fernando	*Jacuhype*	12 as 12 h.
Sul	*Alagoas*	13 as 5 h.
Havre e esc.	*Ville de Montevidéo*	11 as 4 h.
Montevidéo	*Don*	13 as 11 h.
Southampton	*Atrato*	14 as 11 h.
Santos e esc.	*Ville de Rosario*	15 as 4 h
Santos e esc.	*Hamburg*	16 as 3 h.
Norte	*Para*	18 as 5 h.
Sul	*Espirito Santo*	24 as 5 h
Norte	*Manáos*	27 as 5 h

Banco Sul-Americano

38 —Rua do Commercio—38

Compra e vende saques sobre Bahia, Rio de Janeiro, Santos, S. Paulo, Campinas e Pará, e faz quaesquer operações de credito sobre as mesmas praças.

Banco Sul-Americano

38—Rua do Commercio—38

Sacca por todos os vapores sobre o Banco de Portugal em Lisboa, Porto e outras localidades do mesmo reino.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Havre e escala—20 dias, vapor francez *Entre Rios* de 2,134 toneladas, commandante V. Perquer, equipagem 34, carga varios generos; a Augusto Labille.

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1 999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—15 dias, patacho nacional *D Anna*, de 296 toneladas, capitão Antonio José de Azevedo Moreira equipagem 9, carga farello; a Maia & Rezende.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala — Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hiate nacional *Adelina dos Anjos*, mestre Manoel Francisco Monteiro, carga varios generos.

Falmouth—Barca allemã *Brilhant*, capitão H. Rath, carga salitre.

agua unido a grande quantidade de vegetaes que obstruem quasi todo o rio.

Entre todas as outras causas mencionadas deve-se attender a constituição medica que é má, pois em quasi toda a cidade do Recife e seus arrabaldes existem casos de febre de máo caracter.

Em quanto as obras que estão sendo feitas pela companhia Santa Thereza achei as em optimas condições, principalmente a caixa d'agua onde as aguas são depositadas e depois de filtradas são levadas por canal sagão a seu destino; considero essas aguas que vão a Olinda em muito boas condições hygienicas para o consummo geral.

Penso que a intendencia municipal deve fazer cessar, d'uma vez para sempre, esse abuso intoleravel de lançarem as materias fecaes, animaes mortos, e materias vegetaes para dentro do rio Beberibe, cujas aguas servem para consummo da população daquelle lugar, abuso esse que tem concorrido para o apparecimento das febres que actualmente alli reinam.

Eis a minha opinião.

Julgo assim ter respondido sua carta e permitto lhe fazer dessa minha resposta o uso que lhe convier.

Recife 7 de Fevereiro de 1890.

Dr. Cerqueira Leite.
Inspector de Hygiene de Pernambuco.

(1) Veja-se o noticiario da *Provincia* a 29 do mez passado, 6 e 7 do corrente.

Aos mercieiros

Neste Estado, onde desde Novembro se procura dar liberdade ás classes trabalhadoras, e ao mesmo tempo tornar effectiva a repressão aos sicarios e vadios, devemos nós geralmente, senão de *motu* proprio, mas em respeito a lei, fazer por obedecel-a em suas prescripções imperativas, fechando as portas dos nossos estabelecimentos aos domingos e dias santos, como manda a mesma lei.

Si com isso exercemos uma pressão, considere se que pela omissão do preceito legal deveriamos ser rigorosamente punidos, e tanto mais quando não tomamos a deliberação de libertar aquellas poucas horas para tranquillos descansarmos e os nossos empregados.

E' facil corrigir alguns ambiciosos, que calcam a lei, e assim levam os outros a fazerem o mesmo para não serem prejudicados! mas sejamos coherentes. Para pôr termo a isto, bastaria que exercessem as autoridades o direito indistinctamente e que fossemos nós proprios fiscaes uns dos outros, denunciando os infractores. Não ha nisto prejuizo para a classe, uma vez obedecida a lei por todos sem distincção, e porque todos os nossos compradores se supprirão do preciso nas horas convenientes, sejamos um por todos ou todos por um, quando não, teremos todos de passar por *especuladores ambiciosos ou ignorantes*

Recife, 7 de Fevereiro de 1890.

G. D.

Feliz regresso

Espera se amanhã no vapor que vem da Europa o prestimoso cidadão e grande proprietario agricola deste Estado Barão de Ararina.

Graves incommodos de saude tinham-no obrigado a deixar nossas plagas, para ir consultar os apostolos da medicina no velho mundo, de onde agora volta restabelecido.

Seja, pois, bemvindo o grande cidadão ao seio da patria, ao regaço da familia, ao doce convivio dos amigos, que todos o esperamos anciosos.

Que mil venturas o acolham e mil prosperidades lhe carreguem longa e auspiciosa existencia, são os votos que faz

Um amigo obscuro.

Cidadãos redactores do « Diario de Pernambuco »

Tendo a *Gazeta da Tarde* de 5 do corrente, sob a epigraphe *Colonos*, dado uma noticia menos exacta, peço, a bem da verdade, que vos digneis de dar publicidade a estas linhas em contestação áquella noticia, ao menos na parte em que se refere ao meu procedimento.

Não é exacto que eu houvesse intimado ao colono a que allude aquella noticia, a sahir desta cidade dentro de 24 horas, mas sómente observei lhe que devia ir para a colonia ou voltar para o Recife, e nunca andar vagando nas ruas desta cidade, como acontecia e no que eu não podia consentir.

E não foi sem razão este meu procedimento, desde que tinha sciencia de que, não só elle com 10 ou 12 seus companheiros, que já se haviam retirado da colonia para o Recife, tinham, por mais de uma vez e nos poucos dias que aqui estiveram, provocado disturbios entre si e procurado munir se de armas prohibidas, até mesmo por meio do furto.

Em vista de taes precedentes tinha eu a maior vigilancia sobre elles e por isso sempre que os encontrava aqui na cidade, procurava saber o que andavam fazendo, receioso de ver a cada momento alterada por elles a ordem publica que até hoje, felizmente, se tem mantido na mais perfeita condição.

Aqui, segundo me consta, eram elles alimentados pelo governo, e assim não podiam queixar se de fome; foi, portanto, a má indole que os fez abandonar a colonia Suassuna.

Satisfazendo este meu pedido muito penhorareis a quem com subida honra assigna-se

Vosso amigo e criado obrigadissimo,
Manoel Antonio de Oliveira Brandão.

Jaboatão, 7 de Fevereiro de 1890.

Ao respeitavel marechal governador do estado de Pernambuco e ao meu distincto amigo o cidadão Dr Martins Junior.

Venho do alto da imprensa vos implorar um momento de attenção, pelo que estou certo que serei ouvido, attentas as vossas nobres qualidades, por todos geralmente reconhecidas.

Achando me actualmente embaraçado por motivos precarios, para poder continuar com o meu magisterio escolar, em virtude de ter soffrido o golpe fatal de perder a minha esposa, deixando ao meu lado quatro filhinhos, e tendo sido nomeado a 26 de Outubro de 1889, para reger a cadeira publica effectiva de Nova Cruz, nomeação esta que foi considerada sem effeito, pela proclamação da Republica Brazileira, venho perante vós pedir para que vos digneis collocar me em uma occupação de qualquer cathegoria; não em attenção á minha insignificante pessoa na qualidade de um simples preceptor da infancia, mas ao menos em attenção aos meus filhinhos, estas quatro cordas que prendem o meu coração de pai extremoso

Não sendo ainda bastantes todos estes desgostos que me cercam, que me teem acabrunhado dia para dia, semelhante aos supplicios de Tantalo, acabo de ser demittido da Repartição da Conservação dos Portos, onde ultimamente era empregado, acompanhando-me mais 21 companheiros, sendo quasi todos chefes de numerosa familia

E' de certo um quadro quasi que impossivel de se poder descrever! Faz até commover o mais endurecido coração!

Eu que tantos serviços tenho prestado á causa da instrucção; eu, que durante o tempo que tive escola sempre ensinei gratuitamente a 25 crianças desvalidas, sem que obtivesse do governo remuneração alguma, muito embora me garantisse o regulamento em vigor; eu, que fui o primeiro e unico professor que tomou a seus hombros a tarefa de instruir ingenuos e libertos; eu que fui, finalmente, o unico que tomou a si esta gloriosa iniciativa, fornecendo á minha custa todos os utensilios necessarios ao ensino, sem nunca receber do governo uma só recompensa por estes diminutos serviços prestados á instrucção e á patria.

Ainda por occasião da aurea lei de 13 de Maio, inaugurei publica e desinteressadamente uma aula para ingenuos e libertos, os quaes hoje se acham exercendo diversas profissões lucrativas.

Logo depois, inaugurei uma outra aula para crianças cegas, tendo uma resumida frequencia.

Por tudo isto, dignos cidadãos, confiado nos altos espiritos de justiça que ornam o vosso caracteres, e na recompensa que sabeis liberalisar aos bons servidores da patria eu espero em vós ser attendido, vendo em breve coroados os meus desejo.

Rogo vos, pois, que me ouçais e que termineis por attender me. Praticareis, assim procedendo, um bello acto de caridade, e fareis tambem uma acção digna de louvor.

Julio Soares de Azevedo.

Lyceu Triadelphico
55 rua da União 55

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para meninas, mudou se para a rua da União n. 55.

As vastas accommodações da casa e a sua collocação em uma das melhores ruas desta cidade offerecem grandes vantagens ás alumnas pensionistas cujo bem estar deve, acima de tudo ser procurado.

A directora espera merecer a confiança até hoje não desmentida dos pais de familia, e offerece como prova robusta dos esforços que emprega para o bom aproveitamento de suas alumnas o resultado obtido por ellas nos exames annuaes, ao qual tem sempre dado publicidade.

Além desses exames annuaes procede se no collegio a exame no fim de cada trimestre, o que é de incontestavel utilidade, não só porque tira o acanhamento que muitas vezes prejudica as crianças que ha pela primeira vez se submettem a exame como porque dá aos interessados conhecimento do estado em que ellas se acham e dos progressos que têm feito.

Auxiliada por suas filhas, tambem alumnas da Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e por professores de reconhecida illustração, a directora convida os interessados a examinarem a regularidade dos trabalhos do collegio, sem determinação de dia, nem de hora.

Recife, 4 de de Fevereiro de 1890.

A directora,
Francisca Teixeira de Mello.

Ao cidadão Dr. chefe de policia

Na rua da Roda existe um pequeno hotel com casa de banhos, onde todas as noites, ás 9 e 1/2 horas, se abrem as portas á todas as pessoas que alli permaneçam, tendo por fim embriagarem-se, fallando em altas vozes palavras injuriosas, incommodando assim toda a visinhança e o silencio publico.

Pede se, portanto, a V. S. se digne mandar providenciar de forma a não continuar semelhante abuso.

Os moradores da rua da Roda.

Festa de Santo Amaro das Salinas

Scientifico aos devotos do Glorioso Santo Amaro das Salinas que a festa do mesmo santo terá lugar no dia 23 do corrente, devendo a bandeira ser hasteada no dia 20

Rogo, de ordem da mesa regedora, á todos os eleitos que têm de concorrer para a mesma, e bem assim aos demais devotos em geral, que se dignem tomar em consideração o pedido das respectivas commissões que sahiram a arrecadar o obolo de cada um.

Consistorio, 6 de Fevereiro de 1890.

A. M. da Silva.
Secretario.

Programma

Da festa de Santa Apolonia, na igreja de S. José de Riba-Mar

Domingo 9 do corrente, ao meio dia, subirão ao ar livre diversas girandolas de foguetes, annunciando que é chegada a vespera da festa mesma virgem.

A's 5 horas da tarde será conduzida a bandeira da residencia de nossa juiza para o mastro e por crescido numero de anjos e virgens.

A's 4 horas da manhã do dia 10, haverá missa em tenção dos devotos que concorreram com os seus obulos.

A's 10 1/2 horas da manhã, entrará á missa solemne, finda a qual será dada uma salva e diversas girandolas subirão ao ar.

A's 5 horas, será arreada a bandeira e conduzida para a residencia da nova juiza.

A's 7 horas da noite haverá ladainha solemne e benção do Santissimo Sacramento, subindo a tribuna sagrada o nosso juiz bemfeitor o Rvm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Os mesmos devotos pedem aos Srs. moradores da rua e travessa de S. José, que illuminem as frentes de suas casas, para abrilhantarem o acto.

A mesma devoção desde já convida as Exmas. familias dos nossos irmãos fundadores para assistirem ás missas que mandam celebrar por almas do Rvm. padre Verissimo dos Anjos Pereira e João Bento da Cruz.

Tocará em todos os actos uma banda marcial.

Consistorio da devoção, 7 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
Francisco Brandino da Silva Santos.

Attenção!!!

Segunda-feira, 10 do corrente, estará aberta a grande exposição de vestuarios para mascaras, sita á rua Duque de Caxias n. 25, casa do bem conhecido Anselmo; ahi se encontrará vestuarios a caracter, não só para homens como para senhoras e meninos, mascaras, luvas, cabelleiras e calças de meias. Em quanto aos preços dos alugueis, não tem competidor porque o proprietario está disposto a não deixar sahir sem alugar ou comprar pelos preços que lhe forem offerido. Convida, pois, aos amantes do Carnaval que não deixem de fazer uma visita ao seu estabelecimento.

Recife, 9 de Fevereiro de 1890.

N. 378

Salsaparrilha de Bristol

Por certo espaço de tempo brilharam á sombra de desesperados e mendazes embustes, numerosas Salsaparrilhas de uma fraudulenta natureza, porém a sua existencia findou logo que se apresentou no mundo este grande especifico. Pelo espaço 35 annos consecutivos tem marchado sobre os restos naufragados dos competidores embusteiros, cuja existencia tem sido concorde com os seus incomparaveis triumphos. Tem seguido os rastos das molestias d'onde quer e em qualquer forma que se achasse, e sua carreira tem sido marcada com as curas as mais admiraveis, que tanto lustre e fama tem dado á arte de curar. As escrofulas, as affecções do figado, as febres intermittentes e remittentes, a dyspepsia, a nevralgia, e todas as enfermidades ulcerosas e cancerosas, cedem ante suas maravilhosas propriedades, com a mesma certeza com que o effeito segue a causa.

Acha-se á venda em todos os principaes estabelecimentos de drogas.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1° andar. Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto

— Somno calmo e mitigação da dôr, é esta a divisa do xarope de FOLLET que triumpha da insomnia seja qual fôr a sua causa, febre, molestias, trabalho, agitação nervosa, preoccupação moral, etc., etc.

O xarope de FOLLET produz o somno verdadeiro, isto é, o somno natural, sem perturbação, sem mau estar, sem perigo; o somno que é o repouso calmo do corpo e do espirito. Em um vidro de xarope de FOLLET se acha cinco ou seis noites de um repouso completo, natural e restaurador; e este producto, de fabricação franceza. 19, rua Jacob, Paris, acha-se em todas as Pharmacias.

EDITAES

2ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Fevereiro de 1890.

De ordem do marechal governador do Estado faço publico para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o officio de escrivão de orphãos ausentes e de 1° tabellião do termo de Iguarassú

O secretario
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

O Dr. Herbelio Florentino Correia de Mello, juiz de direito desta comarca especial de Iguarassú do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital de accordo com o art. 1° do decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, o officio de escrivão de orphãos, ausentes e de 1° tabellião de notas deste termo e comarca de Iguarassú, creado pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei provincial n. 1.127 de 18 de Junho de 1873, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Maximiano Francisco Duarte Junior.

Os pretendentes a serventia vitalicia do mesmo officio devem apresentar-se devidamente habilitados no praso referido observando em tudo as disposições do decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Iguarassú séde da comarca do mesmo nome, aos 28 de Janeiro de 1890.

E mais não continha em dito edital, aqui fielmente copiado do proprio original ao qual me reporto.

Eu João de Souza Costa escrivão interino o escrevi e assigno.—João de Souza Costa.

Certifico que affixei o edital ao que dou fé. Eu porteiro dos auditorios desta villa de Iguarassú interino o escrevi e assigno.

Villa de Iguarassú 28 de Janeiro de 1890.—Joaquim Xavier Dias de Albuquerque.

— O cidadão Dr. chefe de policia manda publicar, para que sejam estrictamente observados em toda sua plenitude, os artigos 70 e 71 das posturas municipaes, que prohibem o entrudo com quasquer substancias que podem damnificar a saúde, como sejam: agua, cal, farinha do reino, maizena, zarcão, vermelhão e outros pós semelhantes:

« Art. 70. Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia, de qualquer maneira que se empregue: os infractores pagarão a multa de 15$000 e soffrerão oito dias de prisão.

« Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores, além de as perderem, pagarão 4$000 de multa. »

Manda, outrosim, declarar o mesmo cidadão Dr. chefe de policia, que dos habitantes deste municipio espera que se cohibirão da pratica de tão nocivo brinquedo, tornando todavia certo que, com todo o rigor e vigilancia, serão empregados os necessarios meios para que sejam geralmente respeitadas as disposições acima citadas.

Secretaria de Policia do estado de Pernambuco, 1 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
Antonio José da Costa Ribeiro Junior.

— 5.ª secção. — Secretaria do governo do Estado de Pernambuco. 5 de Fevereiro de 1890.

Por esta secretaria se publica, de ordem do marechal de campo governador deste Estado, o edital infra, da secretaria do governo do Estado da Parahyba, abrindo concurrencia por espaço de 90 dias, para apresentação de propostas referentes á escala de vapores transatlanticos pelo porto de Cabedello, no dito Estado.

O secretario, *Antonio Ignacio de Mesquita Neves*

Copia.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem do cidadão governador de Estado, para conhecimento de quem interessar possa, que, dentro do praso de 90 dias, a contar desta data se acceitam propostas, para que os vapores transatlanticos façam escala pelo porto de Cabedello, neste mesmo Estado, de menos uma vez por mez, devendo as referidas propostas, que serão reduzidas a contracto, celebrado com quem melhores vantagens offerecer, conter as condições e clausulas, que houverem de acceitar os respectivos proponentes.

Secretaria do governo do Estado da Parahyba, em 27 de Janeiro de 1890

O secretario, *Epitacio da Silva Pessoa.*

DECLARAÇÕES

Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão capitão tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, inspector deste Arsenal, faço publico para conhecimento de quem interessar que, em observancia ao disposto em officio do cidadão governador deste Estado, datado de 5 do corrente, recebe-se propostas em cartas fechadas, na secretaria desta inspecção, até ás 11 horas da manhã, do dia 12 do corrente, para contractar o concerto e regularisação do relogio do torreão deste Arsenal, e os existentes nas diversas dependencias deste estabelecimento; e bem assim os concertos dos relogios ou chronometros dos navios da armada, por tempo de dous annos, cujo pagamento será feito em quatro prestações pela Thesouraria de Fazenda deste Estado.

Inspecção do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Hippodromo do Campo Grande

A directoria deste hippodromo recebe propostas em cartas fechadas até ao meio dia de 13 do corrente, para o arrendamento dos botequins: na secretaria do mesmo hippodromo, rua do Imperador n. 55, 1° andar.

Secretaria do hippodromo do Campo Grande, 6 de Fevereiro de 1890

Francisco da Costa Foffo.

Escola Normal

Exames extraordinarios

De conformidade com o despacho do general governador deste Estado, designo o dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, para terem lugar os exames extraordinarios dos alumnos desta escola nas materias em que foram prejudicados no fim do anno ultimo findo se provarem que foram approvados na maior parte daquellas que constituem o programma de cada anno deste curso.

Escola Normal, 5 de Fevereiro de 1890.

O director,
Dr Manoel Ercedino Rego Valença.

Commando das Armas

A ex-praça Antonio Florentino Leite é chamada ao quartel general, afim de reverter ás fileiras do exercito por ter desertado o seu substituto o soldado do 14° batalhão de infantaria José Paulino Evangelista, conforme o termo de responsabilidade que assignou nesta secretaria.

Secretaria do Commando das Armas do Estado de Pernambuco 5 de Fevereiro de 1890.

O Tenente, José C. Maciel da Silva
Secretario.

AVISO

Com o fim de melhor regularisar o serviço interno e de accordo com a pratica admittida e seguida em todas as praças commerciaes, tendo sido ouvido o digno presidente da Associação Commercial Beneficente resolveram os Bancos estabelecidos nesta praça, abaixo mencionados, fechar o expediente dos Recebimentos e Pagamentos ás 3 horas da tarde, a começar do dia 3 de Fevereiro proximo futuro, do que scientificam ao illustre corpo do commercio e a todas as pessoas que mantêm relações commerciaes com os mesmos Bancos.

Recife, 28 de Janeiro de 1890.

(Assignados):

Pelo London & Brazilian Bank, Limited, William H. Bilton, gerente.

Pelo English Bank of Rio de Janeiro, Limited, A. J. P. Clarkson, gerente.

Pelo Banco de Pernambuco, William M. Webster: gerente.

Pelo Banco Sul Americano, F. A. Pacheco, gerente,

Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director em virtude da autorisação do cidadão general governador deste Estado, de 20 do corrente, faço publico que no dia 8 de Fevereiro proximo vindouro recebem-se propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para execução das seguintes obras:

Reparos da ponte de Nazareth, orçados em 1:937$725.

Idem do pontilhão sobre o riacho Canoés, na estrada de Gravatá, na importancia de 5:060$.

Idem de diversas pontes da estrada da Victoria, na de 2:939$200.

Idem dos boeiros de Campinas, Mués e Bulhões, na de 1:172$072.

As propostas devem ser assignadas pelos licitantes, com as firmas reconhecidas, e deverão declarar o preço pelo qual se obrigam a executar a obra, como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos, as quaes serão abertas ao meio dia em presença dos proponentes.

Não serão aceitas as propostas nos seguintes casos:

1.° As que excederem dos preços dos orçamentos.

2.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

3.° As que não offerecerem as garantias exigidas.

4.° As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes

5.° As que forem apresentadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com a repartição.

Os orçamentos e mais condições dos contractos acham se nesta secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar nesta repartição as seguintes quantias:

De 97$886 para a primeira obra.
De 253$000 para a segunda.
De 146$960 para a terceira.
De 58$604 para a quarta.

Todas estas quantias são equivalentes a 5 % dos valores dos respectivos orçamentos, como determina o art. 42° do regulamento de 30 de Outubro de 1889.

Secretaria da directoria geral de obras publicas, 22 de Janeiro de 1890.

O engenheiro ajudante,
A. Rego Netto.

Juizo substituto dos Feitos da Fazenda

ESCRIVÃO TORRES BANDEIRA

No dia 21 do corrente, depois da audiencia do Dr juiz substituto, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda.

Recife

Sobrado de 2 andares á rua do Amorim n. 14, sendo a loja armazem, os 1° e 2° andares com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, em cada um dos andares, 4 metro e 60 centimetros de frente, 7 metros 90 centimetros de fundo, avaliado em 200$

Casa terrea na mesma rua n 38, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal, 4 metros de frente, 13 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada em 300$ pertencentes a Manoel José Aguiar.

S. José

Casa á rua de Santa Cecilia n. 5, com 9 metros e 10 centimetros de fundo, 4 metros e 64 centimetros de frente, porta e janella, 2 salas 1 quarto, cozinha fóra, quintal, avaliada em 800$ pertencente a Umbelina Domingas do Espirito Santo

Casa á rua de Vidal de Negreiros n. 172, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, mais 2 externos, quintal, cacimba, 19 metros e 80 centimetros de comprimento, 5 metros e 10 centimetros de frente, por 480$ pertencente ao padre Antonio Jacome de Araujo.

Boa Vista

Casa terrea á Travessa do Gervasio Pires n. 7, com uma porta e 2 janellas de frente, 2 sallas, 5 quartos, corredor ao lado, cosinha fóra, quintal, quarto para banho, 18 metros e 50 centimetros de fundo, 4 metros e 80 centimetros de frente, avaliada em 3.500$ pertente a Joaquina Candida de Aguiar Barroso.

Afogados

Casa á rua de S. Miguel n 182, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal, solo proprio, 5 metros e 60 centimetros de fundo, 14 metros e 5 centimetros de frente por 400$ pertencente a Francisco Ignacio da Cruz Mello.

Casa á Travessa de Motocolombó n 2, com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 salas, 2 gabinetes, 2 quartos, cozinha interna, 11 metros e 80 centimetros de frente, 11 metros e 40 centimetros de frente, e mais 1 terreno com a frente murada, portão de ferro, cosinha e arvores de fructo em 800$ pertencente a José Pedro Velloso da Silveira.

Graça

O terreno em que foi edificada a casa n. 9B á Travessa do Feitoza, o qual mede de frente 8 metros e 90 centimetros, e de fundo 61 metros, com os lados cercados de estacas, avaliado em 80$000, pertencente a Maximino da Silva Gusmão.

A casa á Travessa das Pernambucanas n. 11, com 15 metros e 25 centimetros de fundo, 5 metros e 15 centimetros de largura, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, corredor ao meio, cosinha fóra, quintal e 2 quartos por 500$ pertencente a Francisco Carneiro Machado Rios.

Poço

Casa a estrada do Açude n. 14, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal 5 metros e 40 centimetros de frente e 6 metros e 60 centimetros de fundo, avaliada em 80$ pertencente a João Machado Brandão.

Aluguel

Casa a rua da Ponte Velha n. 13, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, por 8$ mensaes pertencente a José Francisco Ferreira Catão.

C. C. E.
Club Commercial Euterpe

Assembléa geral extraordinaria

De novo convido todos os socios em geral deste club a reunirem-se domingo 9 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, para tratar se de grandes interesses sociaes.

Outrosim terá lugar a assembléa com o numero de socios que se acharem presentes.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 6 de Fevereiro de 1890. O 1 secretario,
Almeida Soares.

PRADO PERNAMBUCANO

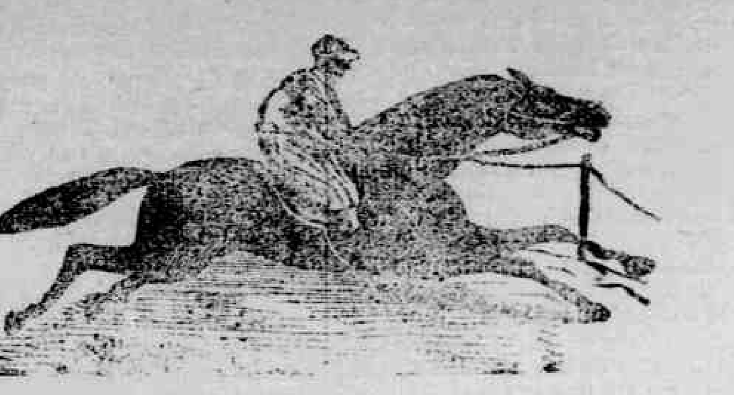

PROGRAMMA DA 10ª CORRIDA
QUE SE REALIZARÁ
Domingo, 9 de Fevereiro

1.° pareo—**Ensaio**—800 metros—Pequiras de Pernambuco até 1,28m metros de altura. Premios: 150$000 ao 1°, 30$000 ao 2.° e 15$000 ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Boulanger..	5	Alazão...	Pernamb..	58	Encarnado e preto ..	Coudelaria Arraial.
2	Invicta.....	5	Russo	«	56	Branco e enc.........	Antonio F. da Costa.
3	Capeta.....	3	Castanho ...	«	52	Encarnado e branco .	Thomaz M. de Abreu.
4	Borracha..	5	Pedrez	«	58	Auri verde.........	João M. de Abreu.
5	Barnave ...	5	Castanho....	«	58	Ouro e branco......	Alberto A. Seixas.
6	Odalisca....	3	Pampa......	«	50		Albino F. de Azevedo
7	Morcego....	5	Alazão... ..	«	58	Branco............	Herbert J. Perman.
8	Bom-Jardim	5	Rodado	«	58	Azul e enc..........	Estevão de Gusmão.

2.° pareo—**Inicio** 800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premio. Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2° e 20$000 ao 3°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Hercules. ..	5	Rodado	Pernamb .	58	Verde e amarello....	José Caetano Pinto.
2	Talispher....	5	«	«	58	Encarnado e branco..	José N. da Silva.
3	Pirajá	5	Russo	«	58		José L. de Souza Filho.
4	Mignon	4	Zaino......	«	56	Amarello e azul.....	Bento B. da Fonseca.
5	Trigueiro ...	5	«	«	58	Preto e ouro	Josué A. da Nobrega.
6	Potosi	5	Castanho ...	«	58	Ouro e preto.........	Joaquim Ramos.
7	Patinho....	5	Rodado	«	58	Branco e azul marinho	Hermino F. de Souza.
8	Don, ex-Marat	5	«	«	58	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.
9	Vivaz......	5	Castanho...	«	58	Azul e branco	Franklin R. Ramos.
10	Plutão	5	Rodado	«	58	Preto e branco	Manoel J. de Andrade.
11	Humilde	5	«	«	58	Branco e encarnado..	Vicente do Nascimento
12	19 de Junho.	5	Castanho....	«	58	Amarello e encarnado	Francelino Junior.
13	Colosso....	5	Rodado	«	58	Azul e amarello.....	Joaquim C. de H. C.
14	Cangurú . .	5	Baio	«	58	Encarnado e branco..	Sydronio I. de Mello.

3.° pareo—**Progresso** -1,100 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1°, 80$000 ao 2° e 50$000 ao 3°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Gallileu.....	5	Alazão......	S. Paulo...	56	Preto e ouro	Coudel. Fraternidade
2	Minerva. ...	5	Douradilha.	«	54	Azul, enc e branco...	Coudelaria Cruzeiro..
3	Aymoré . ..	5	Castanho ...	«	58	Verde e amarello.. ..	Coud. Independencia.
4	Attila.....	4	Turdilho neg	«	54	Azul, branco e fac. enc	Coudelaria Venturosa.
5	Maestro. ...	5	Turdilho. ...	«	58	Encarnado e branco..	Sydronio I. de Mello.

4.° Pareo.—**Consolação** -800 metros —Animaes de Pernambuco que não tenham ganho este anno. Premios: 200$ ao 1,° 40$ ao 2.° e 20$ ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Condor.....	5	Baio..	Pernamb..	60	Azul e branco.......	Rufino Cardoso.
2	Hercules.. .	5	Rodado......	«	58	Verde e amarello....	José Caetano Pinto.
3	Transclave ..	5	Cardão	«	58	Branco e encarnado.	J. Nogueira da Silva.
4	Bonaparte ..	5	Rodado	«	58	Violeta e branco.....	Joaquim L. da Silveira
5	Gerfaut.....	5	Zaino.......	«	58	Verde e rosa	Coud. Independente.
6	Mignon......	5	«	«	56	Amarello e azul......	Bento B. da Fonseca.
7	Dublin	5	Cardão......	«	60	Encarnado e branco..	Henrique Guibson.
8	Humilde.....	5	Rodado	«	58	Branco e encarnado.	Vicente Nascimento.
9	Lucifer . ..	5	«	«	58	Azul e encarnado....	Antonio Uchoa.
10	Colosso. ...	5	«	«	58	Azul e amarello. ...	J. C. de H. Cavalcante
11	Monitor.....	5	Russo	«	60	Encarnado e branco.	Coud. Pernambucana.

5.° pareo—**Emulação** -1,000 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1.°, 40$ ao 2.°, e 20$ ao 3.°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Sans-Souci...	5	Baio........	Pernamb..	58	Ouro e branco	Anna L. J. de Oliveira
2	Good-morning....	5	Rodado	«	58	Azul e branco.	R. Cardoso.
3	Cauby	5	Castanho....	«	58	Azul e encarnado	Alfredo Marques.
4	Village	5	Mellado.....	«	58	Branco e preto	José Joaquim Dias.
5	Monitor.....	5	Russo	«	60	Encarnado e branco	Coud. Pernambucana.

6.° Pareo —**Grande premio —ESTIMULO**— 1,600 metros – Animaes estrangeiras. Premios: 800$ ao 1°, 200$ ao 2° e 100$ ao 3°

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo	5	Alazão......	R. da Prata	59	Salmão e ouro	Dr. João de Sá.
2	Brazil	4	«	França ...	54	Verde e amarello...	Coud. Independencia.
3	Vesper	5	«	Inglaterra.	59	Branco e ouro	Coudelaria Emulação.
4	Eiffel.......	4	Zaino.......	França ...	54	Ouro e verde em listas	Coudelaria Eiffel.
5	Diana	4	Alazão......	«	54	Azul e preto	Coudelaria Nacional.

7.° pareo—**Extra**—800 metros.—Eguas de Pernambuco. Premios: 150$ a 1ª. 30$ a 2ª e 15$ a 3.ª

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ida	5	Rodada	Pernamb..	60	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.
2	Odalisca	3	Pampa......	«	52	Encarnado e branco.	Albino F. d'Azevedo.
3	Stella	5	Zaina.......	«	62	Azul e branco......	Rufino Cardoso.
4	Sybilla......	5	Castanha....	«	58	Azul e encarnado....	Thomé Alves Arôxa
5	Fantina.....	5	«	«	58		M. P. d'Albuquerque.
6	Coruja......	5	Rodada	«	58	Branco e encarnado..	Henrique Guibson.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 8 do corrente, ás 3 horas da tarde, na secretaria do Prado.

PREÇOS

Geraes	1$000
Entrada e archibancada	2$000
Entrada, archibancada e ensilhamento	3$000
Cartões de familia até 5 pessoas	5$000
Ensilhamento	2$000
Differença para archibancada	1$000

Recife, 5 de Fevereiro de 1890.

O SECRETARIO,
José Gomes Ganches.

Thesouraria de Fazenda
Artigos para Fernando

De ordem do Sr. inspector e de conformidade com o officio do Sr. governador do Estado, de 6 do corrente mez, faço publico que em sessão da junta d'esta Thesouraria de 10 (segunda feira proxima) será arrematado por quem melhores vantagens offerecer o fornecimento dos seguintes medicamentos e utensilios para a pharmacia do presidio de Fernaddo de Noronha.

Agua de hortelã pimenta, 5,000 grammas.
Creosote de faia, 60 grammas.
Emulsão de Scott, frascos, 24.
Ferro Girard, vidros, 12.
Ferro de Bravais, vidros, 24.
Fios de linho, 20,000 grammas.
Vinho de Aroud, garrafas, 24.
Vinho de Laroche, garrafas, 24.
Vinho de Vivien, garrafas, 24.
Vinho de Chassaing, garrafas, 12.
Vinho de Moitier, garrafas, 12.
Vinho de Bellini, garrafas, 24.
Oxido amarello de mercurio, 200 grammas.
Pilulas de Blaucard, vidros, 12.
Sabão phenicado, n. 24
Dito sulphuroso n. 24.
Dito de iodureto de potassio n. 24.
Dito de alcatrão n. 12.
Salsaparrilha de Ayer, frascos, 12.
Vinho branco, quintos, 2.
Xarope de Larrey, vidros, 24.
Carvão vegetal, saccos 24.
Rotulos pequenos para receituario, 2,000.
Ditos sortidos para pilulas, 2,000.
Elixir de Gres, frascos 24
Grãos de saude do Dr. Franck, 24 caixas.
Xarope de Cambará, vidros, 12.
Xarope peitoral americano, vidros, 12.
Alampada de vidro para alcool, uma.
Fios de côres em novellos n. 12.
Tijollos francezes n. 12.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1890.

O secretario,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa recebem-se propostas para arrendamento do predio n. 33, á rua Marquez de Olinda, com armazem proprio para qualquer estabelecimento commercial, com grande reducção no preço da renda.

As propostas serão apreciadas pela junta em sua sessão proxima.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 30 de Outubro de 1889.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria convidam-se as mãis ou parentes das menores abaixo declaradas que por ordem da junta administrativ téc. de ser admittidas no collegio das orphãs, para que vão alli apresental-as até o dia 20 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de Fevereiro de 1890.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

1 Maria, filha de Francelina Candida de Abreu.
2 Maria Brasilina, filha de Antonia Philomena Maria da Conceição.
3 Cosma, filha de Rozenda Galdina da Conceição Mendes.
4 Umbelina, filha de Basilia da Conceição Teixeira.
5 Antonia, filha de Joanna Maria Nunes do Valle.
6 Isabel, filha de Genoveva Maria da Conceição.
7 Joanna, filha de Amelia Bezerra Xavier.
8 Joventina, filha de Maria do Carmo Portella.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Bernardes

E' esperado dos portos acima até o dia 13 de Fevereiro, e depois da demora do costume regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario 17

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete John Elder

Espera-se da Europa até o dia 9 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Nerthe

Commandante Lecointre

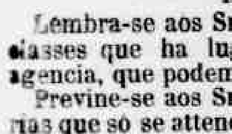

E' esperado da Europa no dia 8 de Fevereiro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, e encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

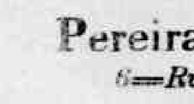

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Fevereiro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Don

Espera-se da Europa até o dia 13 de Fevereiro, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Atrato

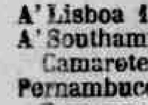

E' esperado do sul no dia 13 de Fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 12 de Fevereiro ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 11

Passageiros até ás 10 horas do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Rio de Janeiro

Segue nestes dias á barca nacional *Betty*, já tem parte da carga, e para o resto que falta, trata-se na rua Marquez de Olinda n. 2.

LEILOES

Leilão

Do cavallo de corridas denominado «Bonjour», o qual já tem ganho premios nos prados do Recife.

Da catraia grande denominada *Joanna Baptista*, com seis remos, corrente e amarra propria para embarque de passageiros.

Praça do Commercio (Lingueta)

Sabbado 8 do corrente

AO MEIO DIA

Por intervenção do Agente

Gusmão

Agente Britto

Leilão

De 1 piano, moveis, louças e vidros

O agente acima, autorisado por uma familia que mudou se deste Estado, fará leilão do seguinte:

1 mobilia de junco, 1 dita de junco, 1 toillette, cama de jacarandá, 2 guardas vestidos, 1 cortinado, 1 meia-commoda de amarello, 1 cabide e lavatorio de amarello, 1 quartinheira, 1 cabide de columna 1 cama para menino, 1 berço, 1 marquezão francez, 1 guarda comida, 12 cadeiras de junco, 1 mesa elastica grande, 1 dita pequena, 1 guarda-comida, 3 camas de ferro, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 quartinheira de parede, 1 caixa de musica, jarros, bandejas, compoteiras, tapete, espelho oval, chicaras, pires, copos, garrafas para vinho, calices e mais objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado, 8 de Fevereiro

Rua da Imperatriz n. 17, 2º andar

A's 11 horas

Agente Burlamaqui

Leilão

Quarta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua de Santo Amaro das Salinas n. 33

Bond para o Asylo

O agente acima venderá ao correr do martello por conta e risco de quem pertencer, uma mobilia guarda roupa, estante, secretaria, livros, mesas, cabides, camas, louça, vidros e muitos outros artigos existentes na referida casa n. 33 á rua de Santo Amaro, quasi confronte a casa que foi do Dr. Ramos.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um feitor; na rua do Paysandú n. 19.

Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar, para pouca familia; na rua Bella numero 45.

— Precisa se de um criado para casa de duas pessoas em Beberibe; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Palma n. 61.

— Precisa se de uma ama tão somente para engommar; no Paço da Patria n. 5.

Precisa-se de um criado para vender na rua; a tratar na rua larga do Rosario n. 6 loja.

Precisa se de um menino para vender taboleiro; na rua estreita do Rosario, padaria.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Vigario n. 5 armazem.

— Aluga-se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, tem agua e gaz encanada; as chaves para correr acham-se na taverna junto, e a tratar na rua de Santo Amaro n. 8. A de n. 28 a rua do Barão de S. Borja, com bastante commodos para numerosa familia, com agua e gaz encanada; está limpa; e tambem a de n. 18 da mesma rua: as chaves para correr acham se na taverna junto: á tratar na rua de Santo Amaro n. 8.

— Aluga-se o 1º andar n. 278 á rua Coronel Suassuna; a tratar na casa Preaile & C., rua Barão da Victoria n. 59, ou no Chora menino n. 12, sobrado junto a capella.

— Alugam se duas salas com commodos, sendo uma com frente para a rua Duque de Caxias, e a outra para o largo de Pedro 2.º; a tratar na loja a rua Duque de Caxias n. 79.

Aluga-se duas casas novas á rua da Casa Forte, tendo cada uma 5 quartos, 2 grandes salas, cosinha fóra quintal murado, agua encanada e banheiro com choviscos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria de Beirão e Almeida.

Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se o 1º e 2º andares da casa n. 43 á rua Visconde de Inhaúma, com agua e commodos para familia; as chaves no andar terreo.

Alugam se a casa do largo do Paraiso n. 3 e o 1º andar da rua do Padre Floriano n. 69, para ver as chaves na loja, a tratar á rua do Apollo n. 11, sobrado.

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 3 da rua das Flores, com agua, a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

— Lava se e engomma-se com perfeição e mais barato que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 58.

— Sabbado 8 do corrente mez tem de ir em praça perante o Sr. Dr. juiz substituto do civel, para ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, os bens e generos penhorados a João Laçale de Caetane, por execução que lhe move Francisco Greco Fermiguel, e vão pela terceira vez á praça com o abatimento de 20 0/0; dita praça terá lugar na sala das audiencias, pelas 11 horas do dia referido.

— Pergunta se ao Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha se não vem dar uma explicação do seu procedimento, na padaria do pateo do Terço? Hoje já são 6 do mez

Carnaval

O Bazar do Recife, á rua Marquez de Olinda n. 11, recebeu grande sortimento de mascaras de todas as qualidades; vende-se em grandes e pequenas quantidades a preços muito razoaveis: na afamada loja de miudezas Bazar do Recife, de Domingos M. Martins.

Mercearia Comparativa

Chegou para este estabelecimento uma nova remessa do já muito acreditado e especial

Vinho Douro

o qual se torna recommendado por ser puro de uva das melhores procedencias do Douro, e só se retalha neste estabelecimento, á rua larga do Rosario n. 20, Marques Sobrinho & C.

Nova remessa de generos italianos

Manteiga de 1.ª qualidade.
Queijo Reggiano e Parmigiano
Azeite doce em garrafas e latão.
Fernet branco, verdadeiro.
Vermouth, Cora, Martini e Rossi.
Vinhos, Grignolino, Brachetto, Barolo, Nebiolo e Malvasia.
Macarrão branco.
Vende se na rua Marquez de Olinda n. 39.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo comprado livre e desembaraçado de qualquer onus aos Srs. Manoel Moura & C., o seu estabelecimento, sito á travessa do Queimado ns. 5 e 7, sciențifica a quem se julgar com direito que se apresente no prazo de 3 dias a contar de hoje.

Recife, 2 de Fevereiro de 1890.

Velloso & Nogueira.

Francisco Justiniano de Castro Rebello

Elisa Usel de Oliveira, Dr. Virgilio Tavares de Oliveira e sua mulher, Dr. Matheus Vaz de Oliveira e sua mulher (ausentes), cunhada e sobrinhos de Francisco Justiniano de Castro Rebello, fallecido na capital federal, tendo de mandar rezar uma missa de setimo dia pelo repouso eterno de sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, sabbado 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, e convidam aos parentes e amigos daquelle finado para assistirem a esse acto de religião caridade.

José Apolinario da Silva Oliveira

D. Esther Sophia Pacheco e Oliveira, seus filhos, e Alves da Costa & Filho agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre prantado marido, pai, empregado e amigo José Apolinario da Silva Oliveira a sua ultima morada, especialisando os nomes dos distinctos cidadãos Manoel Alves Lessa, Jose Daniel Pereira de Azevedo e Alfredo dos Santos Almeida, aquelles pela dedicação com que se prestaram durante a terrivel molestia que o acommetteo e este pelos serviços prestados por occasião do fallecimento, e de novo os convidam e aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na segunda feira, 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem 3.ª de S. Francisco, tornando-se cada vez mais gratos por esta prova de religião e caridade.

Maria Januaria de Paiva Moreira

Antonio José Moreira, seus filhos e parentes da finada, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada sua esposa, mãe e parenta, Maria Januaria de Paiva Moreira. Os mesmos de novo rogam encarecidamente ás pessoas de sua amisade o religioso favor de assistir as missas do 7º dia que mandam celebrar ás 7 horas da manhã do dia 8 do corrente na matriz de Santo Antonio, antecipando desde já seu eterno reconhecimento aos seus amigos por este acto de religião e caridade.

Rosa Emilia da Fonseca Oliveira

1.º anniversario

Amelia de Oliveira, Francisca de Oliveira, Maria do Carmo de Oliveira Constantina de Oliveira, Emilia de Oliveira e Antonia de Oliveira, convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam rezar pela alma de sua sempre pranteada mãi, Rosa Emilia da Fonseca Oliveira, na matriz de Santo Antonio no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, penhorando desde já os seus eternos agradecimentos a todas as pessoas que assistirem a este acto de caridade e religião.

Maria Philomena Moreira Bastos

3.º anniversario

Joaquim Olinto Bastos, seus filhos, mãi, irmãos e sobrinhos, José Joaquim Moreira, sua consorte e filhos, pedem aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar terça-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo eterno repouso d'alma de sua idolatrada e carinhosa esposa, mãi, filha, irmã e tia, Maria Philomena Moreira Bastos, 3º anniversario de seu infausto passamento, e desde já se confessam agradecidos

Victoriano Palhares

Adelaide Emilia Palhares, Flora Evarista Palhares, Maria Adelaide Palhares, Adelaide Emilia Palhares Filha, Sophia Augusta Palhares e Henrique Oscar Marinho Palhares agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo e pai a sua ultima morada; e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma serão rezadas na matriz da Boa-Vista, terça-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, e desde ja se confessam eternamente agradecidos.

D. Rosalina Furtado de Mendonça

Marcolina Furtado da Silva Cabral, seu marido e filhos, convidam a seus parentes e amigo para assistirem a missa que por alma de sua sempre lembrada irmã, cunhada e tia, Rosalina Furtado de Mendonça, mandam resar na igreja da Penha, pelas 7 horas da manha de 10 do corrente, agradecendo desde já ao que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Commendador Francisco Justiniano de Castro Rabello

Um amigo do fallecido commendador Francisco Justiniano de Castro Rabello manda rezar uma missa de setimo dia pelo repouso eterno do sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, sabbado 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, e convida aos parentes e amigos daquelle fallecido, para assistirem a este acto de caridade

Manoel Caetano da Paz

Os filhos, netos e mais familia de Manoel Caetano da Paz, agradecem aos amigos e parentes que se dignaram conduzir ao cemiterio publico o cadaver de seu sempre lembrado pai e avô: e de novo os convidam para assistirem as missas que serão rezadas na igreja da Conceição dos Militares, sabbado 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Levino Mafra

Domingos Mafra agradece a todas as pessoas que tizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes de seu prezado filho Levino Mafra á sua ultima morada, e de novo as convida a ouvirem a missa do setimo dia, que terá lugar na matriz de S. Pedro Martyr, pelas 7 1/4 horas da manhã do dia 8 do corrente, pelo que se confessará eternamente grato. Olinda, 6 de Fevereiro de 1890.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

AMA

Precisa se de uma cosinheira em casa de pouca familia, e de uma menina de 12 a 14 annos para andar com meninos, dá se-lhes ordenado ou tome se conta, dando se o que precisarem; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n 4, armazem.

Ama

Na rua do Brum n. 82, 1º andar, precisa se de uma ama para cosinhar, para casa de pequena familia, preferindo se que durma em casa.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e lavar para duas possoas, e que durma em casa; a tratar na rua da Cadeia n. 51, 3 andar.

Ama

Precisa se de uma ama de leite que tenha bom comportamento; na rua da Gloria n. 76.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, para duas pessoas; na rua do Caldeireiro n. 4, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de pouca familia, que durma em casa; na rua Marquez do Herval n. 79.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, para duas pessoas; na fabrica á rua da Florentina n. 36.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar, para serviço de casa de familia; na rua Marquez do Herval, antiga Concordia n. 104.

Ama

Na rua Barão da Victoria n. 6, precisa se de uma ama para comprar e cosinhar, e tomar a direcção de casa de homem solteiro.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua da União n. 5.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom e abundante leite, que seja limpa e sadia, que seja livre e desempedida, e não tenha filhos; quem estiver nestas condições dirija se á rua do Hospicio n. 6 para tratar.

Aluga-se

por barato preço o 1º e 2 andares do sobrado no caes de Apollo n. 75; o 1º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84 todos com grande accommodações; a tratar na botica á rua larga do Rosario n. 34, das 9 da manhã ás 5 da tarde.

Alugam-se

as duas pequenas casas á travessa da rua Bella ns 14 e 16, estão pintadas e caiadas de novo; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

á rua das Barreiras ou de Maciel Martins, a casa n. 9, com boa vista; está caiada e pintada e tem bons commodos e quintal grande: a tratar na botica á rua do Rosario n. 34, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde.

Aluguel barato

Rua da Roda ns. 58 e 60.
Largo do Mercado loja n. 17.
Becco do Campello n. 1, 1º. andar.
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 1
Rua do Nogueira n. 13.
Visconde Goyanna n. 163 com agua e gaz.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Becco do Tambiá n. 21.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Ao commercio

Pela presente declaramos que nesta data comprámos ao Sr. Antonio Simão de Lima o seu estabelecimento de molhados, sito á rua das Trincheiras n. 23 livre e desembaraçado, sujeitando nos á responsabilidade do passivo contrahido na firma de Antonio Simão de Lima & C.

Recife, 7 de Fevereiro de 1890.

Braga & C.

No povoado da Torre

Vende se uma boa casa de pedra e cal á rua do Bom Gosto, neste povoado; a tratar na rua do Imperador n. 44 loja de bahus de Guimarães & Sobrinho, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Lafayette Rodrigues Pereira

Direitos de Familia, nova edição, acaba de receber a livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & C., rua 1º de Março n. 2.

VIVA o carnaval

Grande e variado sortimento de barbas de cabello natural a 2$000 cada uma, grande e novo sortimento de cabelleiras de todas as cores de cabellos naturaes, pelo diminuto preço de 3$000 uma. Só na rua da Imperatriz n. 60, estabelecimento de cabelleireiro de Odilon Duarte & Irmão.

DOENÇAS —DO— ESTOMAGO —E DO— FIGADO.

AS PILULAS DE BRISTOL

PURAMENTE VEGETAES

são o melhor Purgante e o Remedio mais efficaz contra os ditos males

Regularisam a Digestão

PURIFICAM A BILIS

e curam radicalmente

A DISPEPSIA.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Ao publico e ao commercio

Manoel Martins de Oliveira Vaz socio da extincta firma que nesta praça gyrou até 31 de Dezembro findo, na razão de Mathias & Coelho, no estabelecimento de molhados no largo da Assembléa n. 17 (Forte do Mattos) scientifica ao publico e ao commercio que na dita data foi vendido ao Sr. Antonio de Oliveira Soares o mesmo estabelecimento livre e desembaraçado de qualquer onus, do qual julga o vendedor nada dever; e bem assim, que desde a mencionada data retirou-se do mesmo estabelecimento o Sr. Miguel Antunes Coelho, pelo não cumprimento de seus deveres.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7.	Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8.	Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9.	Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10.	Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11.	Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Crup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela
15.	Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19.	Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20.	Coqueluche, Tosse espasmodica
21.	Asma, Respiração difficultosa
22.	Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23.	Escrofulas, Inchações e Ulceras
24.	Debilidade geral, ou physica
25.	Hydropesia, Accumulações fluidas
26.	Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28.	Impotencia, Debilidade nervosa seminal
29.	Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30.	Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31.	Menstruação dolorosa, Prurito
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33.	Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23

Ao cidadão Antonio Witruvio de Medeiros

Tenha a bondade de vir á rua do Rangel n. 73, a negocio que não ignora, não comparecendo serei mais extenso.

Aos barateiros

Bernardino Campos & C. tendo recebido grande quantidade de fazendas finas, e moda de gostos finissimos, convidam a seus bons freguezes a virem em seu estabelecimento á rua 1.º de Março n. 1, onde encontrarão tudo que póde haver de chic e bom, por preços insignificantes como sejam: zephiros, variado sortimento e de gostos esquesitos, fazenda de 800 rs. por 320 rs. o covado; cambraia da China; completa novidade de ás diversas, de 200 a 400 rs. o covado; merinós de cores, cretones francezes, etamines, cambraias lisas e com salpicos, fichus, chitas e casemiras pretas e de cores, grandes sortimentos, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar. Venham certificar se da verdade que aqui fica dita e aproveitem em quanto é tempo,

Dão-se amostras sem penhor

Rua 1 de Março n. 1

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Velha numero 137.

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua, quem soffrer de espinhas, pannos, sardas, feridas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.

Abaixo as pomadas

Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olinda n. 41.

Advogado

O Dr. A. Clodoaldo de Souza mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32 primeiro andar, onde póde ser procurado de 10 da manhã ás 4 da tarde.

Residencia — Rua Imperial n. 148

Telephone n. 102.

Rua Marquez de Olinda

Sr. Luiz Ferreira da Cruz já está disposto a pagar sua letra? Já faz anno e meio.

CARNAVAL

Setins de côres a 400 e 700 rs.
Lãs e flanellas, todas as côres, a 320 rs.
Tarlatanas, todas as côres, a 100 rs.
Velludilhos e velbutinas a 600 rs.
Gaze de seda, prateada, 3 côres, a 1$000.
Luvas, todas as côres, a 1$000.
Luvas trocadas de seda a 200 rs.
Ganga lizas a 200 rs.
Meias, phantasia, a 500 e 700 rs
Bombaixas de côres, novidade, a 1$000.
Leques a 500 rs.
Cretones de uma só côr a 240 rs.
E muitas fazendas que se vende m mais barato

Loja das Listras Azues

61—Rua Duque de Caxias—61

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

Agua afamada de

LAVANDA INGLEZA de ATKINSON

e outros muitos conhecidos perfumes pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.

Pasta Oriental para Dentes Atkinson

sem rival para alvejar e embelecer os dentes e preservar as gengivas.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Casas e alugueis

Scientifico ao publico e ao commercio que o cidadão Joaquim Gonçalves Ferreira de Souza deixou de ser meu empregado.

Recife, 31 de Janeiro de 1890.

Manoel José de Bastos Mello.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES E DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE

POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores aciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

Excellente morada

Aluga se barato, á rua do Hospital Pedro 2º, no lugar dos Coelhos, uma casa assobradada, com agua, muitos commodos, muito fresca e junto do banho salgado; a tratar com Joaquim Moreira Reis, das 8 ás 10 horas da manhã, o qual aluga tambem alli casas de 6$, 8$ e 10$.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. n. Loja de relojoeiro.

Alimento das Crianças

Para remediar a fraqueza das crianças, *desenvolver as suas forças e preserval-os das doenças da idade tenra*, os principaes Medicos de Paris, membros da Academia de Medicina de Paris, receitão com optimo exito o verdadeiro

Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris.

Este agradavel alimento, composto com substancias vegetaes nutritivas e fortalecedoras divide-se na economia tuda, e, pelas suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que amamentão, e acorda as forças languidas do estomago.

53, rua Vivienne, Paris. Depositos nas Pharmacias do Mundo enteiro.

Sitio

Aluga-se ou vende se um sitio no Poço da Panella, junto a casa do Sr Loureiro, todo murado e com bastantes fructeiras dando fructo, boa casa com commodos para grande familia, quartos independentes para criados, cocheira, boa agua, perto dos banhos; quem pretender, dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

Azulejos

Com lindissimas côres e desenhos variadissimos, encontra-se para vender um grande sortimento desse artigo, proprios para frente de casas, corredores, cosinhas e banheiros; por preços sem competencia na rua do Visconde de Goyanna n. 45.

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este **Vermifugo** é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura :

Paris, 26, rua du Temple e nas principaes Pharmacias.

AVISO

R. de Druzina & C. avisam ao corpo commercial e ao publico em geral, que o Sr. Joaquim Antonio Ribeiro deixou de ser seu empregado desde 16 de Janeiro ultimo, dia em que ausentou-se allegando doença.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu aos Srs. Braga & C. desta praça a sua taverna sita á rua das Trincheiras n. 23, ficando todo o seu activo e passivo sobre a responsabilidade dos compradores. Recife, 7 de Fevereiro de 1890.

A. S. de Lima.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, com tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 21

Cosinheira e serviço interno

Precisa-se de uma cosinheira, e outra para serviço interno, no sitio do Caldeireiro n. 4 : a tratar na rua da Imperatriz n. 49, 2 andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz de 18 annos de idade mais ou menos, que tenha alguma pratica de fazendas e molhados e dê fiador de sua conducta; para mais informações, dirija se á travessa do Lima n. 1, Cinco Pontas.

Engenho

Vende se o engenho Horisonte sito na comarca do Rio Formoso, distante da estação de Gamelleira tres leguas, movido a vapor, está demarcado judicialmente, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães, visto o seu estado de conservação. Tem alem de todas as obras, que são de pedra e cal, diversas casas de lavradores cobertas de telha. Quem desejar mais esclarecimentos, dirija-se ao procurador João Elias e Moura, morador em Beberibe, ou no mesmo engenho com o proprietario.

Perdeu-se

uma passadeira de ouro com brilhantes, na tarde de 2 deste mez, na festa do Poço; pede se a quem a encontrou o favor de entregal-a á rua Duque de Caxias n. 94, que será recompensado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 14 annos, que dê fiador de sua conducta; na rua Visconde de Goyanna n. 72.

PARA O CARNAVAL

(JUNTO AO LOUVRE)

Veludilho com flôres a 500 rs. o covado.
Setineta dourada a 400 rs. dito.
Velbutina preta a 500 rs. o dito.
Ganga, todas as cores, a 240 rs. dito.
Meias de cores a 400 rs. o par.
Setins de cores a 800 rs. o covado.
Cachemira encarnada, lisa e de listras, a 1$000 o dito.
Velbutinas, todas as cores, a 800 rs. o dito.
Guarda-pós para homens a 6$000.
Ditos para senhoras a 10$000.

NA
Loja das Tres Portas
20—Rua 1.° de Março—20
DE
AMARAL & C.

Receitado para reconstituir e regenerar o organismo arruinado e debellar Anemia, Chlorosis, Pobreza de Sangue, Fluxo Branco, Debilidade, Amenorrhea, Molestias do Figado, etc.

VINHO Tonico * Febrifugo * Regenerador
QUINA — COCA
Extracto de Carne e Hypophosphito
DO DOUTOR **JOHANNO**

PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50
e em todas as pharmacias.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

CAPSULAS THÉVENOT

Enfermidades nervosas de qualquer natureza
Antipyrina.
Bromureto de Camphora.
Bromureto de Potassio.
Ether. — Etheroléo de Valeriana.
Apiól (Amenagogo, regulador do sangue).
Sulfato de Quinina.
SEM CHEIRO NEM SABOR
ABSORPÇÃO FACIL

2 Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ

1301 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Pariz.*

O **Xarope e a Pasta Berthé** de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.

Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé** e o **Sello Azul do Estado Francez.**

PARIZ — CASA CLIN & Cº *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

240 rs. o covado

Cretones lisos, francezes, cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 160 rs o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.

21—RUA DO CRESPO—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado

21—RUA DO CRESPO—21

Merinó preto trançado, duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado.
Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fazenda de 2$400.
Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.

NA RUA DO CRESPO N. 21
Oliveira Campos & C

LOJA DO POVO
Grande novidade

Toile de pura seda—linda phantasia, em côres e desenhos, fazenda de 1$600 a 650 rs. o covado; fica um vestido de seda por menos da metade.

São **3.000 covados** que è preciso vender em

8 DIAS
11—Rua do Crespo—11

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU

O VINHO MARIANI que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto constantemente com exito para combater a **Anemia, Chlorose**, Digestões diffic., **Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, anciãos e aos Velhos e Crianças

É o Reparador das Perturbações digestivas
é o FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cª.

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66—rua do Barão do Triumpho—66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquente garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado
Cobre em lençol e arruelas
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos.

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantido presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado

VENDE a praso ou dinheiro com desconto

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

As Grageas Tónicas-Cardiacas LE BRUN, tomadas na dose de 4 a 6 por dia curão as ENFERMIDADES do CORAÇÃO, PALPITAÇÕES e as HYDROPISIAS

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico, Paris, 50 et 53, Fg Montmartre, e 47, rue Lafayette.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª.

COMPANHIA
COMMERCIO DE AGUARDENTE
4—RUA THEOPHILO OTTONI—4
(Rio de Janeiro)

Capital...... 1.000:000$000

Esta companhia acha-se estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 4, 1.° andar e tem os seus trapiches de deposito á rua da Saúde n. 52, 54 e 94, sendo seu objecto:

Comprar, vender e receber á commissão, com preço fixado ou sujeito ás condições do mercado, qualquer partida de aguardente, alcool, laranginha e mel;

Adiantar dinheiro sobre safras de aguardente e alcool a lavradores e engenhos centraes ou aos seus committentes, a juro razoavel; áquelles mediante contrato de penhor mercantil ou abono e a esses sobre o valor dos generos que consignarem, computado pelo estado do mercado e depositados nos trapiches da companhia, com preço marcado, até que o mercado permitta collocal-os, segundo as ordens dos committentes.

Alugar ou vender, mediante convenção, qualquer partida de cascos vasios para conducção de generos;

Armazenar aguardente e alcool, de conta alheia ou o que, com preço estabelecido esperar melhor collocação no mercado mediante o preço de 1$000 até oito dias de estadia ou passagem em seus trapiches, e 2$500 por mez ou fracção, cada pipa, durante o primeiro mez e 1$000 do segundo mez em diante; com garantia effectiva de seguro e pequenos concertos, para evitar vasamentos; por conta da Companhia;

Dar sahida a qualquer partida de pipas para embarque em transito pelos seus trapiches mediante 500 rs por pipa cheia e 200 rs. por pipa vasia desde que não demore a expedição além de horas.

Comprar, vender e receber á commissão todo e qualquer artigo que lhe convenha, mediante autorisação do conselho fiscal.

A Companhia remette preços correntes impressos e informações exactas do estado do mercado de aguardente, gratuitamente a quem pedir.

THESOURO DAS MÃIS VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodymos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

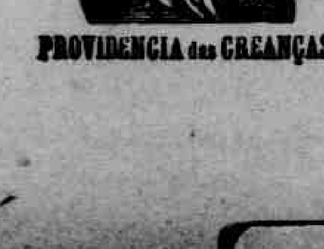

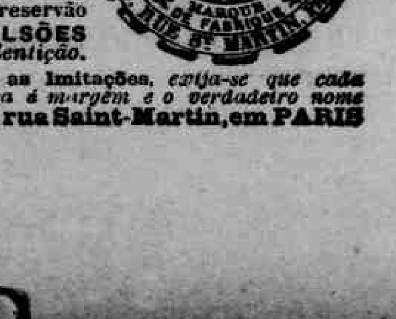

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

PROVIDENCIA das CREANÇAS

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasia em todas as qualidades.
Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.
Flores, plumas, passaros, **aigréttes e bijouteries** para enfeites.
Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e meninos.
Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias & C.
2 Rua do Barão da Victoria 2

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA
A VAPOR
FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO
ENCADERNAÇÃO — PAUTAÇÃO
MANOEL J. DE MIRANDA
CARTÕES PARA VISITAS
39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39
NUMERO TELEPHONICO 194
PERNAMBUCO

Pó de Rogé,

medicamento approvado pela Academia de Medicina de Pariz, é o verdadeiro purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada. Com um vidro de *Pó de Rogé*, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

O *Pó de Rogé* conserva-se infinitamente sem se alterar.

Empregá-se'o, deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gazosa.

Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, rua Jacob, 19, Pariz. — A varejo, em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Charutos a Martins Junior

Hoje em dia só se póde fumar os charutos acima mencionados. o publico só encontrará esta marca na fabrica Vendome, á rua Barão da Victoria n. 39.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira; á rua do Progresso n. 1.

Casa para alugar

O 1° andar da rua larga do Rosario n. 37 esquina defronte da igreja, com grandes salas e quartos. proprio para grandes reuniões ou escriptorios; a tratar no pavimento terreo.

Patacões velhos

Compra-se na rua do Cabugá n. 14. relojoaria David.

Noivos

O Bazar do Recife, á rua Marquez de Olinda n. 11, recebeu grandes e bonitos espelhos para ornamentos de salas de noivados, a preço sem competencia no Bazar do Recife de Domingos M Martins.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Para cuidar de crianças

Na rua da Aurora n. 133, precisa-se de duas amas para cuidar de crianças e mais serviços de casa de familia, paga se bem

Harpa

Compra se uma harpa com movimento e em bom estado; na rua Nova n. 13.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica e habilitação, para uma casa que vende em grosso, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 156

Compra se uma casa de 3 a 5 quartos, dentro da cidade ou arrabaldes; a tratar na rua Barão da Victoria n. 15, loja.

Casa em Olinda

Cede-se a quem precisar de banhos salgados, uma casa na praia de S. Francisco, perto do mar a casa tem commodos para grande familia; a tratar no escriptorio do *Diario*.

2.° andar para alugar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio a tractar no pavimento terreo do mesmo,

Cozinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para familia que está temporariamente em Caxangá; a tratar no escriptorio da companhia de bonds.

Patacões

Compra-se patacões e outras moedas de ouro e prata; no armazem á rua do Commercio n. 4.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucor. & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc .... os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio a Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

Em Pernambuco: FRANco M. da SIVA & Cª.

Alugam se as casas n. 8 á rua da União e n. 4 á rua Conde da Boa Vista: a tratar com os Srs. Negreiros, á praça da Independencia.

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25—Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores—25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas feira tinta de côres e lavagem todos os dias.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY

Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificagoes.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.

Droguistas

23 Rua Marquez de Olinda

Pernambuco

VENDAS

— Vende-se um bom guarda roupa, novo, de amarello, o r do Bentzen, e com dous gavetões embaixo; assim como um lavatorio de pedra com espelho e gaveta; a tratar na rua da Imperatriz n. 7, loja de piano.

Grande kiosque

Vende-se o afamado e bem afreguezado kiosque confronte a escola model o, por preço commodo, e o motivo dir se ha ao comprador; a tratar com Silva Azevedo & C., á rua Marqvez do Herval n. 73. ou no mesmo.

Attenção

Vende-se farello do Rio da Prata, com 42 kilos, a 2$400; na rua Marquez do Herval n. 73.

Paulino

Rua do Imperador n. 28, antiga casa de campos

Tem sempre o importante vinho Palhete sercerveja Paulino Bier e o delicioso vinho Muscatel aos copos. Doce sêcco de cajú, em calda estrangeiros, licor de canella de ortelã pimenta e o grande licor de cervejas; um completo sortimento do que ha de mais fino e puro.

Tainhas

Vende-se em barris e quartolas, na rua de Pedro Affonso ns. 11 e 3.

Cimento

A 3$800 a barrica; vendem Fonseca Irmãos.

Na Equidade

Rua de Hortas n. 15

Vende se massas novas para sopa a 320 rs. a libra e manteiga ingleza a 720 rs. a lata de libra, e muitas outras mercadorias que se vendem baratissimas, garantindo se ao consummidor que nesta casa sempre verificará que ha sinceridade em pesos e medidas, e generos das melhores qualidades.

Boa casa

Vende-se a antiga caixa d'agua, situada na rua do Pires, esquina da rua do Atalho, muito apropriada para uma boa casa; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

Farello superior, 42 kilos

2$500 o sacco

Vende-se no Largo do Mercado n. 12.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia garantindo a bôa qualidade os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttand.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38

Telephone 316

Nas Listras Azues

A Grande Novidade

PARA MODISTA

MANEQUINS AMERICANOS

Com molas para augmentar ou diminuir a grussura do corpo.

Qualquer senhora magra ou gorda póde fazer seus vestidos sem necessidade de provar.

Fecha-se como qualquer chapéo de sol.

Preço 24$000

Mosquiteiros Americanos

Com armação de differentes tamanhos.

a 10$000 e 12$000

Estantes para Musica

Para amadores ou profissionaes; fecha-se e fica de tamanho de uma flauta; é muito facil para conducção.

Preço 5$000

Celluloid

Colarinhos Peitos e Punhos

Lindos modelos, muito util aos viajantes

Preços 5$000 um terno

Relogios Espertadores

com movimento, e figuras muito lindas para mesas ou para presentes a 6$000, 8$000, 10$000.

Oleados para Mesas

Quadrados ou de qualquer tamanho que se deseje.

A 4$500 cada quadrado

Retratos a Oleo

Com lindas molduras em alto relevo, o que ha de mais lindo para um presente e para sala de visitas.

a 25$000 e mais preços

Qualquer familia que desejar ter um lindo e perfeito retrato é bastante mandar um retrato em cartão de visita não importa que seja antigo, basta dizer a côr dos olhos e do cabello para chegar um retrato desejado.

Para ver, e fazer encommendas

Dirija-se á Loja das Listas Azues

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e terra, garante-se a qualidade do leite.

Rudimentos de grammatica ingleza pelo Dr. Barros Sobrinho

A' venda, na praça da Independencia n. 24, e em todas as livrarias, menos na da rua do Imperador n. 46.

Especialidades

PASTILHAS HYGIENICAS PARA ACCENDER O FOGO, supprimindo o immundo kerosene e dando n'um instante um fogo intenso, a caixa com 20 pastilhas 400 rs.

OLEOGRAPHIAS: 1º. A importante obra prima de Victor Meirelles: « A Primeira Missa no Brazil », grande quadro historico da descoberta do Brazil, medindo 99 X 76 centimetros de valor real de 15$ (poucos exemplares) 6$000

2º SCENAS DE CORRIDAS, quadros de cavallos admiravelmente desenhados e proprios para salas. 26 differentes, um 1$000

3º RETRATO DE SADI CARNOT, presidente da republica franceza, o melhor ainda publicado 1$000

CAMISAS DE FLANELLA para homens, uma de 2$ a 5$000

PERFUMARIAS, artigos para presentes. Quadros e albuns para retratos. Carteiras para cigarros e charutos. Cigarreiras e charuteiras de ambar e espuma verdadeiros. Bengalas. Papelaria. Lenços de linho a 4$500 a duzia. Meias. Espartilhos. Leques. Bonecas e brinquedos diversos. Fitas. Bordados. Luvas de seda pretas e de cores e outros muitos artigos de miudezas.

Mais barato do que em outra qualquer parte

NA

Rainha das Flores

Rua do Barão da Victoria n. 41

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Livraria Contemporanea

Instrumentos de musica

Bombardão, bombardino, barytono, trompa trombone, helicon, saxaphone. carrilon, bombo caixa, pratos clarinitas, flautas, rabecas, violões realejos, caixas de musica, etc., etc.

Papel pintado

para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.

Molduras

douradas, pretas e douradas para quadros.

Malas

para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

Novidades

para presentes, escriptorio, toucador, etc., etc

RAMIRO M. COSTA & C.

Rua Primeiro de Março n. 3

PIANO

Vende-se um optimo piano, quasi novo, do autor Felippe Henrique Hery; a tratar na rua da Imperatriz n. 7, loja de piano.

DESCOBERTA NOMAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

MEMORANDUM

Para engenhos

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia** a saber

Cal nova de Lisbôa,
Dita de Jaguaribe.
Cimento portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco,
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões.)
Kerozene inexplosivel.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.

6--Corpo-Santo--6

Attenção

Para os doentes, os de saúde e principalmente as crianças

D. Jeronyma Cousseiro participa aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que já se acha exposta á venda as suas bem conhecidas feculas de araruta e matarana por ella preparadas, da nova safra do anno proximo passado, nos seguintes estabelecimentos dos cidadãos:

Vasconcellos & Sobrinho, rua da Aurora n. 81.
Moreira Ribeiro & C. rua da Imperatriz n. 2.
Paulo José Alves & C., rua Barão da Victoria numero 60.
Zeferino Valente & C., caes 22 de Novembro numero 44.
A. M. Veras & C., rua Duque de Caxias n. 57, pharmacia americana.
Pereira da Silva Lisboa, rua do Imperador numero 14.
Manoel José Vieira & C., rua larga do Rosario numero 14.
Botelho Rezende & Filho, rua da Hora (Espinheiro).

Bom emprego de capital

Vende-se a casa da rua do Padre Floriano n. 41, com outra annexa á rua do Capitão Henrique, a 1.ª com taverna na esquina, e a 2.ª para morada, tendo quintal e cacimba; rendem ambas 500$000 anuaes, e são offerecidas por 3:500$000, e talvez se acceite ainda menos: a tratar com o corretor Oliveira Rodrigues na praça do Commercio, ou na rua Marquez do Herval n. 122.

Cereaes por preço commodo

Como sejam: milho, feijão e favas.

Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Para cobranças

Uma pessoa habilitada e que dá garantias, se offerece para fazer cobranças de alugueis e outras quaesquer; quem pretender procure no escriptorio do *Diario*, que se dirá quem é.

Taverna

Vende-se uma taverna bem localisada na freguezia de Santo Antonio, propria para principiante por ter poucos fundos; para informações, na rua do Fogo n. 18.

A FLORIDA

Fitas lavradas com um palmo de largura a 2$000 o metro.
Papel de arroz de todas as cores.
Chapelinas modernas a 5$000.
Rendas hespanholas de todas as côres pretas com e sem vidrilhos.
Lindas guanições de vidrilhos pretos para casaco.
Grande sortimento de galões, palmas e rozas de vidrilho preto.
Bicos matisados de uma só côr como seam, granad, azul, rosa, beije, palha, chumbo, salmon, terracote e muitas outras cores.
Sabonetes perfumados a 500 rs. a du :
Lindos desenhos para talagarça.
Lenços de seda a 500 rs.
Bicos de seda e de algodão com e sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1|2 metros, de qualquer argura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$500 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$ o par
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Linha de machina a 60 rs. o carritel.
Linha de machina a 600 rs. a duzia.
Albuns de pellucia de diversas cores.
Livros de missa a 1$500, 2$000, 2$500 3$000, e 3$000 cada um.
Lindas luvas de seda com salpicos e com listas, gosto moderno, a 2$500 o par.
Toalhas para banho a 1$300.
Toalhas para rosto a 300.
Toalhas para mão a 160 rs.
Babadores com inscripções e paizagem a 500 rs. e 4$0000 a duzia.
Espelhos grandes com mulduras finas de cantos redondos a 4$000 e a 6$000 uma.
Bengalas flauta.
Grande sortimento de luvas de seda arrendada com palmas canno comprido a 1$500, 2000$ a 2$500.

Rua Duque de Caxias n. 103

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria numero 3, Telephone—323

Engenho á venda

Vende se ou permuta-se o engenho Cumbe de baixo, um dos melhores da freguezia de Iguarassú, com matas e boas terras para safrejar 3,000 pães de assucar, tem estrada de rodagem para o porto de Itapissuma, Recife, moe com agua de um grande açude; a tratar em Jaboatão, Largo 13 de Novembro n. 82.

Alerta com a Revolução

rua Duque de Caxias n. 48

E' BARATISSIMO

Surá de linho a 400 rs. o covado.
Etamines de todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Leonis com listras de seda a 320 e 400 rs o covado.
Zephir finos a 120, e 160 e 200 o covado.
Merinós de uma só côr com duas larguras a 400 o covado.
Casemira com quadros de seda para vestidos a 1$ o covado, fazenda de 2$000.
Ditos com toque de mofo a 800.
Merinó setim a 1$500.
Organdis muito fina a 8$ a peça, fazenda de 16$.
Cortes para vestidos, ultima moda a 7$ um.
Ditos bordados a 10$000 um.
Ditos bordados brancos e creme a 13$, 14, e 15$ um.
Casacos de seda franceza a 2$ um.
Cortinados bordados a 6$ o par.
Ditos de crochet a 8$ 10$ o par.
Ficnús de retroz de prata a 1$ um.
Cortes de brim para calça a 1$ um.
Luvas de seda a 1$ 1$500 e 2$ o par.
Mantelletes de seda preta a 5$ e 6$ um.
Colchas de todas as côres a 2$, 3$, 4$ e 5$ uma.
Cobertas forradas a 2$500 uma.
Lençóes de bramante a 1$600 um.
Atoalhado de algodo a 1$ o metro.
Dito de linho a 2$ e 2$500 o metro.
Bramante de 4 larguras a 1$, trançado e liso.
Toillets para baptisados a 8$000, 9$000 e 10$ um.
Bordados e entremeios a 700 rs. a peça.
Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 3$, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Pannos da Costa para mesa a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 6$ a peça com 24 jardas.
Casemira de todas as côres para costumes, a escolher, a 2$ o covado.
Cortes de casemira de 3$500 a 7$ um.
Camisas de meia a 1$ uma
Ditas de linho e algodão a 2$, com collarinho.
Toalhas para criança a 120 e 160 uma.
Fustão de côres para costumee a 500 o covado.
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de linho com toque de mofo a 2$400 o metro.
Dito de algodão a 1$200.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Espartilhos couraça a 4$000, 5$000 e 6$.
Lenços de algodão brancos com barra a 1$200 a duzia.
Lenços de linho a 2$500, e 3$ a duzia.
Nansuk fina a 120, 160, 200 e 240 rs. o covado.
Chitas brancas e de côres a 200 e 240 o covado.
Organdis de 800 a 400 rs. o covado.
Setineta lisa de todas as côres a 240 rs. o covado.
Cortes de fustão para collete a 500 rs. um.
Ricos córtes de vestidos de 60$ por 25$ e 30$, pretos e de côres.
Costumes de Jersey para crianças a 7$ um.

E muitos artigos de moda e phantasia, que só com a vista, assim como em sua officina de alfaiate prepara-se qualquer costume em 24 horas e por preço sem competencia.

Na Revolução

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

No povoado da Torre

Vende-se uma casa neste povoado, de pedra e cal, á rua do Bom Gosto; a tratar na rua do Imperador n. 45, loja de bahus do Sr. Guimarães.

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

PRIMEIRA PARTE

HERMINIA

(Continuação do n. 29)

VII

O policia, com o olhar scintillante de colera, gritou:

— Cocheiro, vamos á obra. Deitemos este porta abaixo.

— João Brunet approximou-se, apalpou a porta e replicou sorrindo:

— Affaste se um pouco, patrão, que eu vou acabar com isto n'um instante.

E o antigo spahi, ganhando distancia, metteu hombros á porta, cujo forro exterior abrio logo.

O Sr. Diniz puxou por um lado. João Brunet por outro, e a segunda porta appareceu.

No interior da casa reinava outra vez absoluto silencio.

— Força, rapaz! gritou o Sr. Diniz.

E o cocheiro destruio n'um momento aquelle segundo obstaculo.

— Attenção, Luxeuil! gritou o inspector, entrando de bengala erguida no quarto em completa obscuridade.

Mas João Brunet, que tinha as mãos livres, tirou um phosphoro do bolso e accendeu-o.

— Vendo então o candelabro no chão, apanhou-o e accendeu as velas, como fizera Petrus Wecbr.

O Sr. Diniz acabava de tropeçar n'um corpo estendido junto da mesa.

Inclinou-se justamente no momento em que o antigo spahi accendia as velas.

— A menina Herminia! exclamou o policia levantando do chão a joven e levando-a para um fauteuil.

— Morta? perguntou João.

— Não, desmaiada apenas, respondeu o inspector. Graças a Deus, creio que chegámos a tempo. Mas o outro? onde estará?

Correu para a alcova, revistou tudo sem descobrir cousa alguma e precipitou-se como um furacão para o gabinete da toilette.

Ninguem!

Mas o Sr. Diniz vio a um canto uma abertura dissimulada, tendo uma mola sobre a qual poz a mão sem hesitar. Dava para uma escada de serviço.

O inspector pegou n'uma das velas e desceu essa escada.

A chou-se na cozinha.

A janella estava aberta e via-se por ella a barriquita do jardineiro derrubada, deixando apparecer uma porta cuja existencia era provavelmente destinada a occultar.

— Ah! com mil raios! exclamou o Sr. Diniz. O patife safou-se, e foi por minha culpa. Eu devia ter calculado isto.

Depois voltou, pelo mesmo caminho para o quarto onde estava a menina de Reynold, e de passagem apanhou no corredor uma barba loura e um botão de punho.

Metteu os dous objetos no bolso, murmurando:

— Hei de ver isto mais tarde.

Ao entrar no gabinete de toilette, vio João Brunet ajoelhado diante de Herminia, segurando-lhe as pequeninas mãos aristocraticas entre as suas, asperas e calosas.

— Então, menina, não tenha medo... —dizia elle adoçando a voz,—não ha de que ter medo agora... Nós somos amigos, e dos verdadeiros e dos bons... Eu, João Brunet, e o Sr. Diniz, um homem como um santo...

O policia sorrio ao ouvir elogiar-se assim, mas nem por isso deixou de olhar em redor de si.

Sobre as mesinhas do gabinete, vio garrafas de diversas fórmas e tamanhos e foi as abrindo.

Havia alli perfumes, loções, elixires, que pôz desdenhosamente de parte para pegar apenas n'um frasco de sáes inglezes e n'uma garrafa d'agua de melissa.

Depois deitou um pouco d'agua n'um copo e addicionou-lhe algumas gottas do cordial dos carmelitas.

Em segnida approximou-se de Herminia, inclinou-se para ella e deu-lhe a respirar o frasquinho de sáes.

Ao cabo de alguns segundos, a pobre menina estremeceu.

— Ah! Lá volta ella a si! exclamou alegremente João Brunet.

— Chiton! fez o Sr. Diniz.

A menina de Reynold abrio effectivamente os olhos, mas tornou logo a fechal-os, soltando um grito de terror.

— Não tenha receio, menina, disse o Sr. Diniz. Eu sou o filho do Sr. Comtois, do intendente de seu avô.

Ao ouvir fallar no avô, a joven occultou o rosto nas mãos e começou a soluçar.

— Diabo! pensou o inspector. Dar-se-ha o caso de que, apezar das apparencias, eu chegasse tarde?

Mas o movimento de Herminia foi de pouca duração; e erguendo logo o seu formoso rosto banhado em lagrimas e pegando na mão do Sr. Diniz:

— Meu avô!... Meu pobre avô!... Conduza-me depressa para junto d'elle.!. exclamou ella diligenciando levantar-se, mas recahindo logo, desfallecida, sobre o fauteuil.

O inspector apresentou-lhe o copo.

— Beba isto, menina, disse elle com voz suave que não excluia um certo tom de autoridade

A pobre menina hesitou, mas vendo o semblante franco e honesto do Sr. Diniz, pegou no copo e bebeu alguns goles.

— Oh! senhor, murmurou ella com voz quasi imperceptivel, se soubesse quanto lhe agradeço o grande serviço que acaba de prestar-me!...

— Oh! a menina exagera!

— Exagéro?!... Eu que lhe devo... Oh! senhor!... senhor!... Leve-me d'aqui, peço-lh'o!... exclamou ella, toda em uma tremura. Leve-me d'aqui, que tenho medo!...

— Já nos vamos embora, mas como a menina não póde andar, conduzil-a hemos até á carruagem que nos espera.

— E meu avô vem na carruagem?... perguntou a joven, accommettida de um terror subito e estremecendo de novo.

— Oh!... não, menina. E, accrescentou o policia intencionalmente, ignora até a sua ausencia.

— Que diz?!... exclamou ella juntando as mãos.

E com um movimento gracioso, irreflectido de certo, deixou pender a cabeça sobre o hombro do Sr. Diniz, dizendo:

— Devo-lhe ainda mais do que julgava.

João Brunet, muito commovido a seu pezar, mordia os bigodes grisalhos.

O Sr. Diniz, sentindo tambem que o abandonava o sangue frio, cortou bruscamente a situação para não ceder a uma fraqueza que reputava indigna de si.

Tomando a menina de Reynold nos braços, como o teria feito á pequena Luciana, o velho inspector atravessou o jardim com passo firme, precedido pelo antigo spahi.

Assim que poz a menina de Hautefort na carruagem, o Sr. Diniz disse-lhe:

— Queira esperar-me aqui um instante. Guardada á vista por este bom cocheiro, nada tem a receiar.

João Brunet postou se á portinhola e fez a continencia militar em signal de agradecimento.

O Sr. Diniz, seguido de Renard, voltou junto de Luxeuil que, ao vêl-o passar, fizera um gesto de espanto.

— O raptor d'aquella menina, disse elle aos dois agentes, fugiu por uma pequena porta occulta por uma barraca, na rectaguarda da casa. Deve communicar com a rua Fontaine du But, por algum dos predios vizinhos; trata se de saber a quem esta casa foi alugada e de investigar se não foi visto por alguem o patife que tão habilmente me fugiu.

— Andem com presteza e prudencia. D'aqui a duas horas mandal-os-hei render.

« Sobretudo fechem-me a casa. Não quero que se percam os vestigios que haja por lá.

— Estamos scientes, Sr. Diniz.

O inspector tirou então uma das folhas da sua carteira e escreveu:

« Meu querido pai.—Encontrei a menina Herminia.

« Tinhamo-nos assustado sem motivo. Tendo a pobre menina sahido para uma obra pia, a carruagem tombou-se-lhe, ella desmaiou e foi recolhida em casa de uma boa gente.

« Não está ferida, e algumas horas de repouso bastarão para a fazer esquecer este accidente.

«A's cinco horas acompanhal-a-hei ao palacio.—*Diniz.*»

— Isto, disse comsigo o inspector, é para evitar por emquanto commentarios. Logo combinarei com meu pai o que devemos fazer depois.

E mettendo o bilhete n'um enveloppe, sobrescriptou-o para o Sr. Comtois e encarregou Luxeuil de o mandar sem demora por um moço.

Feito isto, voltou para junto de Herminia a quem as fortes emoções que soffrera, tinham lançado n'uma prostrações emelhante a um desmaio, e sentando-se no coupé, ao lado della, disse para o cocheiro:

— Agora, João, vamos para minha casa, cáes des Orfevres, 48. Faça diligencia por evitar os solavancos.

VIII

Quando a esposa do Sr. Dieiz vio entrar seu marido acompanhado por João Brunet e conduzindo ambos a menina de Reynold desmaiada, mal pôde conter um grito de terror.

Mas, tranquillisada por um olhar de seu marido, apressou-se a abrir a porta do seu proprio quarto e ajudou a deitar Herminia sobre o canapé que se encostava a uma das paredes.

O Sr. Diniz mandou embora o cocheiro, recommendando lhe que o esperasse; e voltando para ao pé de sua mulher, disse-lhe:

— Chama Cleopatra, e trata já de deitar esta pobre criança. Depois manda chamar da minha parte o medico de serviço da prefeitura, para elle lhe receitar alguma cousa.

A infeliz menina tem soffrido grandes terrores nestas ultimas vinte e quatro horas, e receio muito alguma crise.

— E' esta a menina d'Hautefort?—perguntou a Sra. Diniz.—E, a um signal affirmativo de seu marido, accrescentou:

— Oh! Como ella é bonita!...

— Bem, bem... basta de pieguices por agora. Temos muito tempo. Vais, mas é chamar Cleopatra.

A gorda senhora correu para a cozinha.

Entretanto o Sr. Diniz, inclinando-se para Herminia, tomava-lhe o pulso e verificava que ella tinha muita febre; mas, ao mesmo tempo, palpava-lhe a algibeira do vestido e verificava a presença de um corpo duro da fórma e das dimensões de uma carteira.

Nisto appareceu sua esposa, seguida pela criada.

— Eu deixo as,—disse o inspector,—e aproveito a occasião para almoçar, porque estou a morrer de fome.

E accrescentou em voz baixa, de modo que só sua mulher o ouvisse:

— Traze-me o vestido dessa menina, assim que lh'o despires.

Passando então para a sala de jantar, parou diante do cão embalsamado e murmurou com tristeza:

— Ah! meu pobre *Leão*, se fosses vivo, tinha um bello trabalho para te dar! Emfim, diligenciarei seguir sósinho estas pistas multiplas, que o teu admiravel faro descobriria com tanta facilidade! Oh! meu bom cão, lembro me sempre de ti e cada vez com mais pungente saudade!

O Sr. Diniz sentou-se á mesa que estava posta para quatro pessoas, e atacou vigorosamente os restos do faisão que tanto enthusiasmo annunciara na vespera aos esposes Lorieux.

Quando o inspector, tendo bebido o ultimo copo de Bordeus, limpava os labios e se dispunha já a levantar se da mesa, entrou sua mulher trazendo o vestido da menina Reynold.

— Muito bem, disse elle. Vejamos se me não enganei.

E tirou logo da algibeira uma pequena carteira de marfim com fechos e cantos de prata.

Continha cousa de uma duzia de cartas dirigidas a Herminia e uma sobrescriptada a Babet Leliévre.

O Sr. Diniz sorrio,

Esta ultima carta era concebida nos seguintes termos:

« Minha querida. — Desculpa que eu, cujo maior desejo é rodear lhe a vida de todas as felicidades celestes, venha causar lhe um desgosto, mas ha horas na existencia em que todas as felicidades parecem cahir sobre nós, e essa hora soou para mim.

« Amanhã, ás duas horas, saia só, metta-se n'uma carruagem e dirija-se á rua Girardon n. 12, esperal-a-hei alli e dir-lhe hei o que me seria impossivel declarar por escripto, tamanha e tão aniquiladora é a desgraça que me fere.

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 41